

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES

2022



RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2022





MENSAGEM DA DIRETORIA



Prezados Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidores,

Apresentamos o Relatório Anual de Informações (RAI) de 2022, elaborado de acordo com as exigências regulatórias vigentes. O documento traz informações relevantes dos planos administrados pela FIPECq Previdência, bem como as iniciativas promovidas pela Diretoria Executiva, alinhadas à estratégia desenhada pelo Conselho Deliberativo. A FIPECq tem buscado o contínuo aperfeiçoamento na gestão administrativa e de recursos, com eficiência em relação aos seus processos, procedimentos e controles de riscos, de forma a mantê-la perene e reconhecida, no mercado brasileiro de previdência privada, por sua excelência.

O ano de 2022 foi mais um de grandes desafios para a Governança da FIPECq Previdência na gestão dos planos de benefícios, em um cenário que, inicialmente, apresentava perspectivas positivas pelo arrefecimento dos efeitos na economia causados pela pandemia da Covid-19. Contudo, verificaram-se, ao longo do ano, novos e significativos impactos negativos no mercado financeiro e de capitais, desencadeados pela guerra entre Rússia e Ucrânia, além da acirrada disputa política no Brasil com a eleição do novo Presidente da República.

Os cenários internacional e nacional adversos causaram grandes impactos no ambiente de negócios, no mercado financeiro e na taxa de inflação no Brasil. Em decorrência deles, o IBOVESA apresentou crescimento de apenas 4,69% e, objetivando frear a alta generalizada dos preços, o Comitê de Política Monetária (COPOM) realizou sucessivos aumentos na taxa básica de juros (SELIC), que encerrou o ano de 2022 no elevado patamar de 13,75%.


Em relação aos resultados dos planos administrados pela FIPECq no ano de 2022, apurou-se, no Plano de Previdência Complementar (PPC), um superávit, no exercício, de R\$ 77,07 milhões, e acumulado de R\$ 86 milhões. Esse resultado do ano é explicado principalmente pela rentabilidade de 13,53% a.a. da carteira de investimentos, contra uma meta atuarial de 10,41% a.a. (INPC + 4,25% a.a.).

Ainda durante o ano, o PPC contabilizou títulos precatórios federais referentes às Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), no valor de face de R\$ 55,9 milhões. Esse fato relevante, aliado a outras medidas anteriormente implementadas – redução, em termos reais, das despesas administrativas e da taxa de juros atuarial, entre outras –, permitiu o zeramento da cobrança da taxa de carregamento no plano PPC, o que representou uma redução de 15% no valor das contribuições dos Participantes, Assistidos e Patrocinadores, a partir de outubro de 2022.

O resultado do plano FIPECqPREV também foi superavitário, em R\$ 1,75 milhão, no exercício de 2022, compondo um superávit acumulado de R\$ 10,46 milhões. A rentabilidade da carteira de investimentos do FIPECqPREV, em 2022, foi de 7,24% a.a., enquanto a meta de rentabilidade (INPC + 4,25% a.a.) no ano foi de 10,41% a.a.

Em 2022, a FIPECq retornou às suas atividades presenciais em tempo integral.

Ao longo do ano de 2022, a PREVIC aprovou o Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), criado com o objetivo de atender às demandas de entes federativos para a gestão de planos previdenciários, a ser ofertado aos servidores públicos estaduais e municipais. Já são mais de 20 (vinte) municípios, localizados nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Rondônia, que formalizaram adesão ao



Plano FEF. O plano já está em operação, e com resultados positivos para seus Participantes e Patrocinadores, que passam a contar com a experiência de mais de 43 anos da FIPECq na administração de planos de benefícios de previdência complementar.

Espera-se, para 2023, o crescimento no número de Patrocinadores e Participantes no Plano FEF; o crescimento no número de Participantes contribuintes e portabilidades no FIPECqPREV; a conclusão do processo de transferência do plano de benefícios da Funcasal para a FIPECq; a rediscussão do pedido de cisão e transferência do PPC com a nova administração da Patrocinadora FINEP, que está sendo empossada pelo governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva; melhorias no processo regulador do segmento de previdência complementar, já anunciadas pelo novo superintendente da PREVIC, Ricardo Pena, tais como resgate de direitos e proteção dos Participantes e Assistidos dos planos; a descriminalização dos fundos de pensão; o incentivo ao ato regular de gestão; e o fomento ao crescimento da previdência complementar, entre outras.

Cumpra ressaltar, ainda, a luta da FIPECq Previdência na defesa do PPC – em ações judiciais e administrativas – em processos que objetivam alterar a governança e até mesmo subtrair recursos do Plano. Conseguimos, em 2022, importante vitória no processo que tramitou no Tribunal de Contas da União (TCU), que visava à devolução de contribuições vertidas para o PPC antes da implantação do Regime Jurídico Único (RJU). Importante registrar o decisivo apoio recebido pela FIPECq Previdência, também nesses processos, de centenas de Participantes e Assistidos, bem como, diretamente, da Associação dos Empregados da FINEP (AFIN), aos quais agradecemos o trabalho conjunto visando proteger os interesses e as reservas financeiras do Plano PPC.

Por fim, registramos e agradecemos, aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e colaboradores da Fundação, o elevado comprometimento, desempenho e excelentes trabalhos realizados.

Diretoria Executiva

FIPECq Previdência
Com você para realizar
os seus Projetos
de Vida

GOVERNANÇA

CONSELHO DELIBERATIVO

TITULARES ELEITOS

Ada Cristina Vianna Gonçalves
FINEP
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Carlos Roberto Marton da Silva
INPE
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Leonardo de Menezes Graziottin
FINEP
Mandato de 12/2018 a 12/2022
(novo mandato 12/2022 a 12/2026)

TITULARES INDICADOS

Antonio Semeraro Rito Cardoso
Presidente do Conselho (12/2020 a 12/2022)
FIPECq VIDA
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Carlos Eduardo Gutierrez Freire
FINEP
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Claudia Maria Perasso Lourenço
FIPECq VIDA
Mandato de 12/2022 a 12/2026

Marco Antonio dos Santos Barcelos
FINEP
Mandato de 12/2022 a 12/2026

Ruben Silveira Mello Filho
Presidente do Conselho (12/2022 a 12/2024)
FIPECq VIDA
Mandato de 12/2020 a 12/2024

SUPLENTES ELEITOS

Claudia Maria Perasso Lourenço
FINEP
Mandato de 12/2020 a 12/2022

Silvio Jardim de Oliveira Silva
INPA
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Gleide Rosa dos Santos Chaves
FIPECq VIDA
Mandato de 12/2018 a 12/2022
(novo mandato 12/2022 a 12/2026)

SUPLENTES INDICADOS

Beatriz Helena de Nascimento Alves
FINEP
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Gustavo da Cruz Barcelos Souza
FINEP
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Edgard dos Santos Rocca
FIPECq VIDA
Mandato de 12/2022 a 12/2026

Fabio Baracho Trindade
FINEP
Mandato 12/2022 a 12/2026

Alvaro Albuquerque Junior
FIPECq VIDA
Mandato de 12/2020 a 12/2024

CONSELHO FISCAL

TITULARES ELEITOS

Beatriz Helena do Nascimento Alves
FINEP
Mandato de 12/2022 a 12/2026

Carlos Roberto Silveira Silva
Presidente do Conselho
CNPq
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Marcelo José Braga Nonnemberg
IPEA
Mandato de 12/2020 a 12/2024

TITULARES INDICADOS

Daniel da Silva Selis
FIPECq VIDA
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Hudney Antunes de Jesus
FINEP
Mandato de 12/2022 a 12/2026

Vanessa Zoghaib Tanure
FINEP
Mandato de 12/2018 a 12/2022

SUPLENTES ELEITOS

Andrea Agostini de Sousa
FIPECq VIDA
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Fernando Amalio da Silva
FINEP
Mandato de 12/2022 a 12/2026

Paulo Cesar Oliveira D'Almeida
FINEP
Mandato de 12/2020 a 12/2024

SUPLENTES INDICADOS

Anna Katarina Gondim de Sousa
FIPECq VIDA
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Antonio Ramos Abib
FINEP
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Gustavo Cruz Barcelos Souza
FINEP
Mandato de 12/2022 a 12/2026

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor-Presidente
Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento
Leonardo Bosco Mattar Altoé

Diretor de Investimentos
Claudinei Rolim Perez

SUMÁRIO

1. FIPECq Previdência em Números	07
2. Ações Gerais	12
3. Comunicação	19
4. Resultado dos Planos	22
5. Previdência	26
6. Investimentos	33
7. Administração	43
8. Evolução das Ações Judiciais	48
9. Demonstrações Contábeis	50
9.1. Notas Explicativas	61
9.2. Parecer Atuarial	101
9.3. Relatório dos Auditores Independentes	134
10. Parecer do Conselho Fiscal	137
11. Resolução do Conselho Deliberativo	139
12. Glossário	141

FIPECq PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

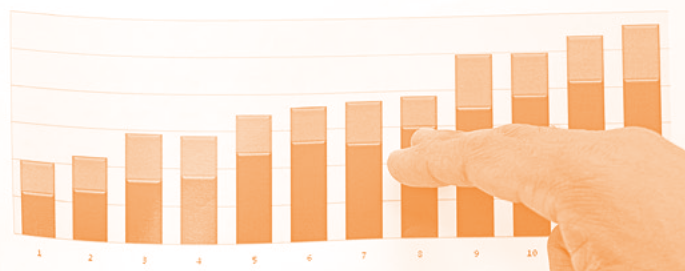
1

AN

	3	4
	232,36	126,23
	231,97	194,28
	299,1	345,67
	84,41	116,58
	100,2	75,8
	7,5	23
	34,91	40,11
TOTAL	613,36	921,67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397



▶ PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC

Plano de Benefício Definido – BD

Superávit acumulado

■ 2022

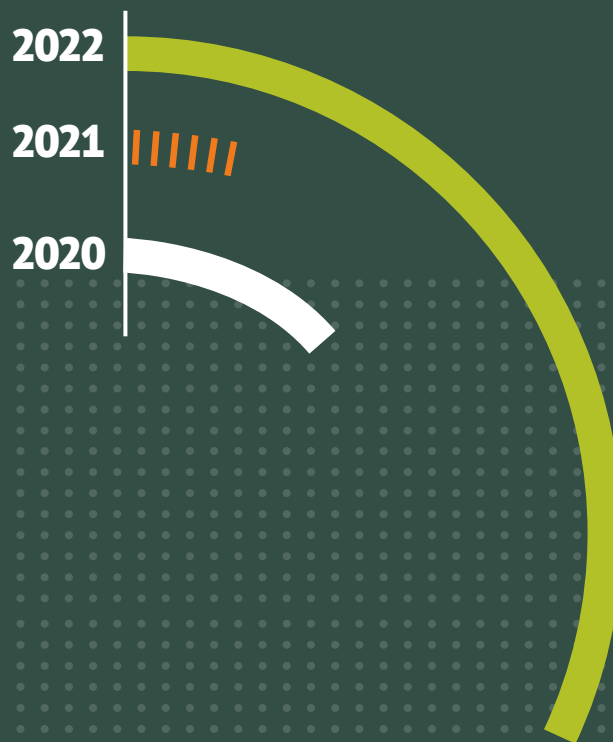
R\$ 86,00 milhões

||||| 2021

R\$ 8,93 milhões

■ 2020

R\$ 31,71 milhões



Total de Participantes,
Assistidos e
Autopatrocinados

▶ 2022



475
Ativos



470
Assistidos



13
Autopatrocinado



958
Total de Participantes

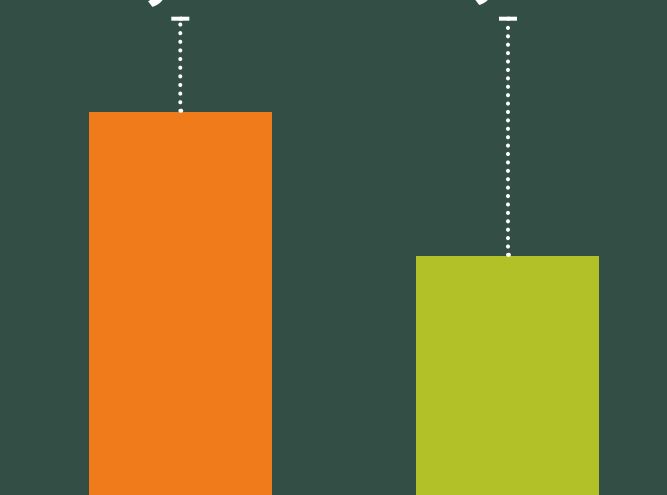
Rentabilidade

Rentabilidade
da Carteira de
Investimentos

Meta
Atuarial:
INPC + 4,25% a.a.

13,53%

10,41%



▶ PLANO FIPECqPREV Plano de Contribuição Definida – CD

Superávit acumulado*

R\$ **10,46**
milhões

R\$ **8,71**
milhões



2022

2021

*Resultado exclusivo do PPE

Total de Participantes
e Assistidos

▶ **2022**



11.151

Ativos



11

Assistidos

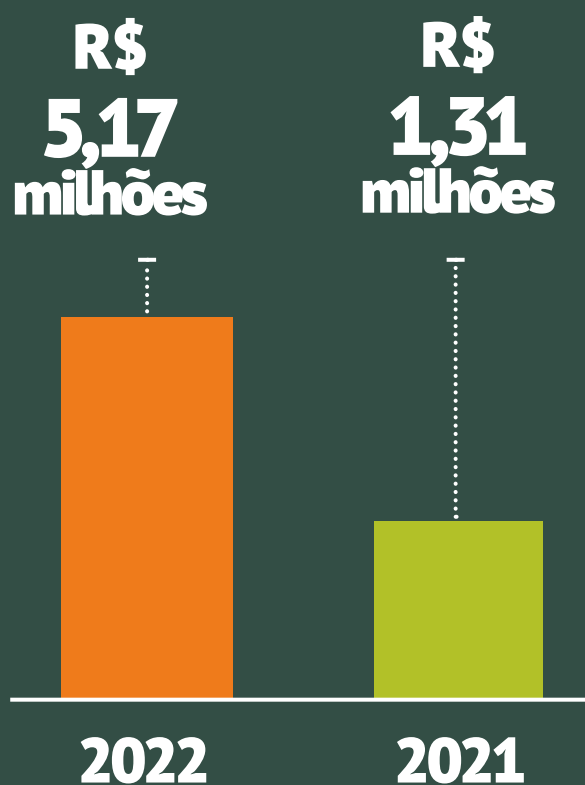


11.162

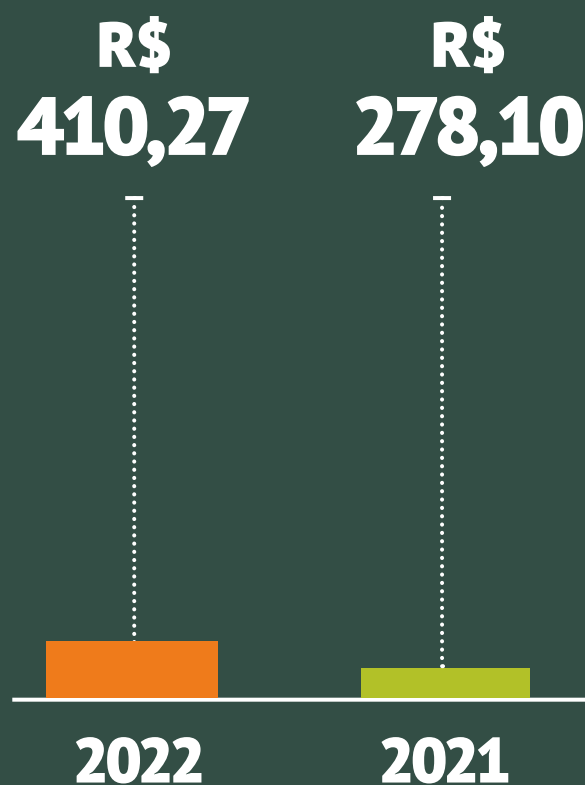
Total de Participantes

▶ PLANO FIPECqPREV Plano de Contribuição Definida – CD

Valor de Portabilidade



Valor de contribuição média para o Plano



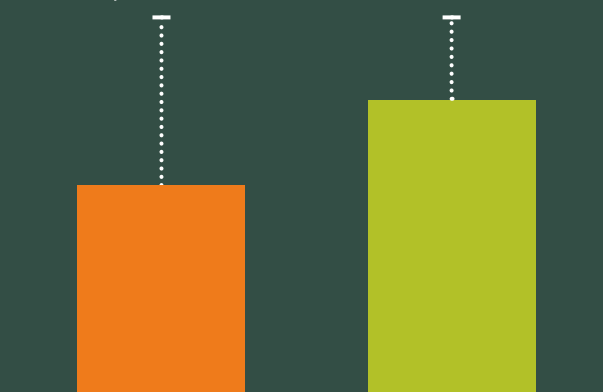
Rentabilidade dos Investimentos

Rentabilidade da Carteira de Investimentos

Meta de Rentabilidade: INPC + 4,25% a.a.

7,24%

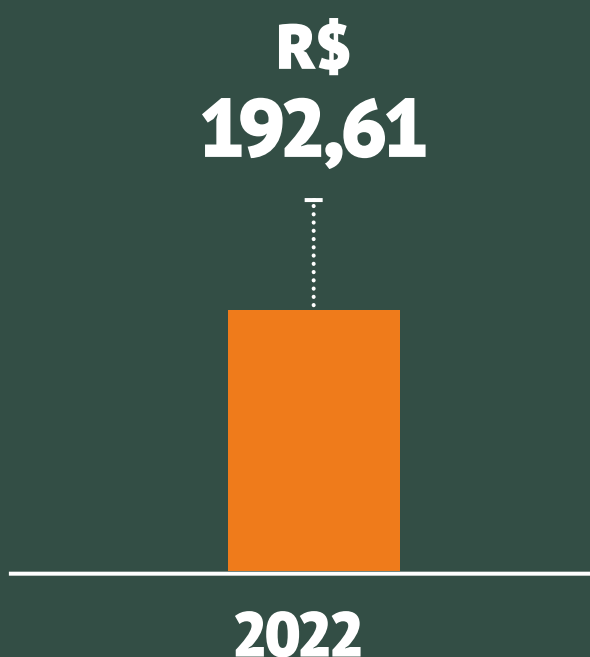
10,41%



▶ PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF) Plano de Contribuição Definida – CD

Valor de contribuição média
para o Plano

Total de Participantes
e Assistidos



▶ 2022

18
Ativos

0
Assistidos

18
Total de Participantes

O Plano FIPECq Entes Federativos iniciou as operações em agosto de 2022. Por se tratar de um plano novo, dedicado aos novos servidores públicos, teve a adesão de 18 Participantes até o fechamento do ano. Espera-se que esse número cresça exponencialmente, à medida que novos concursos sejam realizados e novos servidores empossados. Adicionalmente, a Fundação vem participando de novas licitações, que vão se somar aos 24 municípios que selecionaram a FIPECq em 2022.

AÇÕES GERAIS

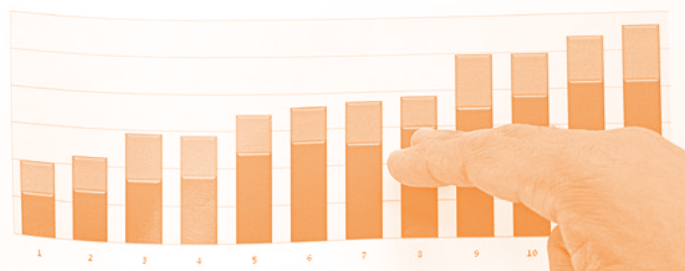
2

AN

	1	2	3	4
	232,36	126,23	171	
	231,97	194,28	18	
	299,1	345,67	20	
	70,74	84,41	116,58	8
	51,7	50,4	100,2	75,8
	29	17	7,5	23
	15,55	28,37	34,91	40,11
TOTAL	613,36	695,49	990,45	921,67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397





2.1. NOVO PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS

A FIPECq Previdência criou, em 2022, um novo plano de benefícios, o Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), para atender servidores de diversos municípios do Brasil e, ao longo do ano, conquistou, por meio de processo seletivo, a adesão de prefeituras como Patrocinadoras do Plano. Os novos servidores das prefeituras que fizeram a adesão ao Plano FIPECq Entes Federativos estão aptos a aderir ao FEF, um Plano de Benefícios Previdenciários vinculado ao regime de previdência complementar, que permite ao Participante formar patrimônio por meio das suas contribuições e das Patrocinadoras. O Plano já está em pleno funcionamento e as primeiras adesões já foram feitas. “Nós estamos muito felizes com o novo desafio de administrar o Plano FIPECq Entes Federativos. Esse Plano representa o futuro da FIPECq, bem como do sistema de previdência complementar do País, pois o número de Participantes será crescente, ano após ano”, ressaltou o Diretor-Presidente da FIPECq, Claudio Munhoz.

Em 2022, a FIPECq foi vencedora dos processos seletivos dos municípios:

Ariquemes/RO, Bauru/SP, Campinas/SP, Camboriú/SC, Canoinhas/SC, Estrela/RS, Estrela Velha/RS, Guarujá/SP, Harmonia/RS, Ivorá/RS, Itapira/SP, Jaguariúna/SP, Laranjeiras do Sul/PR, Mandaguaçu/PR, Paraíso/SP, Parisi/SP, Ribeirão Pires/SP, São Miguel das Missões/RS, Salto de Pirapora/SP, Santo Antônio de Posse/SP, São João da Boa Vista/SP, São Vicente/SP, Ubatuba/SP e Votorantim/SP.

Com mais de 43 anos de existência, a FIPECq é uma Entidade Fechada de Previdência, preparada para construir uma longa e valiosa parceria com esses importantes municípios brasileiros.

2.2. A ASSISTIDA ADA CRISTINA VIANNA GONÇALVES FOI A HOMENAGEADA NO DIA DO APOSENTADO

No dia 26 janeiro de 2022, aconteceu a tradicional cerimônia em celebração aos aposentados do Sistema de Previdência Complementar. O evento, promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), contou, mais uma vez, com a participação da FIPECq Previdência, que convidou a aposentada Ada Cristina Vianna Gonçalves para receber homenagens em nome de todos os Assistidos. Ada, atualmente, é membra do Conselho Deliberativo e Assistida do Plano de Previdência Complementar (PPC). Ela trabalhou durante 35 anos na Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e construiu uma trajetória de sucesso. A FIPECq aproveitou a oportunidade para reforçar seu compromisso de estar presente para auxiliar todos os seus Assistidos a realizarem seus projetos de vida.

2.3. ADESÃO AO PLANO FIPECqPREV 100% ON-LINE

A FIPECq Previdência modernizou mais um processo, com o objetivo de facilitar a vida dos atuais e futuros Participantes. A novidade é para aqueles que têm interesse em aderir ao Plano FIPECqPREV: a adesão tornou-se 100% on-line. O sistema entrou no ar no mês de junho de 2022 e trouxe mais agilidade e segurança para os novos Participantes do Plano. Para aderir, basta baixar o aplicativo da FIPECq Previdência no celular pelo Google Play Store ou App Store ou acessar o site da FIPECq Previdência.

2.4. A FIPECq QUER OUVI-LO! PESQUISA DE SATISFAÇÃO SOBRE A ADESÃO ON-LINE

Uma instituição forte se constrói ouvindo seu público. Após o lançamento da adesão on-line, Participantes e Assistidos do FIPECqPREV receberam um link para responder duas pesquisas de satisfação referentes à adesão on-line ao Plano FIPECqPREV. A primeira pesquisa foi direcionada para aqueles que já conheciam o sistema de adesão, com o intuito de aprimorar a experiência a partir da percepção do usuário em relação à plataforma.

A segunda pesquisa foi destinada àqueles que ainda não conheciam o novo formato e teve como foco avaliar o interesse do público em conhecer o sistema e a necessidade de reforçar a divulgação da plataforma ao público apto a aderir ao Plano. O resultado da pesquisa trará uma base de dados consistente e confiável, que permitirá o desenvolvimento de ações que buscam o aperfeiçoamento dos processos vinculados ao relacionamento com Participantes e Assistidos da Fundação.

2.5. APROXIMA 2022 RETORNOU NO FORMATO PRESENCIAL

Um dos mais aguardados eventos da Fundação retomou seu formato presencial. O Aproxima aconteceu no dia 15 de setembro de 2022 no Rio de Janeiro. A edição teve como tema “O melhor da vida acontece agora”, e a programação contou com a presença do empreendedor e CEO da Labora, Sérgio Serapião, com a palestra “Protagonismo: há muita vida na segunda metade da vida”. Os Assistidos participaram, ainda, de um bate-papo com a Diretoria Executiva da FIPECq e do sorteio de brindes e desfrutaram de um almoço de confraternização, além de oficinas de saúde promovidas pela parceira FIPECq Vida.

Mais uma vez, agradecemos pela presença de todos os presentes nesse reencontro tão esperado.

2.6. ELIMINAÇÃO DA TAXA DE CARREGAMENTO DO PPC

O zeramento da taxa de carregamento do PPC, que representou uma redução de 15% nas contribuições de Participantes, Assistidos e Patrocinadores, foi aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo em setembro/2022. Essa medida somente foi possível em decorrência dos ótimos resultados, nos últimos anos, na administração da carteira de investimentos do Plano de Previdência Complementar (PPC), aliado a outras medidas que resultaram em significativa redução do valor real das despesas administrativas; na mensuração adequada dos riscos da Entidade; nas duas reduções das taxas de juros atuariais do Plano de Benefícios – inicialmente de INPC + 5% a.a. para INPC + 4,5% a.a. e, posteriormente, para INPC + 4,25% a.a. –; na Política de Investimentos vigente; e na adequação da carteira de investimentos ao Asset Liability Management do Plano. Todas essas medidas traduziram em maior solidez do PPC e maior segurança para Participantes, Assistidos e Patrocinadores.

2.7. ELEIÇÕES FIPECq 2022

No último ano, a FIPECq Previdência conduziu o processo eleitoral para a escolha de um membro titular e um suplente para o Conselho Deliberativo e de um membro titular e um suplente para o Conselho Fiscal. No total, foram obtidos 604 votos, sendo 560 válidos, 22 brancos e 22 nulos, o que representou um crescimento de 22% no envolvimento dos Participantes e Assistidos em relação às Eleições 2020. Ressalta-se que todos os documentos necessários e obrigatórios para a realização das eleições ficaram disponíveis no site das Eleições FIPECq 2022, reforçando o comprometimento da Instituição com a transparência e o profissionalismo com os seus Participantes, Assistidos, Instituidores e Patrocinadores.

A Chapa União obteve a maioria dos votos e venceu as eleições.

- > Votos válidos: 560
- > Votos brancos: 22
- > Votos nulos: 22

Chapa União

CONSELHO DELIBERATIVO ELEITOS

Titular: Leonardo de Menezes Graziottin - FINEP
Suplente: Gleide Rosa dos Santos Chaves - FIPECq Vida

CONSELHO FISCAL ELEITOS

Titular: Beatriz Helena do Nascimento Alves - FINEP
Suplente: Fernando Amalio da Silva - FINEP

“Encerramos as Eleições FIPECq 2022 sem intercorrências ao longo de todo o processo eleitoral. Isso ratifica o compromisso da FIPECq Previdência perante os seus Participantes e Assistidos, aos quais agradeço, especialmente, pela participação”, destacou o Diretor-Presidente da FIPECq Previdência, Claudio Munhoz.

2.8. NOVOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS TOMAM POSSE

No dia 5 de dezembro de 2022, no Rio de Janeiro, aconteceu a cerimônia de posse dos novos membros eleitos pelos Participantes e Assistidos, e dos indicados pelos Patrocinadores e Instituidores para os Conselhos Deliberativo e Fiscal e membros do Comitê de Investimentos da FIPECq Previdência. Os novos integrantes cumprirão mandato de 4/12/2022 a 3/12/2026.

Conheça os novos membros:

CONSELHO DELIBERATIVO

ELEITOS

Titular: Leonardo de Menezes Graziottin - FINEP
Suplente: Gleide Rosa dos Santos Chaves - FIPECq Vida

INDICADOS

Titular: Marco Antonio dos Santos Barcelos - FINEP
Suplente: Fabio Baracho Trindade - FINEP
Titular: Claudia Maria Perasso Lourenço - FIPECq Vida
Suplente: Edgard dos Santos Rocca - FIPECq Vida

CONSELHO FISCAL

ELEITOS

Titular: Beatriz Helena do Nascimento Alves - FINEP
Suplente: Fernando Amalio da Silva - FINEP

INDICADOS

Titular: Hudney Antunes de Jesus - FINEP
Suplente: Gustavo Cruz Barcelos Souza - FINEP

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Antonio Semeraro Rito Cardoso
 Carlos Eduardo Gutierrez Freire

A FIPECq Previdência dá as boas-vindas e deseja muito sucesso no cumprimento da missão a eles atribuída pela legislação vigente e pelo estatuto da Fundação.

2.9. PARTICIPANTES DA FIPECq ATUALIZARAM SEUS DADOS VIA APLICATIVO COM RECONHECIMENTO FACIAL

Em 2022, foi a vez dos Participantes da FIPECq Previdência realizarem o recadastramento via aplicativo, de maneira 100% on-line, com a funcionalidade de reconhecimento facial. Aqueles que ainda não realizaram o procedimento podem atualizar os dados via app.

Manter os dados atualizados é fundamental para que os cálculos de contribuições e aposentadorias sejam feitos corretamente.

2.10. ASSISTIDOS DA FIPECq PREVIDÊNCIA REALIZAM O RECADASTRAMENTO EM TEMPO RECORDE

O recadastramento e a prova de vida anual são obrigatórios para todos os Assistidos. O novo procedimento, realizado via aplicativo com reconhecimento facial, é feito desde 2021. Em 2022, a FIPECq manteve o recurso e utilizou o mesmo App. Em tempo recorde, 40 dias, um total de 481 Assistidos realizaram o recadastramento, sendo 470 do PPC e 11 do FIPECqPREV.

Mais uma vez, a FIPECq Previdência se destaca no quesito inovação.

2.11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA

Em dezembro de 2022, a FIPECq Previdência lançou o seu Programa de Educação Financeira e Previdenciária. O objetivo é contribuir para a realização dos projetos de vida de seus Participantes e Assistidos. Com um portal dinâmico e uma série de conteúdos voltados ao tema, a proposta é desenvolver a cultura previdenciária, fomentar a gestão financeira e mostrar a necessidade de um planejamento orçamentário e de uma poupança, a médio e longo prazos. Cursos, vídeos, planilhas, calculadora financeira, jogo de perguntas e respostas e outras ferramentas que ajudam a compreender e aplicar esses conceitos no dia a dia e transformar o futuro estão disponíveis no Portal. Contribuir para a realização dos sonhos dos Participantes e Assistidos é nossa prioridade.



Acesse o site e comece a planejar seus gastos com consciência.



educacaofinanceira.fipqc.org.br

2.12. IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS

No intuito de aprimorar a gestão de riscos e controles internos sob o aspecto jurídico, a FIPECq implantou o Projurid, software de acompanhamento e gerenciamento de processos, sendo considerado o único do mercado que fornece contingência por plano e programa de gestão, conforme exigido pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Utilizado por boa parte das entidades fechadas de previdência complementar, a ferramenta apresenta funcionalidades que melhor se adaptam à realidade da FIPECq e dos planos que administra, possibilitando adequada reavaliação e aprimoramento dos controles internos.



2.13. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA LGPD

Para dar aplicabilidade às políticas de proteção à privacidade e proteção de dados previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a FIPECq desenvolveu uma proposta de programa de monitoramento do cumprimento da LGPD.

Trata-se de normativo interno que descreve os mecanismos de monitoramento que permitem dar concretude ao programa, indicando, inclusive, o papel do Encarregado pela Proteção dos Dados (Encarregado de Dados ou DPO - Data Protection Officer) nessa atividade.

O normativo interno materializa a postura de responsabilidade proativa da FIPECq, mediante a adoção de metodologia de cumprimento das práticas, normas e princípios de privacidade e proteção de dados pessoais. Essa metodologia, que será constantemente ajustada à legislação e atividades da Entidade, permitirá, também, a correta avaliação dos atos dos colaboradores, membros dos órgãos estatutários e parceiros de negócio, em conformidade com a referida legislação.

COMUNICAÇÃO

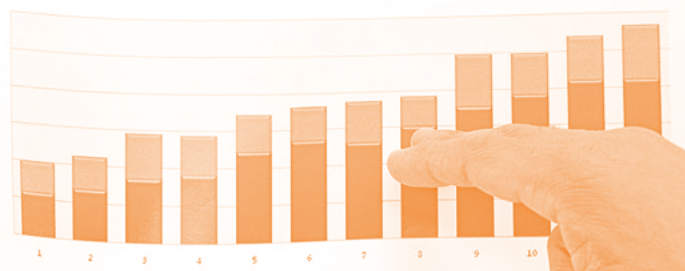
3

AN

	1	2	3	4
	232.36	126.23	171	
	231.97	194.28	18	
	299.1	345.67	20	
	70.74	84.41	116.58	8
	51.7	50.4	100.2	75.8
	29	17	7.5	23
	15.55	28.37	34.91	40.11
TOTAL	613.36	695.49	990.45	921.67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397





3.1. COMUNICAÇÃO

Com a proposta de consolidar a reestruturação da sua área de comunicação, iniciada em 2021, a FIPECq segue empenhada em tornar mais efetivo e assertivo o relacionamento com seus Participantes, Assistidos, Instituidores e Patrocinadores. Em 2022, dando continuidade ao aperfeiçoamento dos processos em seus canais digitais, a entidade registrou avanços consideráveis, graças a um trabalho elaborado de forma estratégica.

É o caso das 18 campanhas lançadas ao longo do ano, uma média de 1,5 por mês. Os destaques, nesse contexto, ficaram por conta do Aproxima, Recadastramento e Adesão On-line. Nas redes sociais da FIPECq foram 248 publicações de janeiro a dezembro de 2022. As ações de engajamento alcançaram mais de 3,3 mil e as impressões ultrapassaram a marca de 53,3 mil.

Esse pequeno recorte, embora parcial, confirma que a atuação da FIPECq no âmbito da comunicação avançou, a partir da execução de projetos voltados para o aprimoramento da sua presença institucional, do marketing de produtos e da experiência do usuário nos meios de comunicação e relacionamento. Foram progressos que promoveram, em resumo, mais visibilidade, informação e alcance.

Dessa forma, nesse cenário de trabalho pautado por um pensar planejado e de constante evolução, a FIPECq reafirma seus objetivos estratégicos tendo a comunicação como área indispensável para atingir resultados.

3.2. RESULTADOS DA COMUNICAÇÃO DIGITAL EM 2022

- Campanhas - 18
- Publicações nas redes sociais - 248
- Ações de engajamento (comentários, curtidas e compartilhamentos) - 3.337



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- > www.FIPECq.org.br
- > E-mail: FIPECq@FIPECq.org.br
- > Instagram: [@FIPECqprevidencia](https://www.instagram.com/FIPECqprevidencia)
- > LinkedIn: [/company/FIPECq-previdencia/](https://www.linkedin.com/company/FIPECq-previdencia/)
- > Facebook: [@FIPECq](https://www.facebook.com/FIPECq)
- > Central de Atendimento: 0800 729 2094
- > Ouvidoria

RESULTADO DOS PLANOS

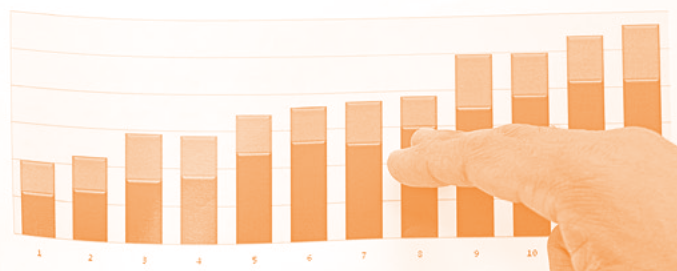
4

PLAN

	1	2	3	4
			232,36	126,23
		58	231,97	194,28
		161,68	299,1	345,67
		70,74	84,41	116,58
	51,7	60,4	100,2	75,8
	29	17	7,5	23
	15,55	28,37	34,91	40,11
TOTAL	613,36	695,49	990,45	921,67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397



4.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

O resultado do PPC no exercício de 2022 foi superavitário em R\$ 77,07 milhões, e o acumulado, em R\$ 86 milhões.

O resultado do Plano é explicado pela rentabilidade nominal de 13,53% da carteira de investimentos, contra uma meta atuarial 10,41% a.a. (INPC + 4,25% a.a.).

(R\$ MIL)

ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
Disponível	12	13	Exigível Operacional	3.842	6.049
Realizável	1.907.224	1.739.452	Gestão Previdencial	2.871	2.681
Gestão Previdencial	70	179	Investimentos	971	3.368
Gestão Administrativa	48.463	45.193	Exigível Contingencial	370	1.345
Investimentos	1.858.691	1.694.081	Gestão Previdencial	366	1.345
Títulos Públicos	1.383.406	1.231.230	Investimentos	4	0
Créditos Privados e Depósitos	0	38.571	Patrimônio Social	1.903.024	1.732.073
Ações	343	0	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.796.007	1.629.796
Fundos de Investimentos	388.633	393.444	Provisões Matemáticas	1.710.004	1.620.863
Investimentos Imobiliários	3.668	3.717	Benefícios Concedidos	913.407	890.602
Empréstimos	26.222	27.119	Benefícios a Conceder	796.596	730.261
Recursos a Receber - Precatórios	56.417	0	Equilíbrio Técnico	86.004	8.934
Outros Realizáveis	2	0	Superávit Acumulado	86.004	8.934
			Fundos	107.017	102.276
			Fundos Previdenciais	50.866	50.050
			Fundos Administrativos	48.463	45.193
			Fundo de Garantia das Op. Participantes	7.688	7.033
TOTAL DO ATIVO	1.907.236	1.739.236	TOTAL DO PASSIVO	1.907.236	1.739.466

4.2. PLANO FIPECqPREV

O Patrimônio Social do FIPECqPREV cresceu 14,57%, fechando o ano de 2022 em R\$ 52,91 milhões.

O resultado do FIPECqPREV no exercício de 2022 foi superavitário em R\$ 1,75 milhão e o acumulado em R\$ 10,46 milhões. O referido superávit pertence exclusivamente ao Plano de Previdência Especial (PPE), que foi incorporado ao FIPECqPREV por determinação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV, em 2022, foi de 7,24%, enquanto a meta de rentabilidade (INPC + 4,25% a.a.) no ano foi de 10,41%.

(R\$ MIL)

ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
Disponível	126	141	Exigível Operacional	46	231
Realizável	52.831	46.275	Gestão Previdencial	25	84
Gestão Previdencial	19	38	Investimentos	21	147
Gestão Administrativa	278	582	Patrimônio Social	52.912	46.185
Investimentos	52.534	45.655	Patrimônio de Cobertura do Plano	52.634	45.603
Títulos Públicos	35.444	27.238	Provisões Matemáticas	42.172	36.895
Créditos Privados e Depósitos	0	1.236	Benefícios Concedidos	4.967	6.140
Fundos de Investimentos	16.936	17.179	Benefícios a Conceder	37.205	30.755
Empréstimos	154	2	Equilíbrio Técnico	10.462	8.708
Outros Realizáveis	0	0	Superávit Acumulado	10.462	8.708
			Fundos	277	582
			Fundo Administrativo	277	582
TOTAL DO ATIVO	52.957	46.416	TOTAL DO PASSIVO	52.967	46.416

4.3. PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS

A primeira aplicação dos recursos arrecadados do FEF foi realizada em 22/12/22, com o investimento realizado em Fundo de renda fixa indexado ao CDI, com a rentabilidade apurada em 110% do CDI entre os dias 22/12/2022 e 30/12/2022.

(R\$ MIL)

ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
Disponível	74	0	Exigível Operacional	74	0
Realizável	7.566	0	Gestão Previdencial	74	0
Investimentos	7.566	0	Patrimônio Social	7.566	0
Fundos de Investimento	7.566	0	Patrimônio de Cobertura do Plano	7.566	0
			Provisões Matemáticas	7.566	0
			Benefícios a Conceder	7.566	0
TOTAL DO ATIVO	7.640	0,00	TOTAL DO PASSIVO	7.640	0,00

4.4. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

O Patrimônio Social do PGA cresceu 8,17%, passando de R\$ 45,77 milhões, em 2021, para R\$ 49,51 milhões, em 2022.

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA em 2022 foi de 9,64%, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) foi de 12,37%.

(R\$ MIL)

ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
Disponível	13	8	Exigível Operacional	551	841
Realizável	60.413	59.168	Gestão Previdencial	545	838
Gestão Administrativa	14.080	16.667	Investimentos	6	4
Investimentos	46.333	42.501	Exigível Contingencial	13.385	13.023
Títulos Públicos	18.990	32.912	Gestão Administrativa	13.385	13.023
Créditos Privados e Depósitos	0	1.236	Patrimônio Social	49.513	45.775
Fundos de Investimentos	27.343	8.336	Fundos	49.513	45.775
Outros Realizáveis	0	17	Fundos Administrativos	49.513	45.775
Imobilizado e Intangível	3.023	464			
Imobilizado	254	246			
Intangível	2.769	218			
TOTAL DO ATIVO	63.449	59.640	TOTAL DO PASSIVO	63.449	59.640



PREVIDÊNCIA

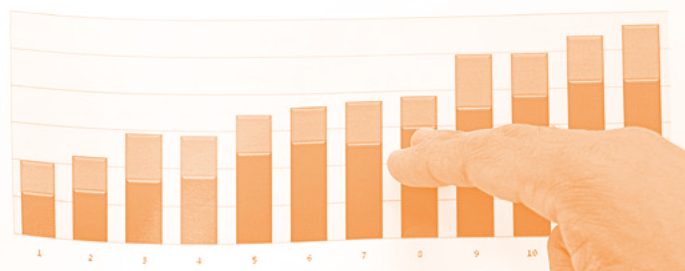
5

AN

	1	2	3	4
	232,36	126,23	171	
	238	231,97	194,28	18
	161,68	299,1	345,67	20
	70,74	84,41	116,58	8
	51,7	50,4	100,2	75,8
	29	17	7,5	23
	15,55	28,37	34,91	40,11
TOTAL	613,36	695,49	990,45	921,67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397



5.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

PARTICIPANTES DO PPC	2022	2021
Participantes Ativos	488*	494
Assistidos **	470	491
TOTAL	958	985

(*) Esse valor contempla os 475 Ativos e 13 Autopatrocínados.

(**) Aposentados e Pensionistas.

5.1.1. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – PPC

Em 2022, o Plano PPC concedeu um total de 25 benefícios, sendo 14 auxílios-doença, 2 aposentadorias, 3 pensões e 5 pecúlios por morte.

PPC	2022	2021
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	2	5
Aposentadoria por Idade	0	0
Aposentadoria por Invalidez	1	0
Aposentadoria Especial	0	0
Benefício Decorrente do BPD	0	0
Pensão por Morte	3	7
Auxílio-Doença	14	8
Pecúlio por Morte	5	15
TOTAL	25	35

5.1.2. POPULAÇÃO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS POR PATROCINADORA – INSCRIÇÃO PPC

	PARTICIPANTES (*)	ASSISTIDOS (**)
FINEP	465	387
IPEA	0	24
CNPq	3	29
INPE	0	7
FIPECq	20	23
TOTAL	488	470

(*) Esse valor contempla os 475 Ativos e 13 Autopatrocínados.

(**) Aposentados e Pensionistas.

5.1.3. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – PPC

O quadro demonstra o valor das despesas previdenciárias em 2022. Tais despesas cresceram 6,89%, em relação ao ano anterior.

ESPÉCIE	2022 (R\$)	2021 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	56.423.427	51.965.926	8,58
Aposentadoria por Idade	3.020.624	2.865.507	5,41
Aposentadoria Invalidez	3.210.082	2.800.705	14,62
Aposentadoria Especial	-	-	-
Pensão por Morte	7.689.050	7.250.691	6,05
Benefício decorrente do BPD	346.131	363.057	(4,66)
Auxílio-Doença	930.718	669.498	39,02
Pecúlio por Morte	474.560	1.292.128	(63,27)
Resgate	60.072	293.739	(79,55)
TOTAL	72.154.664	67.501.251	6,89

5.1.4. EVOLUÇÃO DOS INSTITUTOS PREVIDENCIÁRIOS – PPC

Em 2022, foram pagos 2 resgates de reserva, que somaram R\$ 60.072.

INSTITUTOS	2022 (R\$)	2021 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Resgate de Reserva - PPC	60.072	293.739	(79,55)
TOTAL	60.072	293.739	(79,55)

5.1.5. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – PPC

As receitas previdenciárias do PPC em 2022 cresceram 3,54% em relação ao ano anterior.

CONTRIBUIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Patrocinadoras	9.859.520	9.481.754	3,98
Participantes (Ativos)	10.398.751	9.978.101	4,22
Assistidos	3.927.675	3.779.203	3,93
Autopatrocinados	200.506	312.991	(35,94)
TOTAL	24.386.452	23.552.050	3,54

5.1.6. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – PPC

No exercício de 2022, todas as hipóteses e premissas atuariais do Plano de Benefícios foram mantidas, na forma da legislação vigente. Tais premissas foram determinadas observando-se os dados estatísticos, bem como estudos foram encaminhados pela Entidade à Consultoria Atuarial Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, esta consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a preservação das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

As hipóteses atuariais, incluindo a tábua de mortalidade geral adotada no exercício anterior AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo, foi mantida no exercício 2022, sendo preservadas as demais hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de 2021, consideradas válidas e adequadas para o exercício de 2022.

Quanto ao Regime Financeiro e o Método de Financiamento, importantes modelos matemáticos na obtenção dos Resultados Atuariais, ambos não foram alterados, uma vez que estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples. Quanto ao Benefício decorrente de Recursos Portados e Afins, foi avaliado pelo método de Capitalização Individual.

Excepcionalmente no exercício de 2022, foi realizada Avaliação Atuarial especial com base em 30/9/2022. Essa Avaliação foi necessária em razão do recebimento das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs), cujos recebimentos dos Recursos implicaram em Avaliação Atuarial por Fato Relevante, que propiciou o ajuste do Plano de Custeio com a isenção de Taxa de Carregamento do Plano e adequação da Taxa de Administração dos Investimentos.

Conforme podemos verificar na tabela abaixo, as Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2022 variaram R\$10,49 milhões em relação àquelas apuradas em 30/9/2022, abaixo da variação de R\$13,12 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo, com a atualização monetária e os juros, a dedução de benefícios pagos e a adição de contribuições.

Abaixo, descritivo dos principais impactos do cálculo atuarial no Plano PPC.

PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)					
EFEITO DAS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO BALANCETE DE 30/9/2022		PMBaC (R\$)	PMBC (R\$)	PMaC (R\$)	PM TOTAL (R\$)
Nº do Estudo	PM Balancete de 30/9/2022	784.287.581	915.226.272	-	1.699.513.853
A	Varição Inerente às Provisões Matemáticas ⁽¹⁾	16.865.656	(3.739.121)	-	13.126.535
	PM projetada de 30/9/2022 para 31/12/2022	801.153.237	911.487.151	-	1.712.640.388
B1	Ajuste de Experiência ⁽²⁾	(4.556.791)	2.996.834	-	(1.559.957)
B2	Variações Cadastrais ⁽²⁾	-	(1.076.737)	-	(1.076.737)
	PM de 31/12/2022 antes das alterações de hipóteses	796.596.446	913.407.249	-	1.710.003.695
C1	Alteração de Hipóteses	-	-	-	-
A + B + C	Varição Total	12.308.865	(1.819.023)	-	10.489.842
-	PM reavaliada após as alterações em 31/12/2022	796.596.446	913.407.249	-	1.710.003.695

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB, saídas de participantes, postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC), entre outras; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

5.2. PLANO FIPECqPREV

5.2.1. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS NO PLANO FIPECqPREV

O Plano FIPECqPREV conta, atualmente, com 11.162 Participantes e Assistidos. Um crescimento de mais de 10% em sua população total.

PARTICIPANTES DO FIPECqPREV	2022	2021
Participantes Ativos	11.151	10.082
Assistidos	11	15
TOTAL	11.162	10.097

5.2.2. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - FIPECqPREV

Em 2022, o Plano FIPECqPREV concedeu um total de 94 benefícios, sendo 85 aposentadorias e 9 pensões por morte.

FIPECqPREV	2022	2021
Aposentadoria Programada – parcela única	81	55
Aposentadoria Programada – prazo determinado	4	6
Invalidez – pagamento único	0	0
Pensão por Morte – parcela única	9	23
Pensão por Morte – prazo determinado	0	1
TOTAL	94	85

5.2.3. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – FIPECqPREV

As despesas previdenciárias no FIPECqPREV, em 2022, apresentaram um crescimento de 29,59%, quando comparadas ao ano de 2021.

ESPÉCIE	2022 (R\$)	2021 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Benefício Programado – parcela única	2.715.711	1.320.503	105,66
Benefício Programado – prazo determinado	266.512	802.198	(66,78)
Pensão por Morte – parcela única	111.014	240.076	(53,76)
Pensão por Morte – prazo determinado	7.263	29.761	(75,60)
TOTAL	3.100.500	2.392.540	29,59
Capital Segurado – vertido em pensão	845.188	-	

5.2.4. EVOLUÇÃO DOS INSTITUTOS PREVIDENCIÁRIOS – FIPECqPREV

Em 2022, o valor das portabilidades de recursos de outros planos para o FIPECqPREV foi 294,01% superior àquelas realizadas no ano anterior. Por outro lado, os valores de resgates de reservas no Plano apresentaram aumento de 79,65%.

INSTITUTOS	2022 (R\$)	2021 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Portabilidade FIPECqPREV - Originário	113.883	156.576	(27,27)
Portabilidade FIPECqPREV - Receptor	5.174.529	1.313.306	294,01
Resgate de Reserva	1.107.575	616.530	79,65

5.2.5. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – FIPECqPREV

As contribuições de 2022 para o Plano FIPECqPREV apresentaram acréscimo de 114,05% em relação a 2021.

PARTICIPANTES	FIPECqPREV		
	2022 (R\$)	2021 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
	9.861.940	4.607.215	114,05

Valores com recurso de Portabilidade (sem considerar auxílio-funeral).

5.2.6. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO FIPECqPREV

Considerando que o FIPECqPREV é um Plano em que os benefícios são concedidos na modalidade de Contribuição Definida (CD) e são financiados pelo regime financeiro de Capitalização Individual, não existe superávit ou déficit, nesse Plano, referente à parte CD. As variações das provisões matemáticas estão restritas às variações dos saldos de conta e obrigações referentes ao Plano de Previdência Especial (PPE).

PLANO FIPECqPREV		
EFEITO DAS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO BALANCETE DE 31/12/2021		PMBC (R\$)
Nº do Estudo	PM Balancete de 31/12/2021	5.634.637
A	Variação Inerente às Provisões Matemáticas ⁽¹⁾	312.344
	PM projetada de 31/12/2021 para 31/12/2022	5.946.980
B1	Ajuste de Experiência ⁽²⁾	(91.417)
B2	Variações Cadastrais ⁽²⁾	(1.262.726)
	PM de 31/12/2022 antes das alterações de hipóteses	4.592.837
C1	Alteração de Hipóteses	-
A + B + C	Varição Total	(1.041.800)
-	PM Reavaliada após as alterações em 31/12/2022	4.592.837

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB, saídas de participantes, postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC), entre outras; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

5.3. PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

O FIPECq Entes Federativos é um Plano de Contribuição Definida (CD), destinado aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar. Com início das operações em outubro de 2022, as primeiras adesões já foram realizadas.

PARTICIPANTES DO FEF	2022
Participantes Ativos	18
Assistidos	0
TOTAL	18

5.3.1. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS

As contribuições de 2022 para o Plano FIPECq Entes Federativos foram de R\$7.541.

PARTICIPANTES	PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS
	2022 (R\$)
	7.541

O valor acima já considera as devoluções efetuadas, decorrentes dos pedidos de cancelamentos de Participantes dentro do prazo de desistência.



INVESTIMENTOS

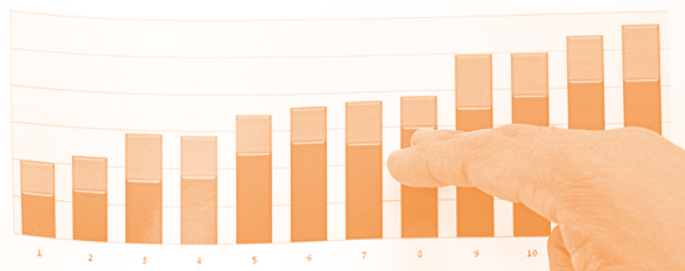
6

AN

	1	2	3	4
			232,36	126,23
		231,97	194,28	171,18
	151,68	299,1	345,67	201,18
	70,74	84,41	116,58	81,18
	51,7	50,4	100,2	75,8
	29	17	7,5	23
	15,55	28,37	34,91	40,11
TOTAL	613,36	695,49	990,45	921,67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397



6.1. CONJUNTURA ECONÔMICA 2022

Após 2 anos com os reflexos da pandemia da Covid-19 na economia global, os agentes de mercado esperavam que o ano de 2022 apresentasse uma retomada da atividade econômica a níveis próximos aos do período pré-pandemia, tendo em vista a abertura verificada nas principais economias do globo. No entanto, o que se viu foi mais um capítulo da crise instaurada em todo o mundo.

Economias desenvolvidas como Estados Unidos (EUA) e países da União Europeia apresentaram os maiores níveis de inflação dos últimos 40 anos, segundo dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A escalada global da inflação é explicada tanto pelo lado da oferta, por gargalos nas cadeias produtivas em países como a China, que adotou, em boa parte de 2022, a chamada política de “Covid Zero”, fechando fábricas e indústrias em diversos momentos do ano, quanto pelo lado da demanda, em decorrência da expansão da base monetária em função do aumento dos gastos públicos no combate aos impactos da pandemia.

Como consequência, autoridades monetárias, com o intuito de frear a alta generalizada dos preços, subiram suas respectivas taxas básicas de juros. Nos EUA, os juros fecharam o ano no intervalo de referência entre 4,25% e 4,50%, maior patamar em 15 anos. Seguindo essa tendência global, no Brasil, o Comitê de Política Monetária (COPOM) realizou sucessivas altas na taxa básica de juros (SELIC) por todo o ano, encerrando o ano de 2022 no patamar de 13,75%.

Esse ciclo global de elevação de juros trouxe temores – que foram perenes durante todo o ano –, nos agentes de mercado, de que houvesse uma escalada de recessão econômica global. Nesse sentido, o Fundo Monetário Internacional (FMI) reduziu as expectativas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) global de 4,9% para 3,2% em 2022.

Outra grande contribuição para a inflação – e para o ambiente de incerteza global – veio da escalada da guerra entre Rússia e Ucrânia, que trouxe fortes impactos nos preços das commodities. Em especial nos dos combustíveis e dos alimentos, que atingiram patamares elevados em todo o mundo, impactando fortemente a mesa das famílias. O Brasil seguiu essa tendência. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apresentou elevação de 5,79% no ano, patamar acima da meta de inflação do Banco Central, que era de 3,5% para o ano de 2022.

Adicionalmente a todo esse contexto, o mercado financeiro brasileiro reagiu com forte volatilidade a todo o processo eleitoral de 2022. Nesse ambiente, destaque para a desvalorização de -12,91% do IVBX-2 (índice de valor) e de -15,06% no SMLL (*small caps*). Em movimento contrário, o Ibovespa, o mais conhecido índice da bolsa brasileira, valorizou 4,69% no ano, resultado este, contudo, fortemente influenciado pela sua composição, pois aproximadamente um terço do índice é representado por PETROBRAS e VALE.

No ambiente de bolsa internacional, o índice que mede o desempenho das 500 maiores empresas listadas nos Estados Unidos, S&P 500, apresentou a histórica desvalorização de 19,44%, enquanto o índice de Tecnologia NASDAQ desvalorizou 33,10% no ano de 2022. Seguindo a mesma tendência, o índice que acompanha as principais bolsas do mundo, o MSCI WORLD, apresentou queda de 19,46%. No câmbio, a moeda norte-americana desvalorizou cerca de 6,50% frente ao real, encerrando o ano cotado a R\$ 5,22.

Nessa conjuntura, pela própria correlação com os fatores acima mencionados, os investimentos dos Planos administrados pela FIPECq alocados em Renda Variável – Fundos de Ações e Multimercados – apresentaram rentabilidade negativa.

6.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Documento que estabelece as diretrizes a serem adotadas na aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios Plano de Previdência Complementar (PPC), FIPECq Entes Federativos (FEF) e FIPECqPREV e dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA), para o horizonte de 5 anos, com revisão anual conforme determinado pela legislação pertinente.

Os parâmetros e estratégias estabelecidos no documento consideram os objetivos de desempenho considerando a visão de gestão de longo prazo dos recursos, observando integralmente as regras definidas pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A Política de Investimentos dos planos de benefícios é elaborada com base no estudo de macroalocação, denominado *Asset Liability Management (ALM)*, cujo objetivo é o de identificar e recomendar a carteira “ótima” que atenda aos requisitos de liquidez, com os melhores índices de rentabilidade e solvência, sem comprometer o fluxo de caixa futuro do plano.

O Estudo é confeccionado pela ADITUS Consultoria Financeira, empresa credenciada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e contratada pela FIPECq. A Fundação conta também com o suporte técnico da consultoria I9 Advisory, especializada na confecção da Política de Investimentos.

Em relação às Políticas de Investimentos de 2022-2026 dos planos de benefícios aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 6/12/2021, merece destaque a definição da meta de rentabilidade para o plano PPC em INPC + 6,65% a.a. e para o FIPECqPREV em INPC + 6,95% a.a., contra INPC + 4,25% a.a. da meta atuarial/rentabilidade estabelecida para o ano.

6.3. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A FIPECq deu continuidade, ao longo de 2022, à gestão profissional dos recursos, observando os princípios de segurança, transparência, gestão eficiente na relação risco x retorno e gerenciamento de liquidez. Entre tais ações, se destacam as principais operações e medidas adotadas no ano conforme estratégias por segmentos dos planos de benefícios:

- > **Renda fixa:** Investimentos realizados em Títulos Públicos Federais (NTN-B) com taxas acima da meta atuarial, visando à otimização da relação risco x retorno. Desse modo, foi investido, em 2022, o volume de R\$ 240,4 milhões em NTN-B no plano PPC e R\$ 7,8 milhões no FIPECqPREV. Cumpre ressaltar que grande parte desse volume trata-se de reinvestimento de um lote de NTN-Bs que tiveram vencimento em 15/8/22.
- > **Segmento de Renda Variável (Fundos de Ações e Fundos Multimercados):** Alteração do formato do Fundo Bússola de FIC (Fundos de Cotas) para um Fundo Multimercado, o que permite a alocação em ativos diretamente pelo Fundo, abrindo a possibilidade para capturar novas oportunidades de investimentos e adotar mecanismos de *hedge* para proteção em momentos de alta volatilidade conforme vivenciado nos últimos anos.
- > **Segmento de Investimentos Estruturados - Fundos de Investimentos em Participações (FIP):** A Diretoria Executiva, em 2022, deu continuidade às diversas medidas de acompanhamento e monitoramento dos FIPs Biotec e Triscorp, com o devido reporte dos fatos aos órgãos de governança: Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Cumpramos destacar que o ano foi marcado por fatos novos e relevantes que delinearão um novo contorno para os referidos investimentos, com um cenário mais construtivo, perspectivas positivas e encaminhamentos para o desinvestimento desses dois ativos.

Nesse sentido, em relação ao FIP Biotec, a FIPECq recebeu, em 17/3/2022, conforme proporcionalidade de suas cotas no Patrimônio do FIP, o lote de 518.420 ações da Superbac *Biotechnology Solutions S.A.*, em decorrência da liquidação e extinção da única empresa investida pelo FIP, denominada Bio-TEC Participações S/A, conforme publicação de decisão da Junta Comercial de São Paulo (Jucesp), na edição de 25/10/2021.

A Diretoria Executiva segue com os devidos encaminhamentos para o desinvestimento das ações da Superbac em até 2 anos, conforme determinado pela Resolução CMN nº 4.994/2022, bem como está em tratativas com o Administrador temporário do FIP nomeado pela CVM (RJI CCTVM), com vistas à liquidação do FIP.

Em relação ao FIP Triscorp, os principais fatos relevantes em 2022 foram: (i) reavaliações do patrimônio líquido do Fundo, representando uma valorização de 194% nas cotas da FIPECq; (ii) decisão judicial de processo a favor das investidas/Fundo em segunda instância, o que traz perspectivas positivas para a regularização de questões fundiárias/matriculas de áreas das companhias investidas pelo FIP; e (iii) perspectivas de amortização de recursos aos cotistas do Fundo em 2023, conforme previsão do Gestor do Fundo.

6.4. CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DOS PLANOS

Os investimentos dos Planos PPC, FIPECqPREV, FEF e PGA estão em conformidade com os normativos vigentes, especialmente em relação à Resolução CMN nº 4.994/2022 e respectivas Políticas de Investimentos, aprovadas pelo Conselho Deliberativo da FIPECq. Os limites apresentados pelos Planos, no encerramento de 2022, estavam enquadrados nos limites de alocação indicados nos normativos vigentes. A seguir, apresentamos os investimentos dos planos por segmentos e rentabilidades auferidas em 2022.

6.4.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

6.4.1.1 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTOS

O Segmento de renda fixa encerrou o ano de 2022 representando 80,04% do total de investimentos do Plano PPC, com distribuição dos investimentos da carteira do Plano conforme segue:

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO - PPC				
RECURSOS DO PLANO	DEZ./22		DEZ./21	
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
Total	1.858.691.478	100,00	1.694.080.636	100,00
Renda Fixa	1.487.673.630	80,04	1.340.015.080	79,10
Renda Variável	150.474.412	8,10	178.283.566	10,52
Investimentos Estruturados	132.764.516	7,14	118.757.888	7,01
Operações com Participantes	26.222.056	1,41	27.118.923	1,60
Imobiliário	5.139.685	0,28	5.394.223	0,32
Precatórios - OFND	56.417.180	3,03	-	-
Exterior	-	-	24.510.956	1,45

Fonte: custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

6.4.1.2 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Apurou-se uma rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PPC, no ano de 2022, de 13,53%, contra uma meta atuarial (INPC + 4,25% a.a.) de 10,41%, resultando, portanto, em um retorno de 2,82% acima da meta atuarial, conforme evidenciado a seguir:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – PPC				
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2022		2021	
	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL ATUARIAL (%)*
Retorno da Carteira**	13,53	2,82	11,07	(3,25)
Renda Fixa	11,97	1,41	16,16	1,18
Renda Variável	(8,45)	(17,08)	(13,69)	(24,82)
Investimentos Estruturados	19,55	8,27	6,54	(7,20)
Imobiliário	(4,20)	(13,23)	(27,59)	(36,93)
Operações com Participantes	10,41	-	15,46	0,57
Investimento no Exterior	(25,31)	(32,35)	13,70	(0,96)
META ATUARIAL	10,41		14,80	

Fonte: custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade real atuarial: descontada pela meta atuarial (INPC + 4,25% a.a.).

** Considerando a apropriação de R\$ 55,9 milhões referentes à contabilização do recebimento dos precatórios de OFND.

6.4.2 FIPECqPREV

6.4.2.1 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTOS

O Segmento de renda fixa encerrou o ano de 2022 representado 75,96% dos investimentos do Plano FIPECqPREV, com a distribuição dos demais segmentos de investimentos da carteira do Plano conforme quadro a seguir:

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO FIPECqPREV				
RECURSOS DO PLANO	DEZ./22		DEZ./21	
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
Total	52.534.251	100,00	45.655.379	100,00
Renda Fixa	39.905.644	75,96	31.342.556	68,65
Renda Variável	5.708.415	10,87	6.778.841	14,85
Investimentos Estruturados	6.766.194	12,88	6.600.172	14,46
Operações com Participantes	153.999	0,29	1.835	0,004
Exterior	-	-	931.975	2,04

Fonte: custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

6.4.2.2 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Apurou-se uma rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV no ano de 2022 de 7,24%, contra uma meta de rentabilidade no ano (INPC + 4,25% a.a.) de 10,41%, resultando, portanto, em uma rentabilidade real negativa em 2,87%, conforme evidenciado no quadro a seguir:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – FIPECqPREV				
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2022		2021	
	NOMINAL (%)	REAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL (%)*
Retorno da Carteira	7,24	(2,87)	7,33	(6,51)
Renda Fixa	10,14	(0,24)	13,37	(1,25)
Renda Variável	(8,64)	(17,26)	(13,69)	(24,82)
Investimentos Estruturados	0,16	(9,29)	8,51	(5,48)
Operações com Participantes	13,38	2,69	1,61	0,53
Investimento no Exterior	(25,31)	(32,35)	13,70	4,12
META DE RENTABILIDADE	10,41		14,80	

Fonte: custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade real: descontada pela meta de rentabilidade (INPC+4,25% a.a.)

6.4.3 PLANO FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF)

A primeira aplicação dos recursos arrecadados do FEF foi realizada em 22/12/22, com o investimento realizado no Fundo Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo FICFI.

Em relação à rentabilidade, apurou-se uma performance equivalente a 110% do CDI no período de 22/12/2022 a 30/12/2022.

6.4.4 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

6.4.4.1 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTOS

O Segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2022 concentrando 80,67% do total dos investimentos e o volume remanescente alocado em renda variável e investimentos estruturados, conforme gráfico a seguir:

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO - PGA				
RECURSOS DO PLANO	DEZ./22		DEZ./21	
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
Total	46.333.034	100,00	42.484.261	100,00
Renda Fixa	37.375.880	80,67	36.015.224	84,77
Renda Variável	5.566.086	12,01	3.925.970	9,24
Investimentos Estruturados	3.391.068	7,32	2.003.314	4,72
Exterior	-	-	539.754	1,27

Fonte: custódia e balancete.

6.4.4.2. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA no ano de 2022 foi de 9,64%, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) foi de 12,37%. Dessa forma, a rentabilidade real, abaixo do referido Índice, foi de -2,42%, conforme evidenciado no quadro a seguir.

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO - PGA				
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2022		2021	
	NOMINAL (%)	REAL (%)*	NOMINAL (%)	REAL (%)*
Retorno da Carteira	9,64	(2,42)	7,35	2,82
Renda Fixa	11,44	(0,82)	10,46	5,80
Renda Variável	(8,64)	(18,69)	(13,69)	(17,33)
Investimentos Estruturados	11,77	(0,53)	2,24	(2,07)
Investimento no Exterior	(25,31)	(33,53)	13,70	9,95
ÍNDICE DE REFERÊNCIA	12,37		4,40	

Fonte: custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

*Rentabilidade real: descontada pelo Índice de Referência (CDI).

6.5. INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA RESOLUÇÃO CNPC Nº 32/2019

Apresentamos, a seguir, as informações em conformidade com a Resolução CNPC Nº 32/2019, art. 5º, itens V, VI e VII:

6.5.1. LIMITES APROVADOS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (PI) DE 2022-2026

Os limites por segmentos (inferiores e superiores) da Política de Investimentos da FIPECq, são, em sua maioria, mais restritivos que aqueles apresentados na Resolução CMN nº 4.994/2022. Os demais limites e concentração de investimentos, inclusive por modalidade de investimento, respeitarão aqueles estabelecidos na referida Resolução.

LIMITES DA PI 2022-2026 - PPC					
SEGMENTO	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (*) (%)	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)	LIMITES (%)	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100	78,09	78,30	0	100
Renda Variável	70	11,35	11,35	0	20
Estruturado	20	6,69	6,69	0	20
Imobiliário	20	0,68	0,47	0	10
Operações com Participantes	15	1,65	1,65	0	15
Exterior	10	1,54	1,54	0	5

Fonte: Política de Investimentos PPC 2022-2026.

*Posição agosto/21 – data-base aprovação da PI.

LIMITES DA PI 2022-2026 - FIPECqPREV

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (*) (%)	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)	LIMITES (%)	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100	68,71	67,71	0	100
Renda Variável	70	16,18	16,18	0	40
Estruturado	20	12,90	12,90	0	20
Imobiliário	20	0,00	0,00	0	10
Operações com Participantes	15	0,00	1,00	0	15
Exterior	10	2,21	2,21	0	5

Fonte: Política de Investimentos FIPECqPREV 2022-2026.

*Posição agosto/21 – data-base aprovação da PI.

LIMITES DA PI 2022-2026 - PGA

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (%)	ALOCAÇÃO ATUAL (*) (%)	ALOCAÇÃO OBJETIVO (%)	LIMITES (%)	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100	84,25	84,25	0	100
Renda Variável	70	9,79	9,79	0	40
Estruturado	20	4,62	4,62	0	20
Imobiliário	20	0,00	0,00	0	10
Exterior	10	1,34	1,34	0	5

Fonte: Política de Investimentos PGA 2022-2026.

*Posição agosto/21 – data-base aprovação da PI.

6.5.2 ATIVOS PROVISIONADOS

Encontrava-se registrado no Balanço do Plano PPC, em 31/12/2022, o valor nominal de R\$ 152,4 milhões em ativos de investimentos provisionados para perdas. Esse valor estava assim distribuído, entre os anos de 2002 e 2014:

DESCRIÇÃO	(R\$ MIL)
Instituições Financeiras - CDB	6.090
Debêntures	67.819
Ativos de Créditos Privados	78.319
Ações	69
Empréstimos	191
TOTAL	152.488

Fonte: contabilidade.

6.6. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

Apresentamos a distribuição dos investimentos classificados nas categorias “mantidos até o vencimento” e “para negociação”, conforme preconizado pela Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020:

CLASSIFICAÇÃO	PPC (%)	FIPECqPREV (%)	PGA (%)
Mantidos até o Vencimento	74,43	58,27	7,18
Para Negociação	25,57	41,73	92,82

Fonte: custódia e relatórios gerenciais

Observa-se que o PPC e FIPECqPREV possuem maior exposição em ativos classificados como “mantidos até o vencimento”, enquanto no PGA a maior parcela é classificada como “para negociação”, o que traz mais volatilidade ao Plano, porém, em conformidade com o gerenciamento de liquidez de um plano de gestão administrativa.

6.7. INVESTIMENTOS POR INDEXADOR

Conforme detalhamento a seguir, observa-se que os Planos apresentam sistematicamente maior exposição ao IPCA, tendo em vista que este indexador é o que mais se aproxima do INPC, que, por sua vez, é utilizado para o reajuste de benefícios dos planos. Investimentos por Indexador:

CARTEIRA	PPC (%)	FIPECqPREV (%)	PGA (%)
IPCA/IBGE	77,27	70,48	40,99
CDI	12,95	18,37	47,00
IBOVESPA	8,10	10,87	12,01
INPC/IBGE	1,41	0,28	-
IGPM/FGV	0,27	-	-

Fonte: custódia e balancetes.



6.7.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS FIPECq	POSIÇÃO DEZEMBRO/22 (R\$ MIL)				
	PPC	FIPECqPREV	PGA	CONSOLIDADO	PARTICIPAÇÃO % (CONSOLIDADO)
Total dos Investimentos	1.858.691	52.534	46.333	1.957.559	100,00
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	1.383.406	35.444	18.990	1.437.840	73,45
Ações - SUPERBAC	343			343	0,02
Fundos de Investimentos	387.163	16.936	27.343	431.442	22,04
Fundos de Investimentos Referenciados	13.583	2.211	4.815	20.609	1,05
BNP Paribas Match	13.583	2.211	4.815	20.609	1,05
Fundos de Investimentos Renda Fixa Crédito Privado	31.754	9	11.386	43.150	2,20
Vinci Energia Sustentável	17.567			17.567	0,90
Vinci RI RF	13.471			13.471	0,69
Profix Inst. FIM Crédito Privado	503	9	23	536	0,03
FIDC Multisetorial Master II	214			214	0,01
ARX Vinson FIRF CP			3.790	3.790	0,19
JGP Corporate FIC Renda Fixa Crédito Privado LP			3.791	3.791	0,19
Sparta TOP Crédito Privado LP			3.783	3.783	0,19
Fundo de Invest. Exclusivo Bússola	300.527	11.427	11.142	323.096	16,51
Fundos de Investimentos em Ações	149.851	5.698	5.556	161.104	8,23
Guepardo Institucional FIC Ações	34.913	1.327	1.294	37.535	1,92
Constância Fundamento FI Ações	28.251	1.074	1.047	30.372	1,55
Moat Capital FIC Ações	14.853	565	551	15.968	0,82
Bogari Value Institucional BR FIC Ações	14.347	546	532	15.424	0,79
Vinci Mosaico Institucional FI Ações	15.192	578	563	16.333	0,83
Constellation Institucional FIC Ações	15.007	571	556	16.134	0,82
Vokin Gbv Aconçagua FIC Ações	6.441	245	239	6.924	0,35
Lis Value FIA	4.480	170	166	4.816	0,25
Versa Long Biased FI Multimercado	3.184	121	118	3.423	0,17
Runner Pipe FI Ações	4.188	159	155	4.502	0,23
Stk Long Only FI Ações	3.409	130	126	3.664	0,19
Inove FI Ações	2.917	111	108	3.136	0,16
Guepardo Doctor FI Ações	1.997	76	74	2.147	0,11
Versa Fit Long Biased FI Multimercado	674	26	25	724	0,04
Fundos de Investimentos Multimercado	91.295	3.471	3.385	98.151	5,01
Absolute Vertex II FIC Multimercado	11.048	420	410	11.878	0,61
Claritas Long Short FIC Multimercado	10.508	400	390	11.297	0,58
Canvas Vector FIC Multimercado	5.973	227	221	6.422	0,33
Giant Zarathustra II FIC Multimercado	6.585	250	244	7.080	0,36
Bracco FI Multimercado	6.297	239	233	6.770	0,35
Vinland Macro FIC Multimercado	9.613	366	356	10.335	0,53
Sparta Dinâmico FIC Multimercado	9.026	343	335	9.704	0,50
Occam Retorno Absoluto FIC Multimercado	5.462	208	203	5.873	0,30
Safra Kepler Equity Hedge FI Multimercado	5.099	194	189	5.482	0,28
Vista Multiestratégia FIC Multimercado	3.385	129	125	3.639	0,19
Itaú Hedge Plus FIC Multimercado	3.229	123	120	3.472	0,18
Galapagos Dragon FIC Multimercado Crédito Privado	2.749	105	102	2.955	0,15
Upon Global Macro Ventro FIC Multimercado	4.716	179	175	5.071	0,26
Exes FIC Multimercado Crédito Privado	1.572	60	58	1.691	0,09
Fundos de Investimentos Renda Fixa	59.381	2.258	2.202	63.841	3,26
BV Institucional FI Renda Fixa Crédito Privado	31.112	1.183	1.153	33.448	1,71
Santander Institucional Premium FIC Renda Fixa Referenciado DI	8.455	321	313	9.090	0,46
Itaú Custódia Caixa FI Renda Fixa Curto Prazo	552	21	20	593	0,03
Sparta Top FIC Renda Fixa Crédito Privado LP	3.115	118	115	3.349	0,17
IB Institutional Active Fix FI Multimercado	4.871	185	181	5.237	0,27
Spx Seahawk FIC Renda Fixa Crédito Privado LP	3.118	119	116	3.352	0,17
Vinci Valorem FI Multimercado	8.157	310	302	8.770	0,45
Fundo de Investimento Multimercado	15.866	2.371		18.237	0,93
Vinci Cred Multi	15.866	2.371		18.237	0,93
Fundos de Invest. em Participações	25.433	918		26.351	1,35
Triscorp Ativos Florestais FIP	19.009			19.009	0,97
Stratus SCP III FIP	6.424	918		7.341	0,38
Imobiliário	5.140			5.140	0,26
Imóveis Diretos	3.668			3.668	0,19
Centro Empresarial Varig - Sala 404	3.668			3.668	0,19
Fundo de Investimento Imobiliário	1.472			1.472	0,08
FII Memorial Office	1.472			1.472	0,08
Operações com Participantes	26.222	154		26.376	1,35
Recursos a Receber - Precatórios OFND	56.417			56.417	2,88

Fonte: FIPECq Balancete/Custódia

ADMINISTRAÇÃO

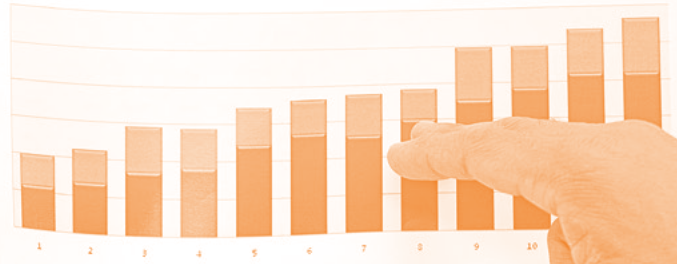
7

AN

	1	2	3	4
			232,36	126,23
		58	231,97	194,28
		161,68	299,1	345,67
		70,74	84,41	116,58
	51,7	60,4	100,2	75,8
	29	17	7,5	23
	15,55	28,37	34,91	40,11
TOTAL	613,36	695,49	990,45	921,67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397



7.1. CUSTOS INCORRIDOS COM A ADMINISTRAÇÃO

A FIPECq realiza o controle das despesas administrativas dos Planos, considerando as despesas consolidadas, na forma prevista na legislação, e compartilhadas entre os Planos.

Os custos diretos como serviços de terceiros específicos de Consultoria Atuarial e Consultoria Jurídica para tratar das demandas judiciais dos Participantes em relação ao PPC estão alocados nas Despesas Administrativas do Plano.

Da mesma forma, os custos com os Investimentos são considerados custos diretos às Consultorias de Investimentos específicas e, ainda, custos advocatícios na recuperação de *default* de investimentos.

As demais despesas são compartilhadas, pois fazem parte dos custos relacionados à gestão administrativa da Entidade, na forma prevista na legislação.

Os critérios para identificação das despesas relevantes utilizados pela FIPECq, conforme os indicadores de desempenho, foram: participação nas despesas totais; participação nas despesas na rubrica em que estão registradas (Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros); importância na gestão da entidade; despesa necessária para atendimento à legislação; e comparação com o *benchmark* apresentado pela PREVIC em seu estudo de despesas administrativas, que engloba as EFPCs com perfil próximo ao da FIPECq e de outros grupos.

As despesas mais relevantes, conforme apresentado na tabela a seguir, consideram: a) os custos com pessoal técnico e governança, que contemplam os executores e controladores dos processos de gestão da entidade, para funcionamento e continuidade da FIPECq; b) os custos com prestadores de serviços, que são exigidos pela legislação, tais como auditoria independente, consultoria atuarial e gestão de riscos, entre outros; c) prestadores de serviços de execução dos processos internos (*Business Process Outsourcing* [BPO] – terceirização de processos operacionais); d) custos relacionados às despesas gerais, tais como contribuição anual para associações de classe (ABRAPP, SINDAPP e ICSS), aluguel, condomínio, energia elétrica, água e telecomunicações, entre outras; e e) despesas relacionadas a tributos, PIS/COFINS e TAFIC (taxa de fiscalização da PREVIC). As participações das despesas relevantes nas despesas totais estão alinhadas à média de mercado das EFPC, conforme avaliamos na indicação do estudo das despesas administrativas publicada pela PREVIC ⁽¹⁾.

INDICADOR	2022	2021	MÉDIA INDICADORES GRUPO 2 ESTUDO PREVIC 2021	MÉDIA INDICADORES GRUPO 2 ESTUDO PREVIC 2021 – EFPC SIMILAR FIPECq
Despesa Pessoal e Encargos/Despesa Administrativa Total	49,74%	58,38%	63,86%	54,59%
Despesa de Serviços de Terceiros/Despesa Administrativa Total	29,01%	27,05%	17,92%	21,15%
Demais Despesas/Despesa Administrativa Total	21,25%	14,57%	18,22%	24,26%
Despesa Administrativa/Ativo Total	0,54%	0,62%	0,76%	0,67%
Despesa Administrativa/Receita Administrativa	0,99	1,00	1,49	1,34
Despesa Administrativa Per Capita	R\$ 849,00	R\$1.011,11	R\$1.751,00	R\$3.331,00

1 Estudo realizado anualmente pela PREVIC, que abrange uma amostra de 251 entidades que consolidam 1.075 planos de benefícios previdenciais como fonte de comparação da qualidade e da alocação dos gastos administrativos, visando estimular a eficiência na gestão dos planos de benefícios e a aproximar os Participantes no acompanhamento de seus fundos de pensão.

Conforme podemos observar, os indicadores das despesas administrativas de 2022 se mostraram aderentes aos indicadores da PREVIC, inclusive com melhor performance em alguns indicadores do que a média do Grupo 2 e, sobretudo, das entidades similares, onde a FIPECq está inserida com outras Entidades Fechadas de Previdência Complementar do mesmo porte (ativo total e população média). Não obstante, existem importantes características diferentes, entre as entidades existentes no Grupo 2, tais como número de planos administrados, pessoal próprio ou não, estrutura administrativa independente de patrocinadores ou não e despesas em geral pagas pela entidade ou assumidas por patrocinadores, em parte ou no todo, entre outros pontos, que são próprios de entidades patrocinadas por entes privados.

As entidades patrocinadas por empresas estatais, como é o caso da FIPECq, assumem o custeio de todas as despesas, não sendo permitido às Patrocinadoras o subsídio ou pagamento de despesas administrativas. Em decorrência disso, dada a existência de Patrocinadoras privadas e estatais no Grupo C dos estudos realizados pela PREVIC, o próprio órgão fiscalizador sinaliza que se deve ter cautela no exame de tais indicadores. Apresentamos, a seguir, os custos administrativos, segregados por rubricas, além dos percentuais de participação de cada rubrica principal sobre as despesas administrativas totais, com destaque para as despesas relevantes.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TOTAL	PARTICIPAÇÃO %
1 - Despesas	10.596.334	100,00
1.1 Pessoal e Encargos	5.270.692	49,74
1.2 Treinamentos/Congressos/Certificações (Inscrições)	36.389	0,34
1.3 Viagens e Estadias	339.712	3,21
1.4 Serviços de Terceiros	3.073.689	29,01
Terceirização dos Serviços Operacionais	2.104.672	
Consultoria Atuarial (Atuário)	184.101	
Consultoria Jurídica	250	
Auditoria Independente	91.234	
Informática	118.507	
Outras Contratações de Serviços de Terceiros	574.924	
1.5 Despesas Gerais	757.076	7,14
1.6 Deprec./Amortização	140.899	1,33
1.7 Outras	120.818	1,14
2 - Tributárias	857.059	8,09
3 - Contingências	-	-
4 - Aquisição Ativo Permanente e Softwares	-	-

7.1.1. GESTÃO EXTERNA DE INVESTIMENTOS

GESTÃO EXTERNA - FUNDOS	
Taxa de Administração, Gestão e Performance	5.575.181,13
Custódia	91.345,80
Demais taxas*	673.895,28
TOTAL	6.340.422,20

Fonte: contabilidade e fundo (Administradores).

* Demais taxas, tais como CETIP, SELIC, CVM, Anbima, auditorias etc.

7.1.2. TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE GESTÃO E DE PERFORMANCE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

FUNDOS	1-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2-TAXA DE PERFORMANCE
	(%) A.A. S/ PL	MÍNIMO - MÁXIMO	(%) E LIMITES
Fundos de Investimentos Referenciados			
CNPJ			
BNP Match DI FI RF Ref. Cred. Priv. ⁽⁴⁾	09.636.393/0001-07	0,35	-
Fundos de Crédito Privado			
PROFIX INST. FIM Crédito Privado ⁽²⁾	02.143.193/0001-65	2,00	R\$ 5.500 mínimo mensal
VINCI FI RF Imobiliário Cp ⁽³⁾	17.136.970/0001-11	0,055	R\$ 2.500 mínimo mensal
FIDC VINCI Energia Sustentável ⁽⁶⁾	28.492.719/0001-06	0,80	-
FIDC Multis. Bva Master II ⁽⁷⁾	11.989.256/0001-90	0,20	R\$ 15.000,00 mínimo mensal
ARX Vinson FIRF CP ⁽¹¹⁾	41.579.363/0001-00	0,50	20% sobre a rentabilidade que exceder o benchmark - 100% do IPCA + 7,785% a.a.
JGP Corporate FIC Renda Fixa Crédito Privado LP ⁽¹¹⁾	20.824.446/0001-48	0,60	20% sobre a rentabilidade
Sparta TOP Crédito Privado LP ⁽¹¹⁾	14.188.162/0001-00	0,30	a) 3% (três por cento) em caso de recebimento de recursos pelo Fundo em decorrência de acordo extrajudicial b) 2,5% (dois e meio por cento) em caso de recebimento de recursos pelo Fundo a partir da esfera judicial
Fundo de Investimento Exclusivo			
Bússola FIC FI Multimercado Crédito Privado ⁽⁵⁾	35.491.278/0001-93	0,18 gestão e 0,07 custódia	-
Fundo de Investimento Multimercado			
Vinci Cred Multi ⁽⁴⁾	37.099.037/0001-29	0,05	R\$ 3.093 mínimo mensal
Fundos de Investimento em Participações - FIP			
Triscorp Ativos Florestais FIP ⁽⁸⁾	11.249.598/0001-73	0,65	R\$ 20.000 mínimo mensal para o administrador e R\$ 35.000,00 mínimo mensal para o gestor
STRATUS SCP III FIP ⁽⁹⁾	28.686.463/0001-78		Durante o Período de Investimento: 2% a.a. sobre o Capital Comprometido. Após o Período de Investimento: 2% (a.a. sobre o custo de aquisição das participações em Empresas Investidas)
Fundo de Investimento Imobiliário - FII			
FII Memorial Office ⁽¹⁰⁾	01.633.741/0001-72	5,00	Calculados sobre a totalidade das receitas brutas auferidas

Observações:

- (1) Bnpp Match DI, aplicação em fevereiro/15
- (2) Profix Inst FIM, aplicação em dezembro/11
- (3) Vinci FI RF Imobiliário, aplicação em outubro/14
- (4) VINCI CRED MULTI, aplicação em novembro/20
- (5) Bússola FIC FI Multimercado Crédito Privado, aplicação em março/20
- (6) FIDC Vinci Energia Sustentável, aplicação em setembro/18
- (7) FIDC Multis. Bva Master II, aplicação em agosto/10
- (8) TRISCORP FIP, aplicação em novembro/12
- (9) STRATUS SCP III FIP, aplicação dezembro/20
- (10) Memorial Office, aplicação em dezembro/98
- (11) Sparta TOP, ARX Vison e JGP Corporate, aplicação em outubro/22



EVOLUÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS

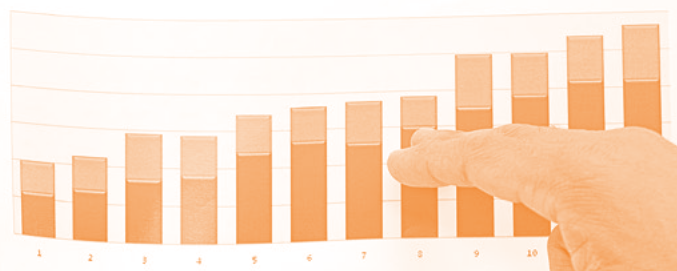
8

AN

	1	2	3	4
			232,36	126,23
		231,97	194,28	171,18
		161,68	299,1	345,67
		70,74	84,41	116,58
	51,7	50,4	100,2	75,8
	29	17	7,5	23
	15,55	28,37	34,91	40,11
TOTAL	613,36	695,49	990,45	921,67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397





EVOLUÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS

Em 2022, seguiu-se a tendência dos anos anteriores, de poucos processos iniciados e poucos encerrados, em vista do reduzido ritmo de tramitação, verificado sobretudo nos processos mais antigos.

ÁREA	2022			2021
	INICIADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO
Justiça Comum Cível	3	2	86	85
Juizado Especial Cível	0	1	0	1
Justiça Federal	1	0	21	20
Justiça do Trabalho	0	2	3	5
Total Geral	4	5	110	111

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

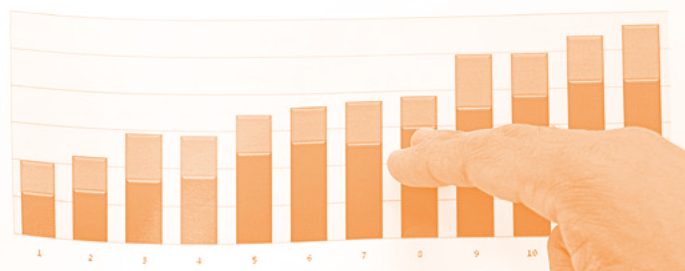
9

AN

	1	2	3	4
			232,36	126,23
		231,97	194,28	171,18
		151,68	299,1	345,67
		70,74	84,41	116,58
	51,7	50,4	100,2	75,8
	29	17	7,5	23
	15,55	28,37	34,91	40,11
TOTAL	613,36	695,49	990,45	921,67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(R\$ MIL)

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31/12/2022					
ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
Disponível (NE.3)	151	163	Exigível Operacional (NE.8)	3.462	3.631
Realizável	1.970.759	1.795.629	Gestão Previdencial	2.896	2.765
Gestão Previdencial (NE.4)	89	216	Gestão Administrativa	545	838
Gestão Administrativa (NE.5)	13.105	13.193	Investimentos	21	28
Investimentos (NE.6)	1.957.565	1.782.220	Exigível Contingencial (NE.9)	13.755	14.368
Títulos Públicos	1.437.841	1.291.379	Gestão Previdencial	366	1.345
Ativos Financeiros de Crédito Privado	0	41.044	Gestão Administrativa	13.385	13.023
Renda Variável	343	0	Investimentos	4	0
Fundos de Investimento	432.920	418.959	Patrimônio Social	1.956.716	1.778.257
Investimentos em Imóveis	3.668	3.717	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.848.649	1.675.399
Operações com Participantes	26.376	27.121	Provisões Matemáticas (NE.10)	1.752.183	1.657.757
Recursos a Receber - Precatórios (NE.15.d)	56.417	0	Benefícios Concedidos	918.374	896.742
Imobilizado e Intangível (NE.7)	3.023	464	Benefícios a Conceder	833.809	761.015
Imobilizado	254	246	Equilíbrio Técnico (NE.11)	96.466	17.642
Intangível	2.769	218	Resultados Realizados	96.466	17.642
			Superávit Técnico Acumulado	96.466	17.642
			Fundos (NE.12)	108.067	102.858
			Fundo Previdencial	50.866	50.050
			Fundo Administrativo	49.513	45.775
			Fundos para Garantia das operações com Participantes	7.688	7.033
TOTAL DO ATIVO	1.973.933	1.796.256	TOTAL DO PASSIVO	1.973.933	1.796.256

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(R\$ MIL)

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021	VARIAÇÃO %
a) Patrimônio Social - Início do Exercício	1.778.257	1.655.385	7,42
1. Adições	279.939	212.442	31,77
Contribuições Previdenciais	24.581	23.411	5,00
Portabilidade	5.175	1.313	294,14
Indenização de Riscos Terceirizados	844	9	9.277,78
Atualização de Depósitos Judiciais/Recurais	0	19	(100,00)
Outras Adições Previdenciais	31	53	(41,51)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	232.159	173.022	34,18
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	974	0	100,00
Receitas Administrativas	10.706	11.171	(4,16)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	4.814	3.444	39,78
Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	655	0	100,00
2. Destinações	(101.480)	(89.570)	13,30
Benefícios	(75.931)	(70.453)	7,78
Resgates	(1.181)	(1.023)	15,44
Portabilidade	(128)	(157)	(18,47)
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(624)	(493)	26,57
Outras Deduções	(184)	(131)	40,46
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(11.649)	(4.947)	135,48
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	0	(165)	(100,00)
Despesas Administrativas	(10.597)	(11.205)	(5,43)
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	(824)	(472)	74,58
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(362)	0	100,00
Reversão de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	0	(524)	(100,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1 + 2)	178.459	122.872	45,24
Provisões Matemáticas	94.426	143.962	(34,41)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	78.824	(23.504)	(435,36)
Fundos Previdenciais	816	0	100,00
Fundos Administrativos	3.738	2.938	27,23
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	655	(524)	(225,00)
b) Patrimônio Social no Final do Exercício (A + 3)	1.956.716	1.778.257	10,04

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(R\$ MIL)

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA) (CONSOLIDADA) EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021	VARIÇÃO %
a) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	45.775	42.837	6,86
1. Custeio da Gestão Administrativa (NE.13)	15.520	14.615	6,19
1.1. Receitas	15.520	14.615	6,19
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.679	3.545	3,78
Custeio Administrativo dos Investimentos	6.793	7.311	(7,09)
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	152	109	39,45
Receitas Diretas	46	27	70,37
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	4.814	3.444	39,78
Outras Receitas	36	179	(79,89)
2. Despesas Administrativas (NE.13)	10.597	11.205	(5,43)
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	10.597	11.205	(5,43)
Pessoal e Encargos	5.270	6.542	(19,44)
Treinamentos/Congressos e Seminários	37	55	(32,73)
Viagens e Estadias	340	64	431,25
Serviços de Terceiros	3.074	3.031	1,42
Despesas Gerais	757	559	35,42
Depreciações e Amortizações	141	145	(2,76)
Tributos	857	809	5,93
Outras Despesas	121	0	100,00
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	361	0	100,00
4. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	824	472	74,58
5. Sobras/Insuficiência da Gestão Administrativa (1 - 2 - 3 - 4)	3.738	2.938	27,23
6. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (5)	3.738	2.938	27,23
b) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A + 6)	49.513	45.775	8,17

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.





(R\$ MIL)

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PPC EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021	VARIAÇÃO %
1. Ativos	1.907.235	1.739.466	9,64
Disponível	12	13	(7,69)
Recebível Previdencial (*)	48.532	45.372	7,69
Investimento	1.858.691	1.694.081	9,72
Títulos Públicos	1.383.406	1.231.230	12,36
Ativos Financeiros de Crédito Privados	0	38.571	(100,00)
Renda Variável	343	0	100,00
Fundos de Investimento	388.633	393.444	(1,22)
Investimentos em Imóveis	3.668	3.717	(1,32)
Operações com Participantes	26.222	27.119	(3,31)
Recursos a Receber - Precatórios	56.417	0	100,00
Outros Realizáveis	2	0	100,00
2. Obrigações	4.212	7.394	(43,03)
Operacional	3.842	6.049	(36,49)
Contingencial	370	1.345	(72,49)
3. Fundos não Previdenciais	56.150	52.226	7,51
Fundos Administrativos	48.462	45.193	7,23
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	7.688	7.033	9,31
5. Ativo Líquido (1 - 2 - 3)	1.846.873	1.679.846	9,94
Provisões Matemáticas	1.710.004	1.620.862	5,50
Superávit/Déficit Técnico	86.003	8.933	862,76
Fundos Previdenciais	50.866	50.050	1,63
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	86.003	8.933	862,76
b) (+/-) Ajuste de Precificação	319.745	253.947	25,91
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	405.748	262.880	54,35

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Inclui a participação no Fundo Administrativo.

(R\$ MIL)

QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PPC 31/12/2022			
DESCRIÇÃO	2022	2021	VARIAÇÃO %
a) Ativo Líquido - Início do Exercício	1.679.846	1.562.557	7,51
1. Adições	253.326	192.873	31,34
Contribuições	24.424	23.512	3,88
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	227.915	169.307	34,62
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	974	0	100,00
Atualização de Depósitos Judiciais	0	19	(100,00)
Outras Adições	13	35	(62,86)
2. Destinações	(86.299)	(75.584)	14,18
Benefícios	(71.698)	(67.383)	6,40
Resgates	(67)	(398)	(83,17)
Portabilidade	(14)	0	100,00
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(10.672)	(3.989)	167,54
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	0	(165)	(100,00)
Custeio Administrativo	(3.663)	(3.524)	3,94
Outras Deduções	(185)	(125)	48,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	167.027	117.289	42,41
Provisões Matemáticas	89.141	140.067	(36,36)
Fundos Previdenciais	816	0	100,00
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	77.070	(22.778)	(438,35)
b) Ativo Líquido - Final do Exercício (A + 3)	1.846.873	1.679.846	9,94
c) Fundos não Previdenciais	404.126	2.337	17.192,51
Fundos Administrativos	403.471	2.861	14.002,45
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	655	(524)	(225,00)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.





(R\$ MIL)

QUADRO VI - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PPC EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021	VARIAÇÃO %
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1.858.773	1.694.272	9,71
1. Provisões Matemáticas	1.710.004	1.620.862	5,50
1.1. Benefícios Concedidos	913.408	890.602	2,56
Benefício Definido	913.408	890.602	2,56
1.2. Benefício a Conceder	796.596	730.260	9,08
Contribuição Definida	636	0	100,00
Saldo de contas - parcela Participantes	4	565	(99,29)
Benefício Definido	795.956	729.695	9,08
2. Equilíbrio Técnico	86.003	8.933	862,76
2.1. Resultados Realizados	86.003	8.933	862,76
Superávit Técnico Acumulado	83.003	8.933	862,76
Reserva de Contingência	86.003	8.933	862,76
3. Fundos	58.554	57.083	2,58
3.1. Fundos Previdenciais	50.866	50.050	1,63
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	7.688	7.033	9,31
4. Exigível Operacional	3.842	6.049	(36,49)
4.1. Gestão Previdencial	2.871	2.681	7,09
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	971	3.368	(71,17)
5. Exigível Contingencial	370	1.345	(72,49)
4.1. Gestão Previdencial	366	1.345	(72,79)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	4	0	100,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.



(R\$ MIL)

QUADRO VII - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021	VARIÇÃO %
1. Ativos	52.957	46.416	14,09
Disponível	126	141	(10,64)
Recebível Previdencial (*)	297	620	(50,10)
Investimento	52.534	45.655	15,07
Títulos Públicos	35.444	27.238	30,13
Ativos Financeiros de Crédito Privados	0	1.236	(100,00)
Fundos de Investimento	16.936	17.179	(1,41)
Operações com Participantes	154	2	7.600,00
2. Obrigações	45	231	(80,52)
Operacional	45	231	(80,52)
3. Fundos não Previdenciais	278	582	(52,23)
Fundos Administrativos	278	582	(52,23)
5. Ativo Líquido (1 - 2 - 3)	52.634	45.603	15,42
Provisões Matemáticas	42.172	36.895	14,30
Superávit/Déficit Técnico	10.462	8.708	20,14
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	10.462	8.708	20,14
b) (+/-) Ajuste de Precificação	174	175	(0,57)
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	10.636	8.883	19,73

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Inclui a participação no Fundo Administrativo.

(R\$ MIL)

**QUADRO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV 31/12/2022**

DESCRIÇÃO	2022	2021	VARIAÇÃO %
a) Ativo Líquido - Início do Exercício	45.603	42.435	7,47
1. Adições	14.109	8.500	65,99
Contribuições	3.829	3.444	11,18
Portabilidade	5.175	1.313	294,14
Indenização de Riscos Terceirizados	844	9	9.277,78
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.244	3.716	14,21
Outras Adições	17	18	(5,56)
2. Destinações	(7.078)	(5.332)	32,75
Benefícios	(4.233)	(3.070)	37,88
Resgates	(1.114)	(625)	78,24
Portabilidade	(114)	(157)	(27,39)
Repasso de Prêmio de Riscos Terceirizados	(624)	(493)	26,57
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(977)	(959)	1,88
Custeio Administrativo	(16)	(21)	(23,81)
Outras Deduções	0	(7)	(100,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	7.031	3.168	121,94
Provisões Matemáticas	5.277	3.894	35,52
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	1.754	(726)	(341,60)
b) Ativo Líquido - Final do Exercício (A + 3)	52.634	45.603	15,42
c) Fundos não Previdenciais	(304)	78	(489,74)
Fundos Administrativos	304	78	(489,74)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.



(R\$ MIL)

**QUADRO IX - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS
DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV EM 31/12/2022**

DESCRIÇÃO	2022	2021	VARIAÇÃO %
Provisões Técnicas (1 + 2 + 4)	52.679	45.834	14,93
1. Provisões Matemáticas	42.172	36.895	14,30
1.1. Benefícios Concedidos	4.967	6.140	(19,10)
Contribuição Definida	374	505	(25,94)
Benefício Definido	4.593	5.635	(18,49)
1.2. Benefício a Conceder	37.205	30.755	20,97
Contribuição Definida	6.739	30.755	(78,09)
Saldo de contas - parcela Participantes	30.466	30.755	(0,94)
2. Equilíbrio Técnico	10.462	8.708	20,14
2.1. Resultados Realizados	10.462	8.708	20,14
Superávit Técnico Acumulado	10.462	8.708	20,14
Reserva de Contingência	897	1.090	(17,71)
Reserva Especial para Revisão de Plano	9.565	7.618	25,56
3. Fundos	0	0	0,00
3.1. Fundos Previdenciais	0	0	0,00
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	0	0	0,00
4. Exigível Operacional	45	231	(80,52)
4.1. Gestão Previdencial	24	84	(71,43)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	21	147	(85,71)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(R\$ MIL)

**QUADRO X - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO
DE BENEFÍCIOS FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF) EM 31/12/2022**

DESCRIÇÃO	2022 (*)	2021	VARIAÇÃO %
1. Ativos	8	0	100,00
Disponível	1	0	
Investimento	7	0	100,00
Fundos de Investimento	7	0	100,00
2. Ativo Líquido	8	0	100,00
Provisões Matemáticas	8	0	100,00
Superávit/Déficit Técnico	0	0	0,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Início outubro de 2022.

(R\$ MIL)

QUADRO XI - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF) 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022 (*)	2021	VARIAÇÃO %
a) Ativo Líquido - Início do Exercício	0	0	0,00
1. Adições	8	0	100,00
Contribuições	7	0	100,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1		
2. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido	8	0	100,00
Provisões Matemáticas	8	0	100,00
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	0	0	0,00
b) Ativo Líquido - Final do Exercício (A + 2)	8	0	100,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Início outubro de 2022.

(R\$ MIL)

QUADRO XII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECq ENTES FEDERATIVOS (FEF) EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022 (*)	2021	VARIAÇÃO %
Provisões Técnicas (1)	8	0	100,00
1. Provisões Matemáticas	8	0	100,00
1.2. Benefício a Conceder	8	0	100,00
Saldo de contas - parcela Patrocinador(es) /instituidor(es)	4	0	100,00
Saldo de contas - parcela Participantes	4	0	100,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Início outubro de 2022.





9.1

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas às Demonstrações
Contábeis para os Exercícios Findos
em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021



9.1.1. CONTEXTO OPERACIONAL

A FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (“FIPECq” ou “Fundação”) – é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação, conforme Portaria MPAS nº 1566 de 18/05/1977, publicada no Diário Oficial da União em 31/05/1979. A Fundação iniciou suas atividades em 1979, com o objetivo de administrar e executar planos de benefícios previdenciários acessíveis aos servidores e/ou empregados das Patrocinadoras e/ou Instituidoras e aos do seu próprio quadro de empregados. É regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29/05/2001, além de instrumentos contratuais e normas regulamentadores aplicáveis.

Atualmente, a FIPECq administra três planos de benefícios:

PPC – Plano de Previdência Complementar – Plano de benefícios estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979001618 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 48.306.576/0001-08, que tem como Patrocinadoras as seguintes pessoas jurídicas:

- FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos;
- IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
- CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
- INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;
- FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA.

FIPECqPREV – Estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), inscrito no CNPB sob o nº 2006002929 e inscrito no CNPJ sob o nº 48.307.313/0001-13. Originariamente instituído pela Caixa de Assistência Social da FIPECq (FIPECq Vida), passou, em 2020, a também ter como instituidor o Conselho Federal de Administração (CFA), mediante aprovação do convênio de adesão celebrado entre esse conselho profissional e a FIPECq, com aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 395, de 8/6/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção I, pág. 19, de 16/6/2020.

FEF – FIPECq Entes Federativos – Estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), inscrito no CNPB sob o nº 2022.0019-74, com regulamento aprovado pela Portaria PREVIC nº 760, de 15/8/2022, com efeitos retroativos decorrentes do licenciamento automático, sendo instituído sob medida para os Entes Federativos Patrocinadores poderem oferecer o regime de previdência complementar para seus servidores públicos efetivos tanto no âmbito da Administração Pública direta quanto na indireta, como consequência da Emenda Constitucional (EC) nº 103, de 12/11/2019. Em 2022, a FIPECq foi vencedora dos processos seletivos dos municípios de Ariquemes/RO, Laranjeiras do Sul/PR, Mandaguçu/PR, Estrela/RS, Estrela Velha/RS, São Miguel das Missões/RS, Harmonia/RS, Ivorá/RS, Camboriú/SC, Canoinhas/SC, Votorantim/SP, São João da Boa Vista/SP, Jaguariúna/SP, Campinas/SP, Itapira/SP, Salto de Pirapora/SP, Santo Antônio de Posse/SP, Bauru/SP, Paraíso/SP, Parisi/SP, Guarujá/SP, Ubatuba/SP, Ribeirão Pires/SP e São Vicente/SP.

Os recursos administrados pela FIPECq são oriundos das contribuições das Patrocinadoras, dos Instituidores, dos Participantes (ativos e Assistidos), dos Autopatrocinados e dos rendimentos das aplicações desses recursos, conforme estabelece a legislação vigente.

A FIPECq possuía, em 31 de dezembro de 2022, a seguinte população nos Planos Previdenciais:

DESCRIÇÃO	31/12/2022				31/12/2021			
	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	FEF	TOTAL
Ativos	475	11.151	18	11.644	485	10.082	-	10.567
Autopatrocinados	13	-	-	13	9	-	-	9
Assistidos	470	11	-	481	491	15	-	506
TOTAL	958	11.162	18	12.138	985	10.097	0	11.082

9.1.2. DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os registros e as demonstrações contábeis foram elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em conformidade com as diretrizes contábeis editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com as normas específicas para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), Resolução CNPC nº 43, de 2021, e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Instruções Normativas nº 31, de 2020, e nº 44, de 2021.

Os registros dos eventos são efetuados de forma segregada para cada plano de benefícios e para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) e a planificação contábil está estruturada em 3 (três) tipos de gestão (grupos), compostos por um conjunto de informações que correspondem aos processos de administração de uma EFPC, quais sejam:

Gestão Previdencial: é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente relacionados ao plano de benefícios, previstos em seu regulamento, tais como recebimento de contribuições, pagamento de benefícios e aqueles relativos a Provisões Matemáticas, Fundos Previdenciais e Equilíbrio Técnico (resultado do plano), como segue:

- **Provisões Matemáticas:** representam o valor atual dos compromissos futuros líquidos, calculados pelo atuário responsável pelo plano, sendo consideradas as projeções de benefícios e de contribuições e estando segregadas em provisões de benefícios concedidos, que representam os compromissos com Assistidos e beneficiários, e provisões de benefícios a conceder, que correspondem aos compromissos com os Participantes ativos, que não se encontram em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões).
- **Fundos Previdenciais:** constituídos com a finalidade de reduzir os efeitos de eventuais oscilações das variáveis atuariais, proporcionando mais estabilidade ao plano de benefícios, calculados pelo atuário responsável pelo plano a quem cabe a indicação da fonte de custeio e finalidade e do evento relacionado.
- **Equilíbrio Técnico:** representa o resultado do plano de benefícios, apurado ao final do exercício, correspondendo o superávit ao excedente de cobertura patrimonial, contabilizado em reserva de contingência, conforme limites fixados pela Resolução CNPC nº 30, de 2018, e em reserva especial para revisão do plano de benefícios, e o déficit à insuficiência de cobertura patrimonial. Para

fins de destinação do superávit ou de equacionamento do déficit, o equilíbrio técnico deve estar ajustado à precificação dos títulos públicos federais atrelados a índices de preço, constante na Demonstração do Ativo Líquido do plano (DAL), de acordo com a Instrução PREVIC nº 31, de 2020.

Gestão Administrativa: é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente relacionados ao PGA, previstos em seu regulamento, tais como receitas e despesas administrativas, movimentações do ativo permanente e o resultado dos investimentos do próprio PGA, resultando na constituição ou reversão do Fundo Administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados à administração da Entidade e dos Planos Previdenciais. Ao final de cada mês, registra-se a participação dos planos de benefícios no Fundo Administrativo contabilizado no PGA. Conforme a Instrução PREVIC nº 31, de 2020, o PGA pode ser consolidado (obrigatório) ou por plano de benefícios (facultativo).

O Ativo Permanente é registrado pelo custo de aquisição deduzindo-se mensalmente as depreciações do Imobilizado e as amortizações do Intangível, conforme vida útil definida para os bens.

Custeio Administrativo: a Resolução CNPC nº 48, de 2021, dispõe sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), onde constam as fontes (receitas) para custeio das despesas administrativas da Entidade, na administração e operacionalização dos planos previdenciários, considerando, também, as despesas com a gestão dos investimentos dos planos.

Investimentos: é o ambiente contábil de registro de aplicações no mercado financeiro e de capitais, operações com Participantes (empréstimos e financiamentos imobiliários) e investimentos imobiliários, decorrentes das Políticas de Investimentos em atendimento à Resolução CMN nº 4.994, de 2022. Para a precificação dos ativos que compõem este grupo são adotados os seguintes procedimentos, por segmento de aplicação, previstos na Resolução CNPC nº 43, de 2021.

- **Renda Fixa:** os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, acrescidos dos rendimentos auferidos, calculados *pro rata temporis* pela taxa intrínseca pactuada (marcação na curva), para aqueles classificados na categoria mantidos até o vencimento (que têm prazo mínimo a decorrer de 12 meses, classificados como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, e para os quais haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento) ou atualizados a valor de mercado (marcação a mercado – MtM), para aqueles classificados na categoria “títulos para negociação” (que não atendem aos requisitos descritos para a categoria anterior, independentemente do prazo a decorrer), em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Resolução CNPC nº 43, de 2021.
- **Renda Variável:** os papéis, principalmente as Ações, desse segmento são atualizados pelo valor de fechamento do último dia útil de cada mês divulgado pela bolsa de valores em que ocorreram os maiores volumes de negociações.
- **Fundos de Investimentos:** atualizados pelo valor da cota líquida de fechamento, sendo que sua apuração segue os procedimentos estabelecidos pelo BACEN e pela CVM quanto à precificação dos títulos e dos valores mobiliários que compõem suas carteiras, além da Resolução CMN 4.994, de 2022.
- **Investimentos Imobiliários:** reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou construção, incluindo honorários, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes sobre a operação, têm seu valor reavaliado anualmente, por meio de laudos de avaliação elaborados por empresa ou profis-

sional legalmente habilitado. A depreciação é calculada à taxa linear de acordo com o período de vida útil determinada nos laudos de avaliação.

- > **Operações com Participantes:** registrados, de acordo com os contratos pactuados com os Participantes dos planos de benefícios, pelo valor histórico dos empréstimos e atualizados monetariamente pelas taxas acordadas e deduzidos, quando for o caso, de eventuais provisões para perdas.
- > **Outros Realizáveis:** eventos contábeis de outros direitos cuja origem decorra de investimentos realizados, atualizados de acordo com suas características próprias.

9.1.2.1. DA PROVISÃO PARA PERDAS DE ATIVOS E DAS DEMANDAS JUDICIAIS (EXIGÍVEL CONTINGENCIAL)

Os provisionamentos para perdas dos ativos decorrentes de créditos de liquidação duvidosa seguem a regra estabelecida pelo art.19 da Instrução PREVIC nº 31, de 2020, para créditos vencidos e vincendos:

- I.** Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 a 60 dias;
- II.** Provisão mínima de 5% para atraso entre 61 a 90 dias;
- III.** Provisão mínima de 10% para atraso entre 91 a 120 dias;
- IV.** Provisão mínima de 25% para atraso entre 121 a 180 dias;
- V.** Provisão mínima de 50% para atraso entre 181 a 240 dias;
- VI.** Provisão mínima de 75% para atraso entre 241 a 360 dias; e
- VII.** Provisão mínima de 100% para atraso superior a 360 dias.

Para o registro no Exigível Contingencial das demandas judiciais onde a Entidade figure como ré, considera-se a avaliação da ação como de perda provável, devidamente atestada pelo advogado da Entidade, atendendo ao art.23 da Instrução PREVIC nº 31, de 2020, assim como a Resolução CFC nº 1.180, de 2009 (CPC 25).

9.1.2.2. DAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado e provisões para perdas em geral e para passivos contingenciais.

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

9.1.2.3. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são padronizadas pela Resolução CNPC nº 43, de 2021, e pelas Instruções Normativas PREVIC nº 31, de 2020, e nº 44, de 2021, e compostas pelos seguintes demonstrativos contábeis, elaborados de forma comparativa com o ano anterior e com valores em 31 de dezembro de cada ano, em moeda corrente do país (Reais Mil):

- a) **Balanco Patrimonial Consolidado:** este demonstrativo apresenta a situação patrimonial da Entidade, com os valores consolidados dos planos de benefícios e do PGA.
- b) **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada):** neste demonstrativo são apresentadas as adições e as reduções ocorridas no patrimônio social, com os valores consolidados dos planos de benefícios e do PGA.
- c) **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefícios):** neste demonstrativo são apresentadas as mutações do ativo líquido por plano de benefícios, ocorridas no exercício.
- d) **Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefícios):** nesta demonstração são apresentadas a composição dos direitos e das obrigações de cada plano de benefícios e a demonstração da situação líquida de cobertura dos compromissos.

Neste demonstrativo é apresentado, quando aplicado aos planos de benefícios, o valor do equilíbrio técnico ajustado, que considera o ajuste de precificação dos títulos públicos federais, correspondente à diferença apurada entre o valor apurado desses títulos com base na taxa de juros real utilizada na avaliação atuarial e seu valor contábil. Ressalta-se que o valor do ajuste apurado não é registrado contabilmente, por ausência normativa.

A definição de ativo líquido, intrínseco no DAL, pode ser representada pela seguinte equação:

$$\text{Ativo líquido} = (1 \text{ "Ativo"} - 2.1 \text{ "Exigível Operacional"} - 2.2 \text{ "Exigível Contingencial"} - 2.3.2.2 \text{ "Fundo Administrativo"} - 2.3.2.3 \text{ "Fundos de Garantia dos Empréstimos"})$$

- e) **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada):** nesta demonstração são detalhadas as operações realizadas no plano de gestão administrativa, como custeio, despesas, resultados dos investimentos e constituições/reversões do fundo administrativo.
- f) **Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios DPT (por plano de benefícios):** neste caso é apresentada a composição dos compromissos e das obrigações atuariais dos planos de benefícios.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) foi instituído em 2010 com a finalidade de segregar os eventos contábeis da gestão administrativa da Entidade, registrados em balancete próprio, não mais havendo registro de eventos administrativos nos balancetes dos planos de benefícios e sendo criada a DPGA, com regras definidas nas Resoluções CNPC nº 48 e CNPC nº 43, ambas de 2021, e pela Instrução PREVIC nº 31, de 2020.

Adicionalmente, as Entidades subordinadas à Lei Complementar nº 108, de 2001, têm limite máximo de transferência de recursos (fontes) dos Planos Previdenciais para o PGA consoante o art. 5º da Resolução CNPC nº 48, de 2021, ficando a cargo do Conselho Deliberativo estabelecer o limite de transferência no contexto do Regulamento do PGA. No caso da FIPECq, o limite adotado é o de Taxa de Administração, de 0,55% sobre os Recursos Garantidores Totais dos Planos de Benefícios.

A seguir, apresentamos as Notas Explicativas dos saldos contábeis em 31/12/2022 e 31/12/2021, de forma comparativa, integrantes das Demonstrações Contábeis, em reais mil.

9.1.3. ATIVO DISPONÍVEL

Os saldos se referem aos recursos de liquidez imediata depositados nas instituições financeiras, em atendimento ao § 3º do art. 16 da Resolução CMN nº 4.994, de 2022:

	(R\$ MIL)	
DESCRIÇÃO	2022	2021
Banco do Brasil	2	4
Caixa Econômica Federal	2	2
Itaú Unibanco	89	95
Santander	-	2
Itaú Custódia	20	22
Vinculado(*)	38	38
TOTAL	151	163

(*) Bloqueio Judicial.

9.1.4. REALIZÁVEL DA GESTÃO PREVIDENCIAL

Os saldos se referem aos direitos e recebíveis dos Planos de Benefícios, composto pelas seguintes parcelas:

	(R\$ MIL)	
DESCRIÇÃO	2022	2021
Recursos a Receber PPC	-	-
Recursos a Receber FIPECqPREV (a)	19	37
Depósitos Judiciais e Recursais PPC (b)	70	179
Custo Suplementar Não Amortizado PPC (c)	69.662	69.662
(-) Provisão de perda estimada (c)	(69.662)	(69.662)
TOTAL	89	216

a) Recursos referentes a tributos a recuperar.

b) Depósitos vinculados às ações judiciais propostas por Participantes. Em outubro/2022, a FIPECq depositou em conta judicial vinculada à 15ª Vara Cível de Brasília o montante total de R\$ 68.543,14, referente à soma da diferença de complementação de aposentadoria paga em razão de ação revisional proposta por Participante do PPC (R\$ 65.279,18) – cujas razões foram parcialmente reconhecidas pela Fundação nos termos do Parecer RN/640/2022/FIPECq, de 28/9/2022, elaborado pela consultoria Rodarte Nogueira para avaliação técnico-atuarial da procedência do pedido – acrescido dos honorários sucumbenciais em valor legalmente reduzido (R\$ 3.263,96). Atualizado em 10/2/2023, o valor total do depósito judicial já atinge R\$ 69.832,83.

- c) A Fundação tem a receber, de suas Patrocinadoras IPEA, CNPq, INPE e INPA, valores referentes ao custo suplementar às Reservas não Amortizadas dos Benefícios Concedidos (por tempo de contribuição, especial e idade) que deixaram de ser pagos quando da implementação do Regime Jurídico Único (RJU). Os valores a receber foram apurados consoante parecer atuarial JM/1602/1994, emitido por Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda. Em 10/8/2005, a FIPECq ajuizou ações de cobrança em desfavor de cada uma daquelas Patrocinadoras, visando condená-las ao pagamento dos referidos valores, em processos que tramitam na Justiça Federal da 1ª Região. Já foram proferidas sentenças em todos os processos, cujos veredictos foram parcialmente favoráveis ou desfavoráveis à FIPECq, que já recorreu e aguarda decisão de segunda instância, a ser proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). A composição do saldo por Patrocinadora é como segue:

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2022	2021
Custo Suplementar Não Amortizado PPC	69.662	69.662
IPEA	35.948	35.948
CNPq	27.335	27.335
INPE	5.351	5.351
INPA	1.028	1.028

Em face do transcurso do tempo dos recebíveis e em atendimento às regras de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, conforme IN PREVIC nº 31, de 2020, os valores estão integralmente provisionados. Caso ocorra êxito na ação judicial impetrada, com o recebimento dos valores, a referida provisão será revertida na proporção equivalente aos recebimentos.

9.1.5. REALIZÁVEL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os saldos se referem aos direitos e recebíveis do Plano de Gestão Administrativa (PGA), composto das seguintes parcelas:

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2022	2021
Responsabilidade de empregados	19	6
Responsabilidade de terceiros	1	1
Despesas Antecipadas	30	18
Tributos a Recuperar	170	168
Outros Realizáveis	90	90
Depósitos Judiciais e Recursais (a)	12.795	12.910
TOTAL	13.105	13.193

- a) O saldo refere-se substancialmente aos valores depositados até 2015 na apuração do PIS e COFINS, no montante de **R\$ 12.128 mil**, em decorrência de ações judiciais impetradas sobre discussão da base tributável, sendo constituída provisão no Exigível Contingencial, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9.1.8 b. Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 12.973/2014 a partir de 2015, a Entidade passou a recolher tais tributos diretamente à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme recomendação dos seus assessores jurídicos, por entender que os fatos

geradores ocorridos após a entrada em vigor da Lei não seriam passíveis de discussão. Existe parcela de **R\$ 667 mil** decorrentes de outras ações, compondo o saldo final.

9.1.6. REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS

Os saldos correspondentes às carteiras de investimentos dos Planos de Benefícios PPC, FIPECqPREV, FEF e do PGA em 2022 são constituídas de aplicações em: títulos públicos federais, ações, fundos de investimentos, investimentos imobiliários, operações com Participantes e precatórios (OFND), conforme demonstrado a seguir:

(R\$ MIL)

PLANOS Investimentos /Ano	PPC		FIPECqPREV		FEF(*)		PGA		CONSOLIDADO			
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	%	2021	%
Títulos Públicos Federais	1.383.406	1.231.230	35.445	27.237	0	0	18.990	32.912	1.437.841	73,45	1.291.379	72,46
Créditos Privados e Depósitos	0	38.572	0	1.236	0	0	0	1.236	0	0,00	41.044	2,30
Ações	343	0	0	0	0	0	0	0	343	0,02	0	0,00
Fundos de Investimentos	388.634	393.444	16.936	17.179	7	0	27.343	8.336	432.920	22,12	418.959	23,51
Investimentos Imobiliários	3.668	3.717	0	0	0	0	0	0	3.668	0,19	3.717	0,21
Operações com Participantes	26.222	27.119	154	2	0	0	0	0	26.376	1,35	27.121	1,52
Precatórios (OFND)	56.417	0	0	0	0	0	0	0	56.417	2,88	0	0,00
TOTAIS	1.858.690	1.694.082	52.535	45.654	7	0	46.333	42.484	1.957.565	100,00	1.782.220	100,00

(*) Início Outubro de 2022.

a) Títulos Públicos Federais: as aplicações em títulos públicos federais da carteira própria da FIPECq são compostas exclusivamente por Notas do Tesouro Nacional série B (NTN-B), representando o valor de R\$ 1.437.841 mil em 31/12/2022 (em 31/12/2021, de R\$ 1.291.379 mil), correspondendo a 73,45% do total de investimentos, distribuída por Planos de Benefícios e pelo PGA, conforme demonstrativo acima.



Apresentamos, a seguir, a decomposição do saldo por títulos públicos federais mantidos a vencimento com apreçamento na curva dos títulos (taxas pactuadas):

CARTEIRA/FUNDO	ATIVO	TAXA % A.A.	VENCIMENTO	R\$ MIL
PPC	NTN-B	6,518100	15/08/2050	38.338
PPC	NTN-B	6,518100	15/08/2050	38.338
PPC	NTN-B	6,518100	15/08/2050	38.338
PPC	NTN-B	6,518100	15/08/2050	38.338
PPC	NTN-B	6,518100	15/08/2050	38.338
PPC	NTN-B	6,518100	15/08/2050	38.338
PPC	NTN-B	6,518100	15/08/2050	19.169
PPC	NTN-B	5,400003	15/08/2050	44.274
PPC	NTN-B	5,699698	15/08/2050	21.274
PPC	NTN-B	5,727107	15/05/2035	10.311
PPC	NTN-B	5,727107	15/05/2035	10.311
PPC	NTN-B	5,924984	15/05/2035	40.563
PPC	NTN-B	6,134563	15/08/2030	20.282
PPC	NTN-B	6,200009	15/08/2040	40.068
PPC	NTN-B	6,320008	15/05/2045	19.422
PPC	NTN-B	6,351005	15/05/2045	19.352
PPC	NTN-B	6,508973	15/05/2045	19.001
PPC	NTN-B	6,480625	15/05/2055	26.464
PPC	NTN-B	6,134563	15/08/2030	10.141
PPC	NTN-B	6,949737	15/05/2055	4.269
PPC	NTN-B	7,089674	15/05/2035	5.897
PPC	NTN-B	7,101177	15/05/2055	10.469
PPC	NTN-B	7,381496	15/05/2035	17.999
PPC	NTN-B	7,297440	15/05/2035	9.967
PPC	NTN-B	7,297943	15/05/2055	4.597
PPC	NTN-B	6,081178	15/05/2045	39.466
PPC	NTN-B	6,056634	15/05/2045	39.480
PPC	NTN-B	6,029006	15/08/2040	40.776
PPC	NTN-B	5,674297	15/08/2026	13.403
PPC	NTN-B	5,540079	15/05/2035	20.949
PPC	NTN-B	5,691780	15/05/2045	16.738
PPC	NTN-B	5,689497	15/08/2026	7.008
PPC	NTN-B	5,689684	15/05/2035	16.549
PPC	NTN-B	5,649770	15/05/2055	16.951
PPC	NTN-B	5,658700	15/05/2035	6.637
PPC	NTN-B	5,629071	15/05/2055	6.800
PPC	NTN-B	5,629921	15/05/2035	7.069
PPC	NTN-B	5,275215	15/05/2035	46.605
PPC	NTN-B	5,038130	15/05/2035	30.864
PPC	NTN-B	5,574091	15/05/2055	42.837
PPC	NTN-B	5,738138	15/05/2055	41.849
PPC	NTN-B	5,905728	15/05/2055	20.438

CARTEIRA/FUNDO	ATIVO	TAXA % A.A.	VENCIMENTO	R\$ MIL
PPC	NTN-B	5,085258	15/05/2035	31.140
PPC	NTN-B	5,106637	15/05/2055	42.506
PPC	NTN-B	4,286486	15/05/2035	12.135
PPC	NTN-B	4,516140	15/05/2055	3.468
PPC	NTN-B	4,520005	15/05/2055	5.583
PPC	NTN-B	4,550787	15/05/2055	3.335
PPC	NTN-B	4,550023	15/05/2055	8.822
PPC	NTN-B	4,567369	15/05/2055	11.999
PPC	NTN-B	4,779159	15/08/2040	2.010
PPC	NTN-B	4,837284	15/08/2050	894
PPC	NTN-B	4,866899	15/05/2055	1.636
PPC	NTN-B	4,808157	15/05/2045	6.539
PPC	NTN-B	4,993010	15/08/2050	393
PPC	NTN-B	5,013159	15/05/2055	744
PPC	NTN-B	4,957243	15/08/2040	940
PPC	NTN-B	4,982636	15/05/2045	3.315
PPC	NTN-B	5,297445	15/05/2055	722
PPC	NTN-B	5,267810	15/08/2050	383
PPC	NTN-B	5,219730	15/08/2040	914
PPC	NTN-B	5,228705	15/05/2045	3.201
PPC	NTN-B	5,647782	15/05/2045	711
PPC	NTN-B	5,568864	15/05/2035	79
PPC	NTN-B	5,657569	15/08/2050	103
PPC	NTN-B	5,634386	15/05/2055	4.370
PPC	NTN-B	5,732847	15/05/2035	231
PPC	NTN-B	5,826922	15/08/2050	305
PPC	NTN-B	5,826455	15/05/2055	12.701
PPC	NTN-B	5,828144	15/05/2045	2.071
PPC	NTN-B	5,708002	15/05/2045	722
PPC	NTN-B	5,736005	15/08/2050	106
PPC	NTN-B	5,732002	15/05/2055	4.415
PPC	NTN-B	5,605006	15/05/2035	83
PPC	NTN-B	5,741007	15/08/2040	34.599
PPC	NTN-B	5,804008	15/05/2055	27.697
PPC	NTN-B	5,802008	15/05/2045	32.738
PPC	NTN-B	5,803008	15/08/2050	39.690
PPC	NTN-B	5,805004	15/08/2060	31.518
PPC	NTN-B	5,988718	15/05/2045	6.320
PPC	NTN-B	5,993961	15/08/2050	7.667
PPC	NTN-B	5,994078	15/08/2060	6.087
PPC	NTN-B	5,994007	15/05/2055	5.346
PPC	NTN-B	5,923964	15/08/2040	6.682
PPC	NTN-B	6,173167	15/08/2060	20.214
TOTAL	NTN-B			1.383.406

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Início outubro de 2022.

CARTEIRA/FUNDO	ATIVO	TAXA % A.A.	VENCIMENTO	R\$ MIL
FIPECqFPREV	NTN-B	6,134563	15/08/2030	10.141
FIPECqFPREV	NTN-B	7,297440	15/05/2035	362
FIPECqFPREV	NTN-B	6,081178	15/05/2045	479
FIPECqFPREV	NTN-B	6,056634	15/05/2045	581
FIPECqFPREV	NTN-B	5,674297	15/08/2026	619
FIPECqFPREV	NTN-B	5,540079	15/05/2035	628
FIPECqFPREV	NTN-B	5,691780	15/05/2045	837
FIPECqFPREV	NTN-B	5,689497	15/08/2026	824
FIPECqFPREV	NTN-B	5,649770	15/05/2055	848
FIPECqFPREV	NTN-B	5,689684	15/05/2035	1.034
FIPECqFPREV	NTN-B	5,658700	15/05/2035	622
FIPECqFPREV	NTN-B	5,471902	15/05/2023	4.340
FIPECqFPREV	NTN-B	4,957243	15/08/2040	114
FIPECqFPREV	NTN-B	4,993010	15/08/2050	140
FIPECqFPREV	NTN-B	4,982636	15/05/2045	242
FIPECqFPREV	NTN-B	5,018099	15/05/2055	897
FIPECqFPREV	NTN-B	5,741007	15/08/2040	403
FIPECqFPREV	NTN-B	5,802008	15/05/2045	487
FIPECqFPREV	NTN-B	5,805004	15/08/2060	51
FIPECqFPREV	NTN-B	5,802561	15/08/2050	76
FIPECqFPREV	NTN-B	5,803578	15/05/2055	3.860
FIPECqFPREV	NTN-B	6,213320	15/08/2032	278
FIPECqFPREV	NTN-B	6,166366	15/08/2050	881
FIPECqFPREV	NTN-B	6,115506	15/08/2040	829
FIPECqFPREV	NTN-B	6,173167	15/08/2060	1.038
TOTAL	NTN-B			30.613

CARTEIRA/FUNDO	ATIVO	TAXA % A.A.	VENCIMENTO	R\$ MIL
PGA	NTN-B	5,674297	15/08/2026	825
PGA	NTN-B	5,540079	15/05/2035	838
PGA	NTN-B	5,689497	15/08/2026	412
PGA	NTN-B	5,649770	15/05/2055	424
PGA	NTN-B	5,689684	15/05/2035	827
TOTAL	NTN-B			3.326

Os referidos títulos foram utilizados no ajuste de precificação do Plano PPC (BD) e do Plano FIPECqPREV (parcela BD), consoante as Resoluções CNPC nº 16, de 2014 e nº 30, de 2018.

A seguir, apresentamos a decomposição dos títulos públicos para negociação, com apreçamento a mercado:

CARTEIRA/FUNDO	ATIVO	TAXA TMT % A.A.	VENCIMENTO	R\$ MIL
FIPECqPREV	NTN-B	5,952700	15/05/2023	4.832

CARTEIRA/FUNDO	ATIVO	TAXA TMT % A.A.	VENCIMENTO	R\$ MIL
PGA	NTN-B	6,182400	15/05/2025	7.786
PGA	NTN-B	6,182500	15/08/2028	3.939
PGA	NTN-B	6,060800	15/08/2030	3.939
TOTAL	NTN-B			15.664

O Plano PPC não possui títulos públicos para negociação, pois todos são a vencimento.

b) Ativos Financeiros de Créditos Privados e Ações

(R\$ MIL)

CLASSE DE ATIVOS/ANO - PLANO PPC	2022	%	2021	%
Instituições Financeiras	0	0,00	38.572	100,00
LFI - Letras Financeiras	0	0,00	28.683	74,36
DPGE - Depósitos a Prazo com Garantia Especial	0	0,00	9.889	25,64
AÇÕES	343	100,00	0	0,00

(R\$ MIL)

CLASSE DE ATIVOS/ANO - PLANO FIPECqPREV	2022	%	2021	%
Instituições Financeiras	0	0,00	1.236	100,00
DPGE - Depósitos a Prazo com Garantia Especial	0	0,00	1.236	100,00

(R\$ MIL)

CLASSE DE ATIVOS/ANO - PGA	2022	%	2021	%
Instituições Financeiras	0	0,00	1.236	100,00
DPGE - Depósitos a Prazo com Garantia Especial	0	0,00	1.236	100,00

(R\$ MIL)

CLASSE DE ATIVOS/ANO - CONSOLIDADO	2022	%	2021	%
Instituições Financeiras	0	100,00	41.044	100,00
LFI - Letras Financeiras	0	0,00	28.683	69,88
DPGE - Depósitos a Prazo com Garantia Especial	0	0,00	12.361	30,12
AÇÕES	343	100,00	0	0,00

c) Fundos de Investimentos

(R\$ MIL)

FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO - PPC	2022	%	2021	%
Referenciados - FIRFR	13.581	3,49	58.663	14,92
Renda Fixa - FIRF	13.471	3,47	0	0,00
Multimercados - FIM	316.896	81,54	301.477	76,63
Direitos Creditórios - FIDC	17.781	4,58	18.198	4,63
Participações - FIP	25.433	6,54	13.429	3,41
Imobiliários - FII	1.472	0,38	1.677	0,41
TOTAL DE FUNDOS	388.634	100,00	393.444	100,00

(R\$ MIL)

FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO - FIPECqPREV	2022	%	2021	%
Referenciados - FIRFR	2.211	13,06	4.720	27,48
Multimercados - FIM	13.807	81,52	11.463	66,72
Participações - FIP	918	5,42	996	5,80
TOTAL DE FUNDOS	16.936	100,00	17.179	100,00

(R\$ MIL)

FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO - FEF (*)	2022	%	2021	%
Referenciados - FIRFR	7	100,00	0	0,00
TOTAL DE FUNDOS	7	100,00	0	0,00

(*) Início outubro de 2022.

(R\$ MIL)

FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO - PGA	2022	%	2021	%
Referenciados - FIRFR	16.177	59,16	1.697	20,36
Multimercados - FIM	11.166	40,84	6.639	79,64
TOTAL DE FUNDOS	27.343	100,00	8.336	100,00

(R\$ MIL)

FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO - CONSOLIDADO	2022	%	2021	%
Referenciados - FIRFR	31.976	7,39	65.080	15,53
Renda Fixa - FIRF	13.471	3,11	0	0,00
Multimercados - FIM	341.869	78,97	319.579	76,28
Direitos Creditórios - FIDC	17.781	4,11	18.198	4,34
Participações - FIP	26.351	6,08	14.425	3,45
Imobiliários - FII	1.472	0,34	1.677	0,40
TOTAL DE FUNDOS	432.920	100,00	418.959	100,00

A seguir, os saldos por Planos dos Fundos de Investimentos em Participações:

(R\$ MIL)

FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES - PPC	2022	%	2021	%
Stratus SCP III	6.424	25,25	6.972	51,92
Triscorp Ativos Florestais	19.009	74,75	6.457	48,08
TOTAL DE FUNDOS	25.433	100,00	13.429	100,00

Fonte: Relatório Custódia.

(R\$ MIL)

FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES - FIPECqPREV	2022	%	2021	%
Stratus SCP III	918	100,00	996	100,00
TOTAL DE FUNDOS	918	100,00	996	100,00

Fonte: Relatório Custódia.

Conforme habitualmente registrado em notas explicativas de exercícios anteriores, apresentamos, a seguir, um breve resumo da evolução e monitoramento dos investimentos nos FIPs Biotec (ativo-base de ações da *Superbac Biotechnology Solutions S.A.*) e FIPE Triscorp (ativos ligados ao agronegócio/terras no Piauí), em função do histórico negativo desses ativos.

Entretanto, ao longo do ano de 2022, fatos novos e relevantes delinearão um novo contorno para os referidos investimentos, com um cenário mais construtivo, perspectivas positivas e encaminhamentos para o desinvestimento desses ativos.

9.1.6.1. FIP BIOTEC

Em decorrência da liquidação e extinção da única empresa investida pelo FIP, denominada *Bio-TEC Participações S/A*, conforme publicação de decisão da Junta Comercial de São Paulo (Jucesp) na edição de 25/10/2021, após estudos técnicos e aprovação pelos órgãos de governança da FIPECq, a Fundação recebeu de forma passiva, em 17/3/2022, o lote de 518.420 ações da *Superbac Biotechnology Solutions S.A.*, mediante assinatura do livro de transferência das ações, segundo a proporção equivalente às suas cotas no FIP.

Conforme apresentado no quadro com a decomposição dos investimentos – pág. 20 – as ações da *Superbac* foram precificadas na Custódia/Contabilidade em 30/12/2022, por R\$ 343.068,52 (trezentos e quarenta e três mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com base em Laudo de Avaliação pela metodologia patrimonial, emitido pela RSM Brasil Auditores Independentes S.S., empresa de contabilidade e consultoria independente credenciada na CVM.

Por se tratar de ações emitidas por uma companhia de capital fechado, a Diretoria Executiva vem adotando os devidos encaminhamentos estratégicos para o desinvestimento no prazo de 2 anos, conforme art. 35 da Resolução CMN nº 4.994/2022.

Por fim, além dos encaminhamentos sobre o ativo em referência, a Diretoria Executiva da FIPECq segue com as devidas medidas e contato com o Administrador Temporário do FIP, nomeado pela CVM (RJI CCTVM) com vistas à liquidação do FIP.

9.1.6.2. FIP TRISCORP

Os principais fatos relevantes sobre o Fundo em 2022 foram:

- I. Duas reavaliações do Patrimônio Líquido do Fundo (abril/22 e dezembro/22), conforme laudos técnicos, com o valor das ações das empresas investidas pelo FIP atingindo o montante de R\$ 418 milhões em dezembro/22. Com essas duas reavaliações, apurou-se uma valorização de 194% nas cotas da FIPECq ao longo do ano (partindo de 6,4 milhões em março/22 para R\$ 19,0 milhões em dezembro/22).
- II. Decisão judicial de processo a favor das investidas/Fundo em segunda instância, de tal forma que traz, por conseguinte, perspectivas positivas para a regularização de questões fundiárias/matriculas de áreas das companhias investidas pelo FIP.
- III. Previsão fornecida pelo Gestor do Fundo de apresentação, ao longo de 2023, de um plano de negócios objetivando o início do processo de amortização de recursos aos cotistas do Fundo.

d) Investimentos Imobiliários

(R\$ MIL)

IMÓVEIS	2022	%	2021	%
ED. Centro Empresarial Varig	3.668	100,00	3.717	100,00
TOTAL	3.668	100,00	3.717	100,00

O saldo apresentado em 2022 se refere ao Centro Empresarial Varig, em Brasília/DF, com área privativa de 604,86 m², representado por uma sala e 15 (quinze) vagas de garagem, adquiridos em novembro de 2013 por meio de leilão público judicial, no valor de R\$ 8.901 mil, sendo o custo total do imóvel, incluída a arrematação, a comissão do leiloeiro e o pagamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), de R\$ 9.073 mil.

Ao longo de 2022, a Diretoria de Investimentos, mediante estudo técnico e conforme apreciação do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, atendendo a dispositivos normativos – Resolução CMN nº 4.994, de 2022 –, avaliou proposta para o desinvestimento do imóvel. Entretanto, diante das condições da proposta – venda a prazo –, a negociação não evoluiu e a Diretoria Executiva segue com as medidas pertinentes para atendimento do referido dispositivo normativo.

O referido imóvel foi reavaliado em 2022, conforme laudo técnico emitido pela BINSWANGER BRAZIL, seguindo os critérios estabelecidos na IN/PREVIC nº 31/2020, com apropriação de uma redução líquida no saldo contábil de R\$ 49 mil, registrado no exercício, atendendo ao regramento contábil.

e) Operações com Participantes

O saldo da Carteira de Empréstimos do Plano PPC, em 31/12/2022, é de R\$ 26.222 mil (R\$ 27.119 mil – 31/12/2021). O Plano FIPECqPREV passou a conceder empréstimos em 2021. O saldo em 31/12/2022 é de R\$ 154 mil e, em 31/12/2021, de R\$ 2 mil, a seguir demonstrados:

(R\$ MIL)

EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTE - PPC		
	2022	2021
Principal	26.222	27.119
Acordos Judiciais	191	114
Provisão para devedores duvidosos (PDD*)	(191)	(114)
SALDO DA CARTEIRA	26.222	27.119

(*) Critérios IN/PREVIC nº 31, de 2020.

(R\$ MIL)

EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTE - PLANO FIPECqPREV		
	2022	2021
Principal	147	2
Prestação em atraso	7	0
SALDO DA CARTEIRA	154	2

f) Provisões para perdas estimadas dos investimentos (IN/PREVIC N° 31/2020)**(R\$ MIL)**

DESCRIÇÃO	2022	2021
Instituições Financeiras - CDB	6.090	6.090
Debêntures	67.819	67.819
Ativos de Créditos Privados	78.319	78.319
Ações	69	69
Empréstimos - PPC	191	114
TOTAL	152.488	152.411

A FIPECq vem tomando as medidas cabíveis para a recuperação dos créditos relativos aos ativos acima mencionados, sejam elas judiciais e/ou administrativas, conforme quadro abaixo:

ATIVOS	MEDIDAS
Diplomata S.A. – Industrial e Comercial	Foi ajuizada Ação de Execução pelo Agente Fiduciário, e a FIPECq habilitou seu crédito na falência da empresa. A FIPECq também deu prosseguimento à execução em desfavor da Diplomata e dos codevedores Jacob Alfred Stoffels Kaeffer e Clarice Roman para que voltem a cumprir as obrigações pactuadas em acordo judicial, cujos termos foram registrados em instrumento particular de confissão de dívida e transação.
Canguru S.A. – Indústria e Comércio de Produtos Plásticos	A FIPECq habilitou seu crédito no processo de recuperação judicial da Canguru, além de prosseguir com a execução judicial movida em desfavor daquela empresa e de seus controladores.
Samcil Pró-Saúde	A FIPECq realizou a declaração de seu crédito com a massa da empresa, cuja falência foi decretada em 4/4/2019.
Flashbel – Comercial Cosméticos Ltda.	A FIPECq realizou a habilitação de seus créditos no processo de recuperação Judicial da empresa.
M Brasil Empreendimentos, Marketing e Negócios	A FIPECq e as demais credoras promoveram a consolidação dos imóveis dados como garantia ao investimento, todos localizados no Rio de Janeiro/RJ. Também tiveram seus créditos habilitados nos autos do processo de falência da empresa, além de serem autoras na ação restitutória e rés na revocatória movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), cujas sentenças, desfavoráveis aos credores, foram anuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) para retornar os processos ao estágio inicial.
RSEB - Real Espanhola Beneficência	A FIPECq ajuizou execução em desfavor da devedora e de seus gestores, por figurarem como coobrigados no título executivo. Além da execução, tramita ainda o processo judicial insolvência civil e, em razão disso, a Fundação já requereu a habilitação de seus créditos.
Banco Santos S.A.	A FIPECq já habilitou seus créditos na ação de falência, cuja distribuição já está no sétimo rateio de pagamentos, realizado em março/2021.
Encol S.A.	A FIPECq já habilitou seu crédito na ação de falência. Quanto à ação de execução ajuizada pelo agente fiduciário, foi julgada procedente para os credores com trânsito em julgado do processo; contudo, o agente fiduciário perdeu a ação quanto ao critério de atualização monetária do débito e foi condenado a honorários de sucumbência no valor de R\$ 489.545,40, sendo posteriormente reembolsado pelos debenturistas, na proporção de participação de cada um. Coube à FIPECq o pagamento de 5,17%, equivalente à sua participação do total das debêntures.

ATIVOS	MEDIDAS
Procid Participações e Negócios S.A.	O crédito da FIPECq e dos demais debenturistas foi habilitado pelo agente fiduciário no processo de falência da empresa. Decidiu-se, em assembleia, que cada credor cuidará individualmente do processo, com representação própria, sem a intervenção do agente fiduciário. Não há desfecho no processo de falência.
FIP Patriarca	A FIPECq ajuizou ação de indenização contra o Patriarca Private Equity – Fundo de Investimento em Participações (FIP), Banco Central e outros envolvidos em razão das perdas decorrentes da falência do Banco BVA, cujas ações preferenciais foram adquiridas pelo referido FIP. O processo foi cindido em dois, com a ação apenas contra o Banco Central a tramitar na Justiça Federal, cuja sentença foi desfavorável à Fundação, que já recorreu. A ação contra os demais réus tramita na Justiça Estadual sem perspectiva de julgamento no curto prazo.

9.1.7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O ativo permanente é composto pelo Imobilizado e o Intangível, que são demonstrados ao custo de aquisição e/ou depreciados e amortizados, consoante o que estabelece os critérios da Resolução do CNPC nº 43, de 2021, e da IN/PREVIC nº 31, de 2020, pelo método linear com as seguintes taxas:

- > Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos: 10% a.a.
- > Ventiladores e Refrigeradores de Ar: 25% a.a.
- > Veículos, Hardware e Software: 20% a.a.
- > Intangível até 20%.

(R\$ MIL)

CONTAS	CUSTO	DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTÁBIL
Imobilizado	503	(249)	254
Hardware	328	(177)	151
Máquinas e Equipamentos	35	(16)	19
Móveis e Utensílios	113	(45)	68
Ventiladores-Refrigeradores de ar	27	(11)	16
Intangível	3.160	(391)	2.769
Software	550	(391)	159
Fomento	2.610	-	2.610
TOTAIS	3.663	(640)	3.023

O valor de 2,6 mil foi registrado no Intangível do PGA, consoante a Resolução do CNPC nº 43, de 2021 e IN/PREVIC nº 31, de 2022, pois foi gasto com prospecção de novos planos e vai ser diferido em até 60 meses.

9.1.8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Refere-se aos compromissos das contas a pagar dos Planos e o PGA sem os devidos ajustes da consolidação, conforme Nota nº 9.1.14:

a) Gestão Previdencial

Refere-se aos compromissos dos Planos sem os devidos ajustes da consolidação, conforme Nota nº 9.1.14:

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2022			2021		
	PPC	FIPECqPREV	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	TOTAL
Benefícios a Pagar (*)	1.426	-	1.426	1.426	-	1.426
Retenções a Recolher	1.440	14	1.454	1.254	85	1.339
Outras Exigibilidades	5	11	16	-	-	-
TOTAL	2.871	25	2.896	2.680	85	2.765

(*) Reservas de Participantes desligados.

b) Gestão Administrativa

Refere-se aos compromissos relacionados ao Plano de Gestão Administrativa (PGA):

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2022	2021
Encargos Sociais+Provisão de Férias	339	240
Serviços de Terceiros/Fornecedores	2	309
Retenções a Recolher	129	84
Tributos a Recolher	75	205
TOTAL	545	838

c) Investimentos

Referem-se aos compromissos aqui relacionados aos Investimentos dos Planos e do PGA, com serviços de custódia a pagar:

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2022	2021
Retenções a recolher	1	4
Outras exigibilidades	20	24
TOTAL	21	28

9.1.9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra o montante das provisões contingenciais decorrentes de ações judiciais ou administrativas passivas mantidas contra a Fundação, dos Planos e PGA, em *status de Perda Provável* para a Entidade, conforme critérios do CPC nº 25 e da Resolução do CNPC nº 43, de 2021, e a IN/PREVIC nº 31, de 2020. No caso de valores apurados com base em manifestações dos assessores jurídicos, interno e externos, a FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

a) Gestão Previdencial

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2022	2021
Benefícios (i,ii)	366	1.345
TOTAL	366	1.345

- I. Entre os anos de 2004 e 2008, aproximadamente 15 (quinze) Participantes solicitaram concessão de benefício complementar pelo PPC, após terem se aposentado pelo INSS, mas sem terem se desligado da Patrocinadora FINEP. Deferidas inicialmente, tais concessões foram posteriormente revogadas pela Diretoria Executiva da FIPECq à época, pois o desligamento da Patrocinadora é um dos requisitos para concessão do benefício pelo PPC, segundo previsão no Regulamento daquele plano de benefícios e no art. 3º, I, da LC nº 108/2001. Inconformados, alguns desses Participantes ajuizaram individualmente Reclamações Trabalhistas contra a FIPECq para que lhes fosse reconhecido judicialmente o direito ao benefício complementar sem o rompimento do vínculo de emprego com a FINEP.

As ações haviam sido julgadas improcedentes nas instâncias ordinárias, mas o Tribunal Superior do Trabalho (TST) reverteu a decisão em favor de 6 (seis) Participantes, condenando a FIPECq a lhes pagar complementação de aposentadoria. Os demais Participantes, por questões processuais, tiveram seus recursos indeferidos e não lograram sucesso nos processos. Todas as ações já foram extintas com as obrigações já cumpridas, não havendo mais processo a ser objeto de provisionamento.

- II. Ação proposta em 2013 por uma assistida para aplicação do IGP-DI no reajuste do benefício a partir da data de concessão em 2002, observando-se prescrição quinquenal. A ação foi julgada procedente em sentença, sendo mantida em segunda instância. A FIPECq recorreu, perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), para que a decisão fosse reformada e a ação julgada improcedente. Até o momento, prevalece a sentença que condenou a FIPECq a aplicar o IGP-DI como índice de reajuste da aposentadoria da Autora e ao pagamento das diferenças apuradas entre INPC e IGP-DI a partir de 3/7/2008, apurados mediante liquidação. Por precaução, a FIPECq provisionou o valor de R\$ 172,7 mil, apurado pela diferença entre IGP-DI e INPC. Atualizado em 31/12/2022, o valor totaliza R\$ 366 mil.
- III. Ação proposta em 2022 por assistida do PPC optante por benefício proporcional diferido (BPD) que questiona valor de aposentadoria complementar que lhe é paga pela FIPECq, bem como o fator redutor etário previsto no Regulamento do referido plano. Mediante prévia análise atuarial, parte da ação teve sua procedência reconhecida pela FIPECq, gerando o depósito do montante devido em conta judicial; a parte relativa à exclusão do redutor etário foi contestada. Em novembro/2022, foi homologado o reconhecimento de parte da ação, com redução dos ônus de sucumbência, conforme previsto na lei; na mesma sentença, também se reconheceu a procedência da parte contestada, contra a qual a FIPECq já interpôs recurso.

b) Gestão Administrativa

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2022	2021
PIS e COFINS (i)	12.128	12.128
IRRF (ii)	657	656
Trabalhista (iii)	600	239
TOTAL	13.385	13.023

- I. PIS e COFINS: refere-se a contencioso judicial contra a União por interpretação diversa no *modus operandi* da base de cálculo de PIS e COFINS que resulta em valores a recolher prejudiciais à Fundação.
- II. IRRF: refere-se à contingência fiscal relativa à DCTF/IRRF, sendo que a matéria discutida tem origem nos anos de 1994/1995.
- III. Refere-se a processos trabalhistas movidos por ex-empregados da entidade, cujo critério de provisionamento abrange todos os pedidos discutidos em cada reclamação trabalhista.

c) Investimentos

A Fundação é autora de ações judiciais que poderão gerar, no futuro, a entrada de benefícios econômicos. As principais ações referem-se à recuperação de investimentos, tais como empréstimos a Participantes e ativos provisionados para perdas demonstradas nas Notas Explicativas nº 9.1.6.e; nº 9.1.6.f.

Quanto aos processos judiciais destinados à recuperação de créditos decorrentes de contratos de empréstimos inadimplidos, a Fundação contratou, em 2019, escritório para realização de auditoria jurídica nos processos para melhor identificar a carteira de processos e permitir a adoção de medidas mais eficientes na recuperação dos créditos.

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2022	2021
Empréstimos - PPC	4	-
TOTAL	4	-

d) Passivo Contingente

A Fundação é parte em ações judiciais, cujo desfecho desfavorável, na avaliação dos assessores jurídicos, é considerado como “**Possível**” e para os quais não há provisão constituída por não atenderem aos critérios de reconhecimento nos termos da Resolução CFC nº 1.180/2009. Tais ações referem-se, substancialmente, a ações cíveis, não envolvendo valores relevantes.

e) Contingências Ativas

A Fundação é autora de ações judiciais que poderão gerar, no futuro, a entrada de benefícios econômicos. As principais ações referem-se à recuperação de investimentos, tais como empréstimos a Participantes e ativos provisionados para perdas demonstradas na **Nota Explicativa nº 9.1.6.f**

Quanto aos processos judiciais destinados à recuperação de créditos decorrentes de contratos de empréstimos inadimplidos, a Fundação contratou, em 2019, escritório para realização de auditoria jurídica nos processos, para melhor identificar a carteira de processos e permitir a adoção de medidas mais eficientes na recuperação dos créditos.

9.1.10. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais elaborados pela Rodarte e Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária. Conforme laudos atuariais, as Provisões Matemáticas constituídas representam os compromissos da Fundação no encerramento do período relacionado aos benefícios concedidos e a conceder de cada Plano, sendo compostas da seguinte forma:

As Provisões de Benefícios Concedidos referem-se à cobertura dos compromissos da Fundação com as suplementações de benefícios previdenciais já concedidos aos Assistidos ou beneficiários em gozo de prestação continuada.

As Provisões de Benefícios a Conceder referem-se aos compromissos futuros da Fundação com os Participantes que ainda não adquiriram o direito à percepção de tais benefícios e com aqueles que já adquiriram esse direito, mas não o exerceram.

A seguir, são apresentadas as composições das Provisões Matemáticas por Planos e por Patrocinadoras:

(R\$ MIL)

PROVISÕES MATEMÁTICAS PLANOS (*)	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER			TOTAL
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
PPC	913.407	890.601	796.596	730.261	1.710.003	1.620.862
FIPECqPREV	4.967	6.141	37.205	30.754	42.172	36.895
FEF (**)	0	0	8	0	8	0
TOTAL	918.374	896.742	833.809	761.015	1.752.183	1.657.757

(*) Detalhamento encontra-se na DPT dos Planos.

(**) Plano de Entes Federativos iniciado em outubro de 2022.

(R\$ MIL)

	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER			TOTAL
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
PPC	913.407	890.602	796.596	730.261	1.710.003	1.568.312
FINEP	844.009	819.479	761.248	696.383	1.605.257	1.515.862
IPEA	8.268	10.831	0	0	8.268	10.831
CNPq	11.680	12.232	4.680	4.980	16.360	17.212
INPE	5.779	6.113	0	0	5.779	6.113
INPA	714	786	0	0	714	786
FIPECq	42.957	41.161	12.635	11.390	55.592	52.551
Autopatrocinaados	0	0	18.033	17.508	18.033	17.508
FIPECqPREV(*)	4.967	6.140	37.205	30.754	42.172	36.895
PPE(**)	4.593	5.635	0	0	4.593	5.635
FIPECqPREV	374	506	37.205	30.754	37.579	31.260
FEF(***)	-	-	8	0	8	0
TOTAL	918.374	896.742	833.809	761.015	1.752.183	1.657.758

(*) Plano Instituidor.

(**) Incorporado ao Plano em 2011 por determinação da PREVIC.

(***) Plano de Entes Federativos iniciado em outubro de 2022.

9.1.10.1 HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

Transcrição de parte do Relatório RN nº 004/2022 da Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária – Responsável Técnica Atuarial dos Planos PPC e FIPECqPREV:

TABELA 1 – HIPÓTESES ATUARIAIS VIGENTES

ITEM	PPC	FIPECqPREV
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT 2012 IAM Basic segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Kinkelin desagravada em 60%	Não Aplicável
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos	Considera-se que 77,5% dos Participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%
	Aposentados	Composição Familiar Real
	Pensionistas	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	Não utilizada	Não Aplicável
Rotatividade	0,00% a.a.	Não Aplicável
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	Benefício do INSS	-
	Salários	-
	Benefício da EFPC	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real	Sal. Benef. do INSS	-
	Salários	Patrocinador FINEP: 0,57% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável
	Benefício da EFPC	-
Taxa Real Anual de Juros	4,25% a.a.	4,25% a.a.

Desde 1º de janeiro de 2021, a IN PREVIC nº 33/2020 e a Portaria PREVIC nº 835/2020 estabelecem as regras, as orientações e os procedimentos a serem seguidos pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar na verificação da adequação e aderência das hipóteses. Os referidos dispositivos, contudo, não trouxeram alterações em relação à validade dos estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais realizados até 2020 (contados a partir da data de sua realização), mantendo 1 (um) ano para o estudo técnico de adequação da taxa real de juros e 3 (três) anos para os estudos referentes às demais hipóteses.

Por outro lado, no que se refere à hipótese de mortalidade geral, a nova instrução substituiu a tábua mínima para projeção de longevidade – AT 83 Basic –, pela tábua referencial AT 2000 Basic segregada por sexo, sendo necessária, conforme §º 3 do art. 13 da IN PREVIC nº 33/2020, a emissão de parecer específico no caso de planos de benefícios que comprovem aderência de tábua de mortalidade geral que gere provisões matemáticas menores do que aquelas apuradas mediante a aplicação da tábua referencial.

Como a tábua de mortalidade geral vigente nos Planos PPC e FIPECqPREV, AT-2012 IAM Basic segregada por sexo, é mais desagravada do que a tábua referencial da legislação e, por consequência, gera provisões matemáticas superiores às da AT 2000 Basic segregada por sexo, o parecer referido na norma não se faz necessário.

Assim, exceto em relação à taxa de juros, os estudos técnicos realizados em 2020 e complementados em 2021, que subsidiaram a definição das hipóteses apresentadas na Tabela 1 pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade, com parecer favorável do Conselho Fiscal, são válidos, e as referidas hipóteses podem ser mantidas para a Avaliação Atuarial de 2022 sem nenhum prejuízo legal ou técnico.

Não obstante, cumpre ressaltar que, em 30/9/2022, o PPC registrou Avaliação Atuarial por Fato Relevante, acontecimento que não altera a validade de nenhuma das recomendações dos estudos técnicos realizados em 2020 e complementados em 2021, à exceção da taxa de juros, tendo em vista que o fato relevante não representou mudanças no grupo de expostos aos riscos do Plano, bem como não modificou as ocorrências dos eventos, já que tratou de alterações no Plano de Custeio, decorrentes da aprovação, pelo Conselho Deliberativo da FIPECq, da extinção da taxa de carregamento administrativo de 15% do PPC e da redução das contribuições normais no mesmo patamar.

Portanto, as recomendações dos estudos técnicos em referência continuam refletindo a realidade do Plano de Benefícios, mesmo após a ocorrência do fato relevante.

Dando sequência às demais análises, em que pese a legislação também estabelecer validade de 3 anos para as premissas de rotatividade e crescimento real dos salários, os normativos em vigor atribuem competência ao Patrocinador para fundamentar as referidas hipóteses, uma vez que as políticas de desligamento, remuneração, cargos e salários, gratificações, funções e outras variações salariais e do quadro de funcionários, que impactam os compromissos do plano de benefícios, são de seu conhecimento.

Neste sentido, é entendimento desta consultoria que, na eventualidade de os Patrocinadores do PPC, plano para o qual as premissas de rotatividade e de crescimento real dos salários são aplicáveis, fundamentarem novas hipóteses, estas devem ser atestadas por novos estudos de adequação, independentemente de sua validade.

Da mesma forma, a projeção de inflação de longo prazo, adotada na definição do fator de capacidade, deve refletir, dentro do possível, as novas projeções, considerando os cenários macroeconômicos atuais.

Quanto à hipótese de projeção de crescimento real dos salários, atualmente, apenas os Patrocinadores FINEP, FIPECq e CNPq possuem Participantes ativos vinculados ao PPC.

Em 17/11/2022, a FINEP respondeu a CTA CIRCULAR PRE nº 188/2022 da FIPECq, informando os percentuais de reajuste aplicados entre 2018 e 2022, em conformidade com os respectivos Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs), sem se manifestar, no entanto, sobre suas perspectivas futuras de ganhos salariais reais.

Diante disso, recomenda-se, para o próximo estudo de adequação dessa premissa, a inclusão das perspectivas salariais futuras na manifestação acerca das hipóteses que guardam relação com as atividades do Patrocinador, bem como a manutenção do percentual de 0,57% a.a. como premissa de Projeção de Crescimento Real de Salário para os Participantes patrocinados pela FINEP, cujo respectivo estudo de adequação, constante do Relatório RN/FIPECq nº 007/2020, de 26/11/2020, está válido para o exercício de 2022.

Assim como a FINEP, a FIPECq também não se manifestou sobre suas perspectivas de ganhos salariais reais de longo prazo e informou que o reajuste aplicado aos salários em 2022 foi de 10,16% a.a., equivalente à variação do INPC observada no período de janeiro a dezembro/2021, isto é, sem qualquer ganho real. Neste sentido, não há óbice quanto à manutenção da hipótese vigente de 0,00% a.a.

Por fim, o CNPq reafirmou sua decisão de manter a retirada de patrocínio do Plano, cujos trâmites internos para sua efetivação estão em andamento, não cabendo, por essa razão, prestar as informações solicitadas pela FIPECq. Além do mais, os Participantes vinculados a esse Patrocinador estão elegíveis ao benefício de aposentadoria programada, não sendo, portanto, aplicável a premissa de crescimento real dos salários e, conseqüentemente, não havendo impeditivos à manutenção do percentual de 0,00% a.a.

No que tange à hipótese de rotatividade, os Patrocinadores em questão também não explicitaram suas perspectivas de desligamentos para o longo prazo. Assim, não há óbice quanto à manutenção, para 2022, da hipótese de rotatividade especificada na Tabela 1 (0,00% a.a.), cujos estudos técnicos estão válidos para o referido exercício.

Em síntese, para a Avaliação Atuarial de 2022 dos Planos PPC e FIPECqPREV, será realizada a atualização do Estudo de Adequação da hipótese de projeção de inflação de longo prazo, adotada na definição do fator de capacidade, sendo recomendada a manutenção das demais premissas, exceto em relação à hipótese da taxa de juros, cuja análise é objeto de manifestação específica.

PARECER CONCLUSIVO

Ante todo o exposto neste relatório, exceto em relação à hipótese da taxa de juros, cuja análise é objeto de manifestação específica, a Tabela 4 sintetiza as hipóteses vigentes comparativamente às recomendações para a Avaliação Atuarial de 2022 para o Plano PPC, que se estendem, no que couber, ao Plano FIPECqPPREV, com relação à avaliação dos compromissos do Plano de Previdência Especial (PPE), tendo em vista que a sua origem e a pouca expressividade da sua massa de Assistidos impedem análise conclusiva sobre qualquer estudo de aderência e adequação de hipóteses atuariais.

TABELA 4 – HIPÓTESES ATUARIAIS VIGENTES X RECOMENDAÇÕES

ITEM	VIGENTE	RECOMENDAÇÃO	STATUS	
Tábua de Mortalidade Geral	<i>AT 2012 IAM Basic segregada por sexo</i>	<i>AT 2012 IAM Basic segregada por sexo</i>	Mantida	
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>TASA 1927</i>	<i>TASA 1927</i>	Mantida	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss</i>	<i>Winklevoss</i>	Mantida	
Tábua de Morbidez	<i>Kinkelin desagravada em 60%</i>	<i>Kinkelin desagravada em 60%</i>		
Composição de Famílias de Pensionistas	<i>Ativos</i>	Considera-se que 77,5% dos Participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%	Considera-se que 77,5% dos Participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%	Mantida
	<i>Aposentados</i>	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real	Mantida
	<i>Pensionistas</i>	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real	Mantida
Entrada em Aposentadoria	Não utilizada	Não utilizada	Mantida	
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.	Mantida	
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	<i>Benefício do INSS</i>	-	-	-
	<i>Salários</i>	-	-	-
	<i>Benefício da EFPC</i>	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.	Mantida

TABELA 4 – HIPÓTESES ATUARIAIS VIGENTES X RECOMENDAÇÕES

ITEM	VIGENTE	RECOMENDAÇÃO	STATUS
<i>Sal. Benef. do INSS</i>	-	-	-
Projeção de Crescimento Real	<i>Salários</i> Patrocinador FINEP: 0,57% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável	Patrocinador FINEP: 0,57% a.a. FIPECq e CNPq: 0,00% a.a. Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável	Mantida
<i>Benefício da EFPC</i>	-	-	-
Taxa Real Anual de Juros ¹	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

¹A análise da hipótese de Taxa Real Anual de Juros não foi objeto deste Relatório.

Estas são as recomendações.

As hipóteses e premissas foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em sua 327ª Reunião Extraordinária, de 16/12/2022.

9.1.11. EQUILÍBRIO TÉCNICO

a) Plano de Previdência Complementar (PPC)

O resultado operacional acumulado no exercício de 2022 foi superavitário em R\$ 86.003 mil (em 2021 foi superavitário em R\$ 8.933 mil). Com o ajuste de precificação dos títulos federais NTN-B, de R\$ 319.745 mil, o superávit ajustado ficou em R\$ 405.748 mil. O resultado operacional do exercício de 2022 foi superavitário em R\$ 77.070 mil (em 2021 foi deficitário em R\$ 22.777 mil). O resultado foi diretamente impactado pelo crescimento dos benefícios (deduções); aumento da constituição das provisões matemáticas; e fluxo dos investimentos resultante de rentabilidade acima de INPC + 4,25% a.a. A seguir, o detalhamento do resultado:

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO - PPC	2022	2021
(+) Adições	24.437	23.567
(-) Deduções	(71.964)	(67.906)
(-) Custeio Administrativo	(3.663)	(3.524)
(+) Fluxo dos Investimentos	217.243	165.318
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	974	(165)
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas(*)	(89.141)	(140.067)
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	(816)	-
Resultado do Exercício	77.070	(22.777)
Resultado Acumulado até o Exercício	86.003	8.933
Ajuste de Precificação	319.745	253.947
Resultado Ajustado	405.748	262.880

b) FIPECqPREV

O resultado operacional acumulado no exercício de 2022 foi superavitário em R\$ 10.462 mil (em 2021 foi superavitário em R\$ 8.708 mil). Com o ajuste de precificação dos títulos federais NTN-B de R\$ 174 mil, o superávit ajustado ficou em R\$ 10.636 mil. O resultado operacional do exercício de 2022 foi superavitário em R\$ 1.754 mil (em 2021 foi deficitário em R\$ 726 mil). O resultado foi diretamente impactado pela redução das contribuições (adições); pelo crescimento dos benefícios (deduções); pela diminuição da constituição das provisões matemáticas; e pelo fluxo dos investimentos resultante de rentabilidade abaixo de INPC + 4,25% a.a. O resultado superavitário pertence integralmente ao Plano PPE, que foi incorporado ao FIPECqPREV por determinação da PREVIC em 2011. A seguir, o detalhamento do resultado:

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO - FIPECqPREV	2022	2021
(+) Adições	9.865	4.784
(-) Deduções	(6.085)	(4.351)
(-) Custeio Administrativo	(16)	(21)
(+) Fluxo dos Investimentos	3.267	2.757
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	-	-
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas(*)	(5.277)	(3.895)
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	-	-
Resultado do Exercício	1.754	(726)
Resultado Acumulado até o Exercício	10.462	8.708
Ajuste de Precificação	174	175
Resultado Ajustado	10.636	8.883

c) Plano FIPECq Entes Federativos (FEF)(*)

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO - FEF	2022	2021
(+) Adições	7	-
(-) Deduções	-	-
(-) Custeio Administrativo	-	-
(+) Fluxo dos Investimentos	1	-
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	-	-
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas(*)	(8)	-
(+/-) Reversão/Constituição de Fundos	-	-
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	-	-
Resultado do Exercício	-	-
Resultado Acumulado até o Exercício	0	0
Ajuste de Precificação	0	0
Resultado Ajustado	0	0

(*) Plano iniciou em outubro de 2022.

9.1.11.1. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A Resolução do CNPC nº 30, de 2018, e as Instruções Normativas da PREVIC nº 19, de 2015, e nº 30, de 2020, permitem o Ajuste de Precificação que deverá ser considerado na apuração, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios. O valor resultante desse cálculo é adicionado ou reduzido do resultado acumulado para apuração do equilíbrio técnico ajustado. O cálculo é realizado pelo aplicativo Venturo, da PREVIC, com base nas informações dos planos e dos títulos públicos federais fornecidos pelas Entidades.

a) Plano de Previdência Complementar (PPC)

O PPC possui, em 31/12/2022, R\$ 1.383.406 mil em NTN-B (R\$ 1.231.230 mil em 31/12/2021), que atendem ao critério das Resoluções para aplicação do ajuste de precificação. Assim, a Fundação calculou o valor desses títulos com base na taxa de juros atuarial do plano, de 4,25% a.a., e *Durations* do Plano: passivo, de 16,70 anos, e ativos de investimentos, de 13,70 anos.

O ajuste de precificação dos títulos públicos, em 31/12/2022, do Plano de Previdência Complementar (PPC), resultou no valor positivo de R\$ 319.745 mil (R\$ 253.947 mil em 31/12/2021), conforme o DPAP-Venturo/PREVIC.

O Ajuste de Precificação positivo, no valor de R\$ 319.745 mil, demonstrado, foi considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2022 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido (AL) do Plano. Ressalte-se que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

b) FIPECqPREV

O FIPECqPREV possui, em 31/12/2022, R\$ 30.613 mil em NTN-B, que atendem ao critério das Resoluções para aplicação do ajuste de precificação, que, em 31/12/2021, era de R\$ 22.071 mil em NTN-B. O ajuste de precificação dos títulos públicos do FIPECqPREV, em 31/12/2022, resultou no valor positivo de R\$ 174 mil (R\$ 175 mil em 31/12/2021). Assim, a Fundação calculou o valor desses títulos com base na taxa de juros atuarial do plano, de 4,25% a.a., e *Durations* do Plano: Passivo de 9,54 anos e ativos de investimentos de 8,68 anos, conforme o DPAP-Venturo/PREVIC.

O Ajuste de Precificação positivo, no valor de R\$ 174 mil, demonstrado, foi considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2022 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido (DAL) do Plano. Ressalte-se que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

9.1.12. FUNDOS

a) Fundos Previdenciais

	(R\$ MIL)	
	2022	2021
Fundos	50.866	50.050
Planos	50.866	50.050
Fundos Previdenciais do PPC	50.866	50.050
Fundo Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.321	1.300
Fundo Ofício nº 899/2015 CGFD/DIFIS/PREVIC	49.545	48.750

I. Fundos Previdenciais do PPC

Os Fundos Previdenciais do PPC, com saldo, em 31/12/2022, de R\$ 50.866 mil, corrigido pela Taxa Referencial de Juros (TR), foram constituídos por determinação da PREVIC – Ofícios nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC e nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC –, uma vez que não existe mais no plano de benefícios fundo de oscilação de riscos.

II. Fundo Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC – PPC

Constituído em julho/2013, mediante transferência do Fundo Previdencial – PPC. O Fundo tem a finalidade de provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC, de 06/12/2012, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos Participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU), tendo esses Participantes optados por receber o benefício saldado pelo PPC.

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, por meio da CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016.

Atualizado para 2021, esse fundo passa a registrar o valor de R\$ 1.300 mil.

III. Fundo Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC – PPC

Constituído em agosto/2015 com recursos advindos do Fundo Previdencial – PPC. O Fundo tem por finalidade provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 10/4/2015, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos Participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU).

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, por meio da CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016.

Atualizado para 2021, esse fundo passa a registrar o valor de R\$ 48.750 mil.

IV. Posicionamento da Entidade em relação aos Fundos Previdenciais – Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC

A FIPECq contratou o escritório Oliveira Rodarte Advogados para emitir parecer sobre a competência da PREVIC para determinar à Entidade a segregação, em fundo previdencial específico, das contribuições vertidas pelas Patrocinadoras abrangidas pelo RJU, com o objetivo de determinar a titularidade daqueles valores aportados pelas Patrocinadoras até dezembro de 1990.

O parecer emitido pela Oliveira Rodarte Advogados concluiu:

- 1.** Pela falta de competência da PREVIC para tal determinação, por ausência de previsão legal;
- 2.** Pela existência de parecer da Procuradoria (AGU), da própria PREVIC, informando que não cabe

ao órgão fiscalizador atuar em favor de Patrocinadora para cobrança de valores por ela aportados ao Plano de Previdência;

3. Pela falta de risco jurídico da saída dos recursos em razão de posicionamento claro do Tribunal de Contas da União (TCU) a respeito da questão, em caso semelhante, declarando que os valores recebidos pelo Plano, de boa-fé, devem nele permanecer; e
4. Pela incidência da Prescrição, tendo em vista já terem decorrido mais de 20 (vinte) anos do advento do RJU sem qualquer ação de cobrança das Patrocinadoras. Portanto, decorrido o prazo prescricional, sendo ele de 5 ou 20 anos.

Em posicionamento, o escritório sugere, ainda, que a entidade promova a desconstituição dos Fundos Previdenciais.

A Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da FIPECq decidiram pelo encaminhamento à PREVIC da carta CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016, com os seguintes registros: a) novos valores calculados para os fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC; b) a discordância da Entidade com a determinação de segregação dos Fundos com base nos argumentos descritos no parecer emitido pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte; e c) decisão pela manutenção, por enquanto, dos Fundos segregados, agora com novos valores, por decisão do agente fiscalizador, unicamente em decorrência do seu “poder de polícia”.

Com relação à prescrição da pretensão de devolução das contribuições vertidas pelas Patrocinadoras ao PPC, registra-se fato relevante posterior ao parecer da Oliveira Rodarte. Em 8/8/2018, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu só serem imprescritíveis “as ações de ressarcimento ao erário, fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa”. No Recurso Extraordinário (RE) nº 852475 – com repercussão geral reconhecida –, a Corte Suprema decidiu que, se não houver dolo na conduta, o pedido de ressarcimento deve observar o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

Logo, a recente posição do STF reforça o entendimento da FIPECq no sentido da inexistência de qualquer direito ao ressarcimento de contribuições vertidas ao PPC, inclusive pelo fato de a pretensão de devolução estar prescrita há muitos anos, situação confirmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), cujo Pleno, por meio do Acórdão nº 2.397/2022, determinou o arquivamento da representação da PREVIC sem julgamento do mérito, determinando o arquivamento do Processo TC 029.595/2017-7.

b) Fundo Administrativo

O referido Fundo corresponde ao resultado do PGA, sendo regulamentado pela Resolução CNPC nº 43, de 2021, e a IN/PREVIC Nº 31, de 2020.

(R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2022	2021
Fundo Administrativo do Exercício Anterior (1)	45.775	42.837
(+) Receitas Administrativas (*)	10.706	11.171
(-) Despesas Administrativas	(10.597)	(11.205)
(+) Fluxo dos Investimentos Líquido	3.990	2.972
(-) Constituição de Contingências Judiciais	(361)	-
Resultado do PGA (2)	3.738	2.938
FUNDO ADMINISTRATIVO ATUAL (1 + 2)	49.513	45.775

(*) Excluído o fluxo positivo dos investimentos do PGA.

A seguir, composição do Fundo Administrativo em 2022:

- > Fundo Disponível: R\$ 46.069 mil
- > Fundo do Imobilizado e Intangível: R\$ 3.022 mil
- > Fundo Compartilhado (Fomento): R\$ 422 mil

No exercício de 2022, a Entidade constituiu o Fundo Compartilhado, com a finalidade de fomento de novos planos e Patrocinadores, com a criação do Plano para Entes Federativos (Municípios), o qual teve seu início em outubro de 2022, com contribuições vertidas por Municípios que fizeram sua adesão. O referido Fundo foi criado com sobra de recursos do Fundo Administrativo do Plano Instituidor FIPECqPREV, dentro das regras estabelecidas pela Resolução do CNPC nº 43, de 2021, com critérios aprovados pelo Conselho Deliberativo.

c) Fundo de Garantia para Operações com Participantes do PPC**(R\$ MIL)**

DESCRIÇÃO	2022	2021
FQE - Empréstimo	3.387	3.193
FQE - Excedente	3.628	3.247
FQE - Oscilação e Riscos	673	593
TOTAIS	7.688	7.033

O saldo do Fundo de Garantia para Operações com os Participantes (Fundo Garantidor de Empréstimos) do PPC, **em 31/12/2022, foi de R\$ 7.688 mil (em 31/12/2021, de R\$ 7.033 mil)**, correspondendo a 29% do saldo da carteira de empréstimos do Plano PPC. Não houve constituição do referido fundo no Plano FIPECqPREV. A seguir, a composição do fundo:

FQE – Empréstimo – R\$ 3.387 mil (em 31/12/2021, de R\$ 3.193 mil): Fundo com base em estudos atuariais realizados pelo atuário do plano PPC para cobertura de riscos inerentes a sinistros de morte (QQM) e invalidez (QQI) de mutuários da carteira de empréstimos.

FQE – Excedente QQI/QQM – R\$ 3.628 mil (em 31/12/2021, de R\$ 3.247 mil): Fundo excedente utilizado, enquanto existir saldo, para o ressarcimento, ao mutuário das novas operações da carteira de empréstimo, do valor relativo à taxa QQI/QQM, paga pelo mutuário mensalmente.

FQE – Oscilação e Risco – R\$ 673 mil (em 31/12/2021, de R\$ 593 mil): Fundo equivalente às margens de volatilidades previstas no regulamento para cobrir oscilação e riscos relacionados ao não atingimento do retorno mínimo estabelecido conforme Resolução CMN nº 4.994, de 2022, o que inclui encargos financeiros superiores à taxa mínima atuarial, taxa referente à administração das operações e taxa adicional de risco.

9.1.13. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em observância ao disposto na Resolução CNPC nº 48, de 2021, e na Resolução CNPC nº 43, de 2021, assim como na IN/PREVIC nº 31, de 2020, o custeio das despesas da Gestão Administrativa tem, como fontes de recursos estabelecidas pelo Conselho Deliberativo e o Plano de Custeio dos Planos,

o seguinte: a) 15% fixados atuarialmente, que incidem sobre os valores das contribuições do Plano de Previdência Complementar (PPC). No Plano FIPECqPREV, esse percentual varia de 0% a 2% sobre o valor da contribuição, respeitado-se o limite de 15% sobre o **Valor de Referência do Plano (VRP) (R\$ 793,15 em 31/12/2022)**, conforme regulamento vigente; b) Taxa de Administração cobrada sobre os investimentos na modalidade de Empréstimos e Financiamentos; c) Resultados dos Investimentos; e d) Recursos do Fundo Administrativo. O limite de custeio administrativo, respeitando-se o estabelecido pela regulamentação em vigor, aprovado pelo Conselho Deliberativo, foi de 0,55%, abaixo do limite legal, de até 1%, sobre os Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT).

As fontes de custeio, que representam 0,55%, foram: Receita Previdencial dos Planos de Benefícios administrados pela FIPECq, sendo do Plano PPC até setembro de 2022, considerando que a taxa de carregamento foi zerada a partir de outubro de 2022; limite de custeio de Investimento dos Planos; taxa de administração dos empréstimos; e outras receitas administrativas.

Em 2022, todas as despesas correntes foram registradas em Administração de Planos Previdenciais, conforme indicado na **Nota Explicativa 9.1.12.b**. Ao final do exercício, as receitas (fontes) foram superiores às despesas administrativas, gerando um superávit administrativo de **R\$ 3.738 mil**, o qual foi integralmente alocado no Fundo Administrativo do PGA, conforme indicado na **DPGA**.

9.1.14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento à Instrução Normativa da PREVIC nº 31, de 2020, as Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas por Planos de Benefícios e Consolidadas. A consolidação é efetuada mediante a anulação dos valores a pagar e a receber entre os Planos, a participação do Fundo Administrativo nos Planos Previdenciais, o Superávit e o Déficit Técnico, entre outros.

A seguir, é apresentado detalhamento dos ajustes e eliminações para a consolidação das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022. Tais ajustes são efetuados em documentos auxiliares e se referem à participação do PPC, do FIPECqPREV e do PGA, de acordo com o quadro a seguir:



> Exercício de 2022:

(R\$ MIL)

CONTAS/ GRUPOS	SALDO SEM AJUSTES CONSOLIDADO	PLANO PPC SALDO	PLANO FIECqPREV SALDO	PLANO FEF SALDO	PLANO PGA SALDO	AJUSTE DÉBITOS PLANOS	AJUSTE CRÉDITOS PLANOS	AJUSTE DÉBITOS PGA	AJUSTE CRÉDITOS PGA	SALDO COM AJUSTES CONSOLIDADO
Ativo										
Realizável	2.020.814	1.907.553	52.841	8	60.413	0	(49.080)	0	(975)	1.970.759
Gestão Previdencial	89	70	19							89
Gestão Administrativa	63.159	48.792	287		14.080		(49.079)		(975)	13.105
Investimentos	1.957.566	1.858.691	52.534	8	46.333		(2)			1.957.565
Passivo										
Exigível Operacional	4.439	3.842	46	0	551	(975)	0	(2)	0	3.462
Gestão Previdencial	2.896	2.871	25							2.896
Gestão Administrativa	545				545					545
Investimentos	997	971	21		6	(975)		(2)		21
Fundos	98.604	48.814	277	0	49.091					49.513
Fundos Administrativos	98.182	48.814	277		49.091	(49.091)				49.091
Fundos Compartilhado	422									422



> Exercício de 2021:

(R\$ MIL)

CONTAS/ GRUPOS	SALDO SEM AJUSTES CONSOLIDADO	PLANO PPC SALDO	PLANO FIECqPREV SALDO	PLANO PGA SALDO	AJUSTE DÉBITOS PLANOS	AJUSTE CRÉDITOS PLANOS	AJUSTE DÉBITOS PGA	AJUSTE CRÉDITOS PGA	SALDO COM AJUSTES CONSOLIDADO
Ativo									
Realizável	1.844.895	1.739.452	46.275	59.168	0	(45.775)	0	(3.491)	1.795.629
Gestão Previdencial	216	179	38						216
Gestão Administrativa	62.442	45.193	582	16.667		(45.775)		(3.474)	13.193
Investimentos	1.782.237	1.694.081	45.655	42.501				(17)	1.782.220
Passivo									
Exigível Operacional	7.121	6.049	231	841	(3.491)	0	0	0	3.630
Gestão Previdencial	2.765	2.681	84						2.765
Gestão Administrativa	838			838					838
Investimentos	3.519	3.368	147	4	(3.491)				28
Fundos	91.550	45.193	582	45.775					45.775
Fundos Administrativos	91.550	45.193	582	45.775	(45.775)				45.775

9.1.15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**a) Pedido de retirada de Patrocínio – IPEA**

A Fundação recebeu, em 28/12/2015, pedido de retirada de patrocínio formulado pelo IPEA, um dos Patrocinadores do Plano PPC, e encaminhou, em 24/1/2017, por meio da CTA 001/2017 DPR, o processo ao Patrocinador para o “de acordo ou não”, na forma da legislação vigente. Caso concretizada a retirada de patrocínio, o Patrocinador IPEA teria o direito de receber, a preço de 31/1/2016, o valor de R\$ R\$ 442.378,74. Esse valor seria recalculado na data efetiva de retirada, que ocorreria após aprovação da PREVIC.

Contudo, em 18/8/2017, por meio do Ofício nº 114/2017/PRESI/IPEA, a Patrocinadora apresentou à FIECq discordâncias a respeito do conteúdo do Processo de Retirada de Patrocínio a eles encaminhado. Em resposta, por meio do CTA PRE 109/2017, de 22/9/2017, a Entidade apresentou esclarecimentos ao IPEA sobre toda a metodologia utilizada para elaboração do Processo de Retirada, inclusive com laudo explicativo da empresa responsável pelos serviços, qual seja, GAMA/MERCER.

A situação foi comunicada ao Órgão Fiscalizador, o qual expediu, em 3/10/2017, a Nota nº 1.394/2017/PREVIC (Processo nº 408953558), a qual prorrogou o prazo para protocolo do Processo de Retirada de Patrocínio até o dia 20/12/2017.

A Patrocinadora IPEA, após esclarecimentos prestados pela FIECq acerca do processo, não apresentou qualquer outra manifestação.

Assim, considerando o encerramento do prazo legal de protocolo do processo na PREVIC, bem como a ausência de manifestação por parte da Patrocinadora de um dever a ela inerente de concordância com o Termo de Retirada de Patrocínio, por força da Resolução CNPC nº 11, de 13/5/2013, e Instrução PREVIC nº 14, de 12/11/2014, a Entidade, por meio da CTA nº 001/2018, de 4/1/2018, enviada à PREVIC, registrou seu entendimento de que não cabe outra medida que não a de considerar encerrado o Processo de Retirada de Patrocínio do IPEA.

Ressalta-se que a totalidade das despesas incorridas com o processo devem ser ressarcidas pelo Patrocinador que se retira, na forma do art. 19 da resolução CGPC de 11/2013. Esses valores já foram cobrados da Patrocinadora, por meio das CTAs nos 001/2017 (24/1/2017) e 009/2017 (22/9/2017).

Questionada mais uma vez pela FIPECq (CTA PRE 025, de 6/8/2019), sobre seu interesse no prosseguimento da retirada de patrocínio, o IPEA (Ofício nº 202/2019/PRESI/IPEA, de 21/8/2019) reiterou seu interesse em prosseguir com aquele processo, com ressalvas quanto à proposta de acordo para a retirada de patrocínio, mas não adotou medidas para dar continuidade ao processo junto à PREVIC.

Até o presente momento, a FIPECq não foi comunicada pela PREVIC quanto ao encerramento desse Processo Administrativo de Retirada de Patrocínio.

b) Pedido de retirada de Patrocínio – CNPq

A Fundação recebeu, em 8/8/2017, Ofício GAB nº 2.735/2017, do Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o pedido de retirada de patrocínio formulado pelo CNPq.

Foi encaminhada ao CNPq a CTA PRE nº 047/2017, de 15/8/2017, informando sobre o processo de retirada de patrocínio e todas as suas consequências para Participantes, Assistidos e a própria Patrocinadora.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 11/2013 e Instrução PREVIC nº 14/2014, foi dado ciência, dentro do prazo legal, do pedido de retirada aos Órgãos Colegiados da própria Entidade, Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e ao Órgão Fiscalizador (PREVIC).

A Data Base, que é aquela em que serão posicionados os cálculos referenciais que servirão para a instrumentalização do processo de retirada de patrocínio, foi proposta à Patrocinadora, por meio da CTA PRE nº 104/2017, de 14/9/2017, porquanto esta coincidir com o fechamento do mês de agosto, o que gera mais facilidade na realização dos cálculos, estando dentro do período regulamentar de 60 dias a contar da data do recebimento do pedido de retirada de patrocínio.

Por não haver resposta da Patrocinadora, em 20/11/2017 a Entidade encaminhou a CTA PRE nº 119/2017, reiterando a necessidade de a Patrocinadora se pronunciar sobre a concordância com a Data Base.

Em 12/12/2017, a Patrocinadora CNPq, por meio do Ofício GAB nº 4.399/2017, concordou com a Data Base proposta. Contudo, a referida Patrocinadora, até o momento, não informou quais as providências que concretamente pretende adotar para levar adiante sua decisão de retirada de patrocínio, estando esgotados todos os prazos previstos para concretização de tal procedimento.

Os trabalhos relativos ao processo de retirada serão realizados pela empresa GAMA/MERCER, contratada para tal fim.

Ressalta-se que a totalidade das despesas incorridas com o processo devem ser ressarcidas pelo Patrocinador que se retira, na forma do art. 19 da Resolução CGPC de 11/2013.

Com relação aos dois pedidos de retirada de Patrocínio, apresentados nos itens a. e b. acima, a FIPECq entende, pela relevância da questão, que, nos termos descritos na Nota nº 253/2018/PREVIC, os processos de retirada de patrocínio acima descritos, regulamentados pela Resolução CNPC nº 11/2013 e pela Instrução PREVIC nº 14/2014, não tiveram seus prazos normativos cumpridos.

Conforme já informado e comprovado à PREVIC, a impossibilidade de cumprimento dos trâmites normativos que regem o processo de retirada de patrocínio não foi motivada pela FIPECq.

Entende a FIPECq, desse modo, que nenhum efeito jurídico poderá ser atribuído às operações em razão da não efetivação dos trâmites normativos que resultariam na retirada de patrocínio, cumprindo às partes interessadas a execução de novas medidas na forma da legislação aplicável.

Até o presente momento, a FIPECq não foi comunicada pela PREVIC quanto ao encerramento desse Processo Administrativo de Retirada de Patrocínio.

c) Ação Declaratória

Em 17/12/2010, a FIPECq ajuizou ação em desfavor das suas Patrocinadoras (FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA), com o objetivo de obter da Justiça a declaração de que o Fundo Previdencial constituído das contribuições efetuada pelas Patrocinadoras ao PPC antes de 1/1/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – deve ser utilizado no pagamento de benefícios previdenciários em favor dos Participantes que foram submetidos ao RJU, em razão da extinção do contrato de trabalho com as Patrocinadoras, para manutenção do ato jurídico perfeito e do direito acumulado até aquele momento. O processo teve tramitação iniciada na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal sob o nº 59508-42.2010.4.01.3400.

A análise jurídica realizada pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte concluiu pela inviabilidade de tese jurídica presente ao processo pelos seguintes motivos: 1) a FIPECq não possui legitimidade para pleitear direitos em nome de pessoas físicas não Participantes; 2) impossibilidade de pagamento de benefício previdenciário a Participantes abrangidos pelo RJU com valores aportados pelas então Patrocinadoras, quando já há contundente posição de órgãos administrativo e judiciais em sentido contrário; e 3) na possibilidade de ajuizamento de ação com o mesmo objeto por ex-Participantes vinculados ao RJU, há a prescrição do pretense direito desses ex-Participantes abrangidos pelo RJU de pleitearem benefícios previdenciais com recursos aportados pelos Patrocinadores em período anterior a dezembro de 1990.

Independentemente da inviabilidade ou não da Ação Declaratória, considerada como êxito remoto pela entidade, eventual risco relacionado à presente ação está delimitada aos novos valores dos fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC (Ofícios nº 4.484/2012 e nº 899/2015).

Embora o Juízo da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal tivesse determinado a suspensão da tramitação desse processo para julgamento simultâneo com a ação de restituição de contribuições proposta pelo IPEA e CNPq em desfavor da FIPECq – que tramita no mesmo Juízo por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400 –, em dezembro/2020 foi publicada sentença julgando improcedente a ação declaratória proposta pela FIPECq, contra a qual foi interposto recurso de apelação por esta Fundação, o qual já seguiu para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde será julgado por um colegiado formado por pelo menos 3 (três) desembargadores federais. Não havia perspectiva de julgamento do Recurso até o fechamento deste relatório.

d) **Precatório referente às Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND)**

A Entidade fez o registro do Precatório referente à sentença judicial definitiva do OFND em setembro de 2022, no Balancete do Plano PPC, originário da aplicação dos recursos no OFND, conforme aprovação da Governança (Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo), pelo valor de face de R\$ 55.947 mil.

Adotou-se como critério de registro o valor e o índice de face da emissão do referido Precatório, considerando o seguinte amparo legal:

- I. O Precatório é uma **requisição de pagamento expedida pelo Poder Judiciário** decorrente de condenação judicial definitiva transitada em jugado, em cumprimento à sentença.
- II. O Precatório não pode ser considerado um Título e Valor Mobiliário, pois não está previsto nos requisitos estabelecidos na Lei nº 10.303, de 2001, que trata da matéria.
- III. Os Precatórios são regulados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 303, de 2019, e alterações posteriores. Portanto, não são regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou pelo Banco Central do Brasil (BACEN), por não se tratar de títulos ou papéis de emissão de Pessoas Jurídicas de direito Privado ou Público nem de Instituições Financeiras.
- IV. Não existe mercado organizado de negociação de Precatório no Brasil. As transações ocorrem em negociações privadas por empresas, em sua maioria escritórios advocatícios, onde o apreçamento se dá por percentual do deságio do comprador, em função do seu valor e do objeto. Ressaltamos que o Precatório em questão não remunera juros, apenas a atualização monetária fixada na sentença judicial.
- V. No caso específico, o registro do Precatório no contencioso do Governo Federal, na sua contabilidade orçamentária e financeira, ocorre com base na Lei nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores, de acordo com o valor e atualização expedida na sentença do Poder Judiciário. Portanto, qualquer registro diferente no credor, a maior ou a menor, não será considerado no Orçamento da União, na verba Precatórios, para o referido pagamento.
- VI. No Plano de Contas das EFPC, conforme a IN/PREVIC nº 31, de 2020, o Precatório **não está alocado no Grupo de Títulos e Valores e Mobiliários, e, sim, no Grupo de Recebíveis**. Assim, dentro de suas características de crédito decorrente de ordem judicial no cumprimento de sentença definitiva a receber pela Entidade.

e) **Ação de restituição de contribuições das Patrocinadoras anteriores ao RJU**

Em 12/4/2018, o CNPq e o IPEA ajuizaram ação de restituição, com o objetivo de obter da Justiça decisão que condene a FIPECq a lhes pagar o que chamam de devolução das contribuições vertidas ao PPC, na qualidade de Patrocinadores, antes de 1/1/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) –, para custear a previdência complementar de seus empregados, e que, hoje, constituem o que chamam de “Fundo Previdencial” do Plano de Previdência Complementar (PPC).

Por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400, a ação iniciou sua tramitação na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, cujo juízo liminarmente indeferiu o pedido de tutela de urgência formulado pelos Patrocinadores. Intimada, a FIPECq já apresentou sua contestação, sucedida pela réplica dos Autores e a tréplica da Fundação. No final de 2019, a Associação dos Empregados da FINEP (AFIN) pediu seu ingresso como assistente simples, em apoio à FIPECq e na defesa do PPC.

Apesar dos pedidos para a produção de perícia atuarial e para o ingresso dos demais Patrocinadores do PPC no processo, o Juízo da 6ª Vara Federal entendeu por rejeitar as questões preliminares apontadas pela FIPECq e, no mérito, julgou procedente a ação proposta pelo IPEA e o CNPq para condená-la à devolução dos valores das contribuições patronais vertidas pelos referidos Patrocinadores para custear a previdência complementar dos seus empregados, ressalvado o montante destinado a custear os benefícios efetivamente concedidos. Contra essa sentença, cabe recurso que já foi interposto tanto pela FIPECq quanto pela AFIN. Aguarda-se o pronunciamento das demais Patrocinadoras sobre o seu ingresso no processo, a fim de também defenderem o PPC.

A despeito da sentença proferida, os advogados da FIPECq na causa consideram o prognóstico da demanda como de remota perda para a FIPECq. Consideram que a pretensão do IPEA e CNPq não tem base legal, pois as contribuições então vertidas ao PPC foram realizadas dentro das normas legais e contratuais então vigentes, além de a legislação à época reconhecer tanto a decadência do pretense direito alegado quanto a prescrição da exigibilidade desse direito, cujo entendimento é respaldado por jurisprudência consolidada no Supremo Tribunal Federal (STF).

A razão para esse entendimento decorre do fato de os Patrocinadores terem buscado, em 2018, pretensa devolução de recursos vertidos ao PPC muitas décadas antes, mais precisamente de 1979 a 1990, ignorando tanto as características essenciais daquele plano de benefícios definido quanto a responsabilidade solidária que possuem com as demais Patrocinadoras, expressamente prevista no convênio de adesão e na legislação civil e de previdência complementar.

Registre-se que a presente ação discute a mesma questão tratada no Processo TC 029.595/2027-7, em tramitação no TCU, cujo Plenário decidiu, por unanimidade, determinar o arquivamento da representação da PREVIC sem resolução do mérito e a consequente extinção do processo, nos termos do Acórdão nº 2.397/2022.

f) Processo no TCU – Contribuições das Patrocinadoras anteriores ao RJU

Trata-se de representação apresentada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) perante o Tribunal de Contas da União (TCU), com objeto na discussão sobre a destinação dos recursos provenientes de contribuições vertidas no Plano de Previdência Complementar (PPC), pelas então Patrocinadoras pertencentes à União, no que diz respeito aos Participantes que foram transferidos ao Regime Jurídico Único (RJU) com o advento da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990.

O TCU determinou a oitiva de todas as Patrocinadoras (FINEP, CNPq, IPEA, INPE e INPA) a respeito da devolução dos recursos vertidos pelas Patrocinadoras, a título de patrocínio de previdência complementar no período anterior ao advento da Lei nº 8.112/1990. Determinou, ainda, à FIPECq, a também se manifestar sobre a representação e a apresentar cálculos sobre o objeto da discussão, os quais foram submetidos à apreciação da PREVIC.

Além da FIPECq, da PREVIC e das demais Patrocinadoras (FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA), o processo também contou com a manifestação da Associação dos Funcionários da FINEP (AFIN), que pediu para ingressar no feito na qualidade de *amicus curiae*, na defesa PPC. Durante o curso do processo, o Min. Raimundo Carreiro se aposentou do TCU e a relatoria passou para seu substituto, Min. Antonio Anastasia, que pautou o caso para o julgamento do Plenário.

Em outubro/2022, os Ministros do TCU proferiram o Acórdão nº 2.397/2022, mediante o qual decidiram pelo arquivamento da representação da PREVIC sem resolução do mérito. A decisão foi unânime e teve como base o voto do Relator Min. Antonio Anastasia, que reconheceu serem tais

contribuições lastreadas em situação jurídica válida e que eventual pretensão de restituição daqueles valores para as Patrocinadoras estaria prescrita em razão do longo tempo decorrido.

A PREVIC, a FIPECq, a AFIN e todas as demais Patrocinadoras do PPC foram notificadas do Acórdão nº 2.397/2022. Como ninguém recorreu, a decisão se tornou definitiva e implicou extinção do Processo TC 029.595/2017-7, sem consequências negativas para o PPC ou para a FIPECq.

g) Cisão e Transferência de Gestão de parte do PPC pela Patrocinadora FINEP

Em setembro/2022, por meio do DADM/FINEP nº 011/2022 e da Nota Técnica AGEP nº 05/2022, o titular da Diretoria de Administração da FINEP notifica a FIPECq sobre a pretensão de cisão do PPC e a transferência de gestão da parte do plano vinculado àquela Patrocinadora, saindo da FIPECq para outra EFPC.

Após ser notificada, a FIPECq iniciou as providências determinadas pela Resolução CNPC nº 51/2022 e Resolução PREVIC nº 10/2022 – normas disciplinadoras do processo de cisão e transferência do plano –, comunicando o fato aos membros dos órgãos estatutários da Entidade e aos Participantes e Assistidos do PPC.

Contudo, ao adotar as diretrizes previstas no art. 3º da Resolução CGPC nº 13/2004, a FIPECq detectou vícios graves na pretensão de cisão e transferência manifestada pelo Diretor Administrativo da FINEP, situação que implicou a adoção de uma série de medidas de comunicação tanto para aquela Patrocinadora quanto para os Participantes e Assistidos potencialmente afetados, a fim de se evitar que tais vícios resultem em prejuízos para o plano de benefícios.

Além disso, os Participantes e Assistidos do PPC expressaram contrariedade com a pretensão de cisão e transferência manifestada pelo Diretor Administrativo da FINEP, por meio de manifestos formais endereçados à Presidência daquela Patrocinadora.

Diante dos vícios detectados e do silêncio da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Patrocinadora diante da insatisfação dos Participantes e Assistidos do PPC, uma das associações representativas, a AFIN (Associação dos Empregados da FINEP), ingressou com ação judicial contra a FINEP visando suspender o processo de cisão e transferência de parte do PPC até decisão final que julgará a ilegalidade da pretensão. A ação tramita na Justiça Federal do Distrito Federal por meio do Processo nº 1076064-82.2022.4.01.3400.

Em 31/12/2022, o processo de cisão e transferência de gerenciamento de parte do PPC encontrava-se paralisado. Sua regular tramitação estava prejudicada diante da ausência do cumprimento de exigências legais impostas à empresa pública notificante – como a manifestação favorável da SEST (órgão responsável pela supervisão, pela coordenação e pelo controle das atividades da FINEP) a respeito da transferência de gerenciamento pretendida –, além de outros requisitos exigidos daquela Patrocinadora e até então não comprovados.

9.1.16. PARTES RELACIONADAS

A Entidade não possui partes relacionadas com emissores de sua carteira de investimentos e não possui assento em Conselhos de Administração e Fiscal de empresas de capitais abertos ou fechados nem do mercado financeiro e de capitais.

A parte relacionada com os Patrocinadores dos Planos de Benefícios se restringe à relação estabelecida nas Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 2001.

9.1.17. EVENTOS SUBSEQUENTES: NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DAS PROVISÕES PARA PERDAS ESTIMADAS

Foi editada a Instrução da PREVIC nº 42, de 11/10/2021, incorporada na Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022. Com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, as referidas normas revogam, a partir de janeiro de 2023, o art. 19 da Instrução PREVIC nº 31, de 2020, que está relacionado às Provisões para Perdas Estimadas, estabelecendo que as Entidades criem uma Política de Riscos para Créditos Privados para seus investimentos, além de novos critérios para as Provisões para Perdas Estimadas. A FIPECq criou a referida Política, aprovada em 2022, com vigência a partir de janeiro de 2023, pelo Conselho Deliberativo, conforme Ata nº 326.

9.1.18. INVESTIMENTOS EM TÍTULOS E PAPÉIS DAS LOJAS AMERICANAS

A FIPECq Previdência não possuía, em sua carteira de investimentos de 31/12/2022, exposição direta na empresa Lojas Americanas, seja em ações, debêntures ou demais títulos emitidos pela Companhia.

Em 25/1/2023, a FIPECq comunicou aos seus Participantes e Assistidos que, em 11/1/2023, dia antecedente à publicação do fato relevante pela Companhia sobre “inconsistências contábeis”, quatro Fundos de Investimentos dos quais a FIPECq detinha cotas possuíam uma pequena exposição na Companhia, em ações e debêntures. O valor total dessa exposição indireta da FIPECq era de R\$ 2,7 milhões, naquela data, equivalente à 0,14% dos investimentos totais dos três planos administrados pela FIPECq (PPC, FIPECqPREV e PGA).

Considerando os desdobramentos entre a publicação do referido fato relevante, a aceitação, pelo Poder Judiciário, do pedido de recuperação judicial e ações movidas por credores da Companhia para a anulação da recuperação judicial, a Diretoria da FIPECq segue monitorando os desdobramentos do caso e cobrando dos Gestores dos 4 (quatro) Fundos com investimentos na Companhia, as medidas que estão sendo adotadas com vistas a proteger o patrimônio dos Cotistas.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 8/2/2023.



9.2

**PARECER
ATUARIAL**



PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC) - CNPB Nº 1979.0016-18

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2022

9.2.1. INTRODUÇÃO / OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação de encerramento do exercício de 2022 do Plano de Previdência Complementar, doravante PPC, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, bem como o Plano de Custeio referente ao ano de 2023.

A Avaliação Atuarial do encerramento de 2022 foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento do Plano de Previdência Complementar, aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 133, de 8 de março de 2021, publicada na Seção 1 do DOU nº 46, de 10 de março de 2021;
- as informações cadastrais dos Participantes ativos e Assistidos na data-base de setembro/2022. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12/2022, foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos Assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre agosto e dezembro/2022;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2022, fornecidos pela FIPECq;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 9.2.3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Cumpramos ressaltar que o Conselho Deliberativo, em sua 322ª Reunião Extraordinária, de 13/9/2022, e por meio da Resolução RCD nº 025/2022, aprovou, por unanimidade, a extinção da taxa de carregamento administrativo de 15% do PPC e a redução das contribuições normais no mesmo patamar, passando o novo Plano de Custeio a vigorar a partir de 1/10/2022.

Para tanto, foi necessário realizar uma Avaliação Atuarial por Fato Relevante na posição de 30/9/2022, sendo este o último dia do mês da aprovação das alterações de custeio aprovadas pelos órgãos de governança da FIPECq, cujos resultados já foram submetidos à PREVIC.

Assim, as análises das variações desse parecer atuarial remetem aos resultados dessa avaliação por fato relevante e não aos da avaliação atuarial do final do exercício de 2021, já analisados na referida avaliação de 30/9/2022.

9.2.2. BASE DE DADOS

9.2.2.1. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 30/9/2022. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da

Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

9.2.2.2. CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro (30/9/2022).

9.2.2.2.1. PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS									
SEXO	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA		TE MÉDIO	TC MÉDIO	IDADE MÉDIA APOSENT.	SALÁRIO PARTICIPAÇÃO LIMITADO MÉDIO*	SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO MÉDIO (últimos 12 meses)*	SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO MÉDIO (últimos 36 meses)*
		INSCRIÇÃO	ATUAL						
Masculino	265	34,23	49,27	17,55	14,97	64,58	R\$ 22.714,81	R\$ 23.180,71	R\$ 23.407,39
Feminino	209	34,17	48,60	17,64	14,35	61,74	R\$ 20.146,20	R\$ 20.451,54	R\$ 20.526,21
TOTAL	474	34,20	48,97	17,59	14,69	63,33	R\$ 21.582,24	R\$ 21.977,34	R\$ 22.137,00

TE - Tempo médio de Empresa.

TC - Tempo médio de Contribuição para o plano.

*Os valores informados coincidem com aqueles disponíveis na base de dados de 9/2022. Contudo, importa registrar que, para a apuração dos compromissos em 31/12/2022, os salários, bem como seu limite, foram posicionados em 12/2022 pela variação do INPC ocorrida até 11/2022 (índice do mês anterior).

9.2.2.2.2. OPTANTES PELO BPD

TABELA 2 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES OPTANTES PELO BPD						
SEXO	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA		IDADE MÉDIA APOSENT.	BENEFÍCIO FUTURO MÉDIO*	
		INSCRIÇÃO	ATUAL			
Masculino	6	37,15	61,22	66,55	R\$ 8.668,31	
Feminino	8	32,44	54,85	59,35	R\$ 3.723,21	
TOTAL	14	34,46	57,58	62,44	R\$ 5.842,54	

*Benefício a ser concedido após o período de diferimento.

9.2.2.2.3. APOSENTADORIAS

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE APOSENTADORIAS

TIPO DE APOSENTADORIA	FREQUÊNCIA	INSS MÉDIO	SUPLEMENTAÇÃO MÉDIA	CONTRIBUIÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Tempo de Contribuição*	304	R\$ 6.530,72	R\$ 14.284,56	R\$ 953,06	70,90
Idade	24	R\$ 5.751,75	R\$ 9.708,43	R\$ 552,11	79,33
Invalidez**	22	R\$ 5.435,48	R\$ 10.690,90	R\$ 641,75	67,90
TOTAL	350	R\$ 6.408,46	R\$ 13.744,88	R\$ 906,00	71,29

*Nas estatísticas de aposentadoria por tempo de contribuição foram incorporadas as estatísticas referentes ao benefício da aposentadoria decorrente da opção pelo BPD.

**Consideram-se como aposentados por invalidez os Participantes em auxílio-doença há mais de 24 meses.

9.2.2.2.4. PENSÕES

TABELA 4 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PENSÕES

TIPO DE BENEFICIÁRIO	FREQUÊNCIA	SUPLEMENTAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Pensões	119	R\$ 4.905,06	-
Pensionistas	132	-	71,63
Beneficiários Vitalícios	129	-	72,72
Beneficiários Temporários	3	-	24,64

Não foram observadas variações atípicas na base de dados de aposentados e pensionistas, entre 30/9/2022 e 31/12/2022, que apenas refletiu a extinção de benefícios decorrentes de morte de Assistido e de pensionistas ou de perda da qualidade de beneficiário.

Importa registrar, ainda, que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12/2022, foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos Assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre outubro e dezembro/2022, sendo observados, neste período, a concessão de uma pensão por morte de aposentado e o encerramento de duas pensões.

9.2.3. HIPÓTESES ATUARIAIS

9.2.3.1. HIPÓTESES

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2022, destacam-se as indicadas a seguir:

TABELA 5 – HIPÓTESES ATUARIAIS

ITEM	AA 2022	AA 9/2022	
Tábua de Mortalidade Geral	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	TASA 1927	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss	
Tábua de Morbidez	Kinkelin desagravada em 60%	Kinkelin desagravada em 60%	
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos	Considera-se que 77,5% dos Participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%	Considera-se que 77,5% dos Participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%
	Aposentados	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	-	-	
Rotatividade	0,00%	0,00%	
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.	
Projeção de Crescimento Real	Sal. Benef. do INSS	-	-
	Salários	Patrocinador FINEP: 0,57% a.a. FIPECq e CNPq: 0,00% a.a. Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável	Patrocinador FINEP: 0,57% a.a. FIPECq e CNPq: 0,00% a.a. Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável
	Benefício da EFPC	-	-
Taxa Real Anual de Juros	4,25% a.a.	4,25% a.a.	

9.2.3.2. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 9.2.3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

9.2.3.2.1. ESTUDOS ESPECÍFICOS

Estudo específico da Taxa de Juros

Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Previdência Complementar - PPC (Relatório RN/FIPECq nº 002/2022, de 19/7/2022).

Estudos específicos das Demais Hipóteses

- I. *Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Previdência Complementar - PPC (Relatório RN/FIPECq nº 007/2020, de 26/11/2020).*
- II. *Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos PPC e FIPECqPREV (Relatório RN/FIPECq nº 004/2022, de 23/11/2022).*

9.2.3.2.2. DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

- > *Ata da 886ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 28/11/2022.*
- > *Ata da 327ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 16/12/2022.*

Como resultado dos estudos de adequação das hipóteses atuariais, relacionados no item 9.2.3.2.1, as hipóteses adotadas na última avaliação atuarial foram mantidas, sendo consideradas válidas e adequadas para o exercício de 2022, conforme relatório referido no subitem *ii* supra.

9.2.3.3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).

9.2.4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES E FUNDOS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido referentes ao encerramento do exercício de 2022 do Plano de Previdência Complementar - PPC foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial de 31/12/2022, elaborada por esta consultoria.

Já a Provisão Matemática de Contribuição Definida é constituída por meio dos saldos de contas de recursos portados e afins, devidamente atualizados, cuja determinação é de inteira responsabilidade da FIPECq, assim como os Fundos Previdenciais.

A Tabela 6 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31/12/2022:

TABELA 6 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31/12/2022		
		VALORES EM R\$
2.03.00.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	1.903.024.208,18
2.03.01.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.796.007.356,83
2.03.01.01.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	1.710.003.695,10
2.03.01.01.01.00.00.00	Benefícios Concedidos	913.407.249,00
2.03.01.01.01.02.00.00	Ben. Def. Estruturado em Regime de Capitalização	913.407.249,00
2.03.01.01.01.02.01.00	Valor Atual dos Ben. Fut. Progr. – Assistidos	792.736.800,00
2.03.01.01.01.02.02.00	Valor Atual dos Ben. Fut. Não Progr. – Assistidos	120.670.449,00
2.03.01.01.02.00.00.00	Benefícios a Conceder	796.596.446,10
2.03.01.01.02.01.00.00	Contribuição Definida	640.101,10
2.03.01.01.02.01.02.00	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Part.	640.101,10
2.03.01.01.02.02.00.00	Ben. Def. Estrut. em Regime de Capitalização Progr.	739.778.192,00
2.03.01.01.02.02.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	888.559.816,00
2.03.01.01.02.02.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(73.559.267,00)
2.03.01.01.02.02.03.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Partic.	(75.222.357,00)
2.03.01.01.02.03.00.00	Ben. Def. Estrut. em Regime de Capitalização não Progr.	56.178.153,00
2.03.01.01.02.03.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	67.846.753,00
2.03.01.01.02.03.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(5.768.522,00)
2.03.01.01.02.03.03.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Partic.	(5.900.078,00)
2.03.01.01.03.00.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.02.00.00	(-) Déficit Equacionado	-
2.03.01.01.03.02.01.00	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02.00	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03.00	(-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00.00	Equilíbrio Técnico	86.003.661,73
2.03.01.02.01.00.00.00	Resultados Realizados	86.003.661,73
2.03.01.02.01.02.00.00	Superavit Técnico Acumulado	86.003.661,73
2.03.01.02.01.01.01.00	Reserva de Contingência	86.003.661,73
2.03.02.00.00.00.00.00	Fundos	107.016.851,35
2.03.02.01.00.00.00.00	Fundos Previdenciais	50.866.104,08
2.03.02.01.03.00.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	50.866.104,08
2.03.02.01.03.01.00.00	Ofício 0899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC	49.544.875,21
2.03.02.01.03.02.00.00	Ofício 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.321.228,87
2.03.02.02.00.00.00.00	Fundos Administrativos	48.462.807,63
2.03.02.03.00.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações	7.687.939,64

9.2.5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

9.2.5.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31/12/2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano PPC foi dimensionada em 201 meses, ou 16,6975 anos.

9.2.5.2. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços, classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (v. item 9.2.3.2.1 do parecer), o Plano PPC contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, os quais estão bem distribuídos ao longo dos anos, até 2055, com grande representatividade de vencimento nos anos de 2035, 2050 e 2055.

Ainda de acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, evidencia a capacidade financeira no longo prazo para a manutenção dos Títulos Públicos marcados na curva (mantidos até o vencimento).

Posto isto, considerando a taxa de juros real anual de 4,25% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31/12/2022, informado pela FIPECq para o PPC, é positivo e monta a R\$ 319.744.512,00.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31/12/2022 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial, mesmo porque todo o superávit do Plano está alocado em reserva de contingência.

9.2.6. RESULTADOS ATUARIAIS

9.2.6.1. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Todos os Participantes, aposentados e pensionistas do Plano de Previdência Complementar (PPC) estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

9.2.6.1.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Por corresponder a um valor médio anual, o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo previdencial estimado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente.

A Tabela 7 registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2023, ora expressas em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-real-de-benefício, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição.

TABELA 7 - FONTE DE RECURSOS PARA 2022							
ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	% FOLHA ATIVO	ASSISTIDOS	% FOLHA ASSIST.	PATROCINADOR	% FOLHA ATIVO	TOTAL
Custo Total							R\$ 19.043.333
Contrib. Previdenciárias	R\$ 7.459.634	6,77%	R\$ 4.394.658	5,72%	R\$ 7.189.041	6,53%	R\$ 19.043.333
Normais	R\$ 7.459.634	6,77%	R\$ 4.394.658	5,72%	R\$ 7.189.041	6,53%	R\$ 19.043.333
Extraordinárias	-	-	-	-	-	-	-

O custo normal médio total para os próximos 12 meses foi mensurado em 17,29% da folha de salário-real-de-benefício dos Participantes ativos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, mantendo-se praticamente estável em relação ao custo normal médio apurado na avaliação atuarial por fato relevante de 30/9/2022 (17,25%).

9.2.6.1.2. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2022 variaram R\$ 10,49 milhões em relação àquelas apuradas em 30/9/2022, abaixo da variação de R\$ 13,13 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (*atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições*), como efeito dos ganhos atuariais decorrentes das variações cadastrais e do ajuste de experiência no período que, juntos, reduziram as Provisões Matemáticas do Plano em aproximadamente R\$ 2,64 milhões, conforme demonstrado na Tabela 8:

TABELA 8 – VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - VALORES EM R\$			
ITEM	PMBAC	PMBC	PM TOTAL
Provisões Matemáticas em 30/9/2022	784.287.581	915.226.272	1.699.513.853
(+) Variação inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	16.865.656	(3.739.121)	13.126.535
(+) Alteração das hipóteses atuariais	-	-	-
(+) Ajuste de experiência da população ⁽²⁾	(4.556.791)	1.920.098	(2.636.693)
(+) Variação Total	12.308.865	(1.819.023)	10.489.842
(=) Provisões Matemáticas em 31/12/2022	796.596.446	913.407.249	1.710.003.695

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações; atualização de salários, contribuições e SRB; saídas de Participantes; postergação da aposentadoria por parte dos Participantes já elegíveis (PMBAC), entre outras; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

9.2.6.1.3. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais ao qual o plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros do plano.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, valem as recomendações de sempre: acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2022 do Plano foram aprovadas pela FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 9.2.3.2.1 deste Parecer.

9.2.6.1.4. SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31/12/2022, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 86.003.661,73, representando 5,03% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

9.2.6.2. EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

9.2.6.2.1. REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial foram mantidos os fundos previdenciais relativos ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC, no valor de R\$ 1.321.228,87, e ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de R\$ 49.544.875,21, que totalizam R\$ 50.866.104,08, em 31/12/2022.

O Fundo Previdencial relativo ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC foi constituído pela Entidade em julho/2013 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus Participantes alcançados pelo Regime Jurídico (RJU) que optaram por receber o benefício saldado pelo Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

O Fundo Previdencial referente Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC foi constituído pela Entidade em agosto/2015 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus Participantes alcançados pelo Regime Jurídico (RJU) que optaram por resgatar as suas contribuições realizadas para o Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

9.2.6.2.2. VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados dessa Avaliação, o superávit técnico registrado em 30/9/2022, no valor de R\$ 83.404.411,58 (4,91% das Provisões Matemáticas da época), aumentou para R\$ 86.003.661,73, em 31/12/2022, aproximadamente 5,03% das respectivas Provisões Matemáticas, conforme evidenciado no quadro a seguir:

TABELA 9 – CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ENTRE 30/9/2022 E 21/12/2022	
DECOMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS	VALORES EM R\$
Superávit/(Déficit) acumulado em 30/9/2022	83.404.412
1 - Resultado do Passivo	(10.489.842)
2 - Resultado Financeiro	13.089.092
Resultado Líquido dos Investimentos	26.006.465
<i>Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial</i>	26.762.838
<i>Ganho (+) / Perda (-) Financeira</i>	(756.373)
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(12.594.482)
Constituições/Reversões de Contingências	974.187
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(1.041.821)
Constituição/reversão para fundo previdencial	(255.256)
Resultado do Período (1 + 2)	2.599.250
Superávit/(Déficit) acumulado em 31/12/2022	86.003.662

Conforme já demonstrado, entre 30/9/2022 e 31/12/2022, as Provisões Matemáticas cresceram R\$ 10,49 milhões, sendo que era esperada uma elevação de R\$ 13,13 milhões, pela atualização inerente ao modelo, gerando um ganho atuarial de R\$ 2,64 milhões (Tabela 8). Por outro lado, de acordo com a tabela 9 supra, o resultado líquido dos investimentos apresentou uma perda de R\$ 0,76 milhão, reduzindo o ganho atuarial para R\$ 1,88 milhão, que, somado às outras variações financeiras do período, no montante de R\$ 0,72 milhão (Constituições/Reversões de Contingências e Fundo Previdencial), equivale ao resultado apurado no período, de R\$ 2,60 milhões.

Tendo ainda apurado resultado superavitário, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15º: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 16,6925 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31/12/2022 o valor de R\$ 427.340.898,50.

Limite Reserva de contingência = Mínimo [25%; 10% + (1% x 16,6925)] x 1.709.363.594,00 = 427.340.898,50

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não foram destinados recursos para a Reserva Especial, sendo o valor do superávit acumulado (R\$ 86.003.661,73) alocado integralmente em Reserva de Contingência.

Vale destacar que o valor de R\$ 1.709.363.594,00, utilizado no cálculo do limite da reserva de contingência, corresponde às Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31/12/2022.

9.2.6.2.3. NATUREZA DO RESULTADO

A situação superavitária registrada pelo PPC em 31/12/2022 é resultado dos ganhos financeiros acumulados nos últimos anos e das variações de hipóteses atuariais. O expressivo aumento do superávit em 2022 se deu em função dos ganhos atuariais apurados no exercício e pelo reconhecimento de R\$ 55,95 milhões de direitos de créditos em precatórios relacionados às OFNDs.

9.2.6.2.4. SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não há déficit a ser equacionado.

9.2.6.2.5. ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 9.2.3.3, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

9.2.6.2.6. OUTROS FATOS RELEVANTES

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2022, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECq, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.
- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 107.016.851,35, sendo o montante de R\$ 50.866.104,08 relativo aos Fundos Previdenciais Ofício nº 4484/2012 CGAT/ DITEC/ PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC; R\$ 7.687.939,64 referentes ao Fundos para Garantia das Operações e R\$ 48.462.807,63 atinentes ao Fundo Administrativo, cujas respectivas determinações são de responsabilidade da FIPECq;
- De acordo com os pareceres atuariais e a Nota Técnica do Plano PPC, anteriores ao exercício de 2016, para os benefícios cujo regime financeiro adotado é o de Capitalização, o método de financiamento utilizado era o Crédito Unitário Projetado (PUC), que tem como característica a revisão anual das contribuições ao custo anual normal. No entanto, essa revisão não era realizada e a diferença entre o custo normal reavaliado e o custo normal vigente era acrescida às Provisões Matemáticas, resultando numa combinação entre o PUC e o método Agregado.

Assim, nessa avaliação atuarial, bem como nas do encerramento dos exercícios a partir 2016, manteve-se o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o

Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples, e utilizou-se o método de financiamento Agregado. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, o mesmo foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).

- De acordo com registros Contábeis não foi identificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado, cabendo, contudo, ressaltar o registro nos Ativos do plano de recursos a receber referente a Precatórios das OFNDs, no valor de R\$ 56.417.180,46;
- Não houve alteração das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2022 quando comparadas às adotadas para o exercício de 2021, mantidas na AA por fato relevante.

9.2.7. PLANO DE CUSTEIO

Conforme decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da FIPECq, apresenta-se, a seguir, o Plano de Custeio, vigente a partir de 1/10/2022, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de Participantes, Aposentados e Patrocinadores, na forma estabelecida a seguir.

9.2.7.1. PARTICIPANTE ATIVO, AUTOPATROCINADO E ASSISTIDO

As contribuições normais de ativos, autopatrocinados e aposentados serão vertidas, mensalmente, mediante o recolhimento da soma das seguintes parcelas:

- a% = 1,190% do Salário de Participação;
- b% = 1,615% da parcela do Salário de Participação excedente à metade do valor da Unidade de Referência do Plano;
- c% = 5,950% da parcela do Salário de Participação excedente ao valor da Unidade de Referência do Plano.

Além da contribuição acima definida, o autopatrocinado contribui com a parcela que seria de responsabilidade do Patrocinador ao qual estava vinculado, incluindo a destinada à cobertura das despesas administrativas.

Também está previsto, em casos específicos, o recolhimento de Joia Atuarial por inscrição de Participante ou a título de inscrição de Beneficiário com direito a Benefício de Pensão Vitalícia pelo Plano, determinada atuarialmente em função da idade do Participante ou do beneficiário no momento de sua inscrição, visando evitar a ocorrência de antisseleção de riscos.

9.2.7.2. PATROCINADORES

A contribuição normal dos Patrocinadores é paritária ao total das contribuições normais recolhidas pelos Participantes não Assistidos.

9.2.7.3. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para o custeio administrativo, conforme informado pela Entidade, a taxa de administração sobre os recursos garantidores do Plano foi reduzida de 0,34% para 0,29%.

O PPC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2023.

Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Sócia-Consultora Sênior - Previdência
Responsável Técnico Atuarial MIBA/MTE nº 1.049



FIPECqPREV - CNPB Nº 2006.0029-29

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2022

9.2.8. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação de encerramento do exercício de 2022 do Plano de Benefícios Previdenciários dos Associados da Caixa de Assistência Social da FIPECq, doravante FIPECqPREV, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, bem como o Plano de Custeio referente ao ano 2023.

A referida Avaliação foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento vigente do Plano;
- as informações cadastrais dos Participantes ativos e Assistidos na data-base de setembro/2022. Registra-se que, entre outubro e dezembro/2022, não houve variação cadastral relativa à parcela de Benefício Definido (PPE);
- os demonstrativos contábeis de 2022 fornecidos pela FIPECq, com o registro dos saldos de conta atualizados para 31/12/2022;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 9.2.3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

9.2.9. BASE DE DADOS

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 30/9/2022. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

9.2.9.1. CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

9.2.9.2. PARTICIPANTES ATIVOS DO PLANO FIPECqPREV

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES DO FIPECqPREV				
ATIVOS	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	TEMPO MÉDIO DE INSCRIÇÃO (ANOS)	SALDO DE CONTA MÉDIO
Ativo Contribuinte ¹	892	60,24	9,67	R\$ 38.847,37
Ativo não Contribuinte ²	10.728	58,29	2,75	R\$ 23,18
Autopatrocinado	2	34,33	3,04	R\$ 3.236,66
Outras situações	32	66,00	7,31	R\$ 38.556,34
TOTAL / MÉDIA	11.654,00	58,46	3,29	R\$ 3.101,15

9.2.9.3. ASSISTIDOS DO PLANO FIPECqPREV

TABELA 2 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DOS ASSISTIDOS DO FIPECqPREV			
ATIVOS	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO
Benefício Programado	6	44,76	R\$ 3.058,06
Pensão por Morte**	-	-	-
TOTAL / MÉDIA	6	44,76	R\$ 3.058,06

9.2.9.4. ASSISTIDOS ORIUNDOS DO PLANO PPE

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DOS ASSISTIDOS ORIUNDOS DO PPE			
APOSENTADORIAS E PENSÕES – PARCELA PPE	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO*
Aposentadoria por Invalidez	5	61,63	R\$ 4.070,12
Pensão por Morte**	-	-	-
TOTAL / MÉDIA	5	79,07	R\$ 4.070,12

*O último reajuste dos Assistidos vinculados ao CNPq e ao INPE ocorreu em janeiro/2017 e daqueles vinculados ao IPEA ocorreu em janeiro/2019.

** Idade média dos beneficiários vitalícios da pensão por morte.

Ressalta-se que, em 2022, a massa de Assistidos do PPE diminuiu, observando-se a extinção de uma aposentadoria e das duas únicas pensões.

Contribuições ao Plano e com direito somente ao recebimento do Benefício de Auxílio Funeral, custeado exclusivamente pelo Instituidor a que estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

- 1 Associado ou Membro de Instituidor que efetue e mantenha a sua inscrição no FIPECqPREV, vertendo as Contribuições previstas no Plano de Custeio sob sua responsabilidade, para ter direito a todos os Benefícios e Institutos previstos no Regulamento.
- 2 Associado ou Membro de Instituidor, automaticamente inscrito no FIPECqPREV na data da adesão ao Instituidor, isento de efetuar Contribuições ao Plano e com direito somente ao recebimento do Benefício de Auxílio Funeral, custeado exclusivamente pelo Instituidor a que estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

9.2.10. HIPÓTESES ATUARIAIS

9.2.10.1. HIPÓTESES

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial (PPE) da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de Participantes, Assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos, conforme indicado na Tabela 4:

TABELA 4 – HIPÓTESES ATUARIAIS			
ITEM		AA 2022	AA 2021
Tábua de Mortalidade Geral		AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez		Não Aplicável	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Não Aplicável	Não Aplicável
Composição de Famílias de Pensionistas	<i>Ativos</i>	Não Aplicável	Não Aplicável
	<i>Aposentados</i>	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	<i>Pensionistas</i>	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria		Não Aplicável	Não Aplicável
Rotatividade		Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)		3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real	<i>Sal. Benef. do INSS</i>	-	-
	<i>Salários</i>	Não Aplicável	Não Aplicável
	<i>Benefício da EFPC</i>	-	-
Taxa Real Anual de Juros		4,25% a.a.	4,25% a.a.

9.2.10.2. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 9.2.3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, esta consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

9.2.10.2.1. ESTUDOS ESPECÍFICOS

- > Estudo específico da Taxa de Juros: *Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano FIPECqPREV (Relatório RN/FIPECq nº 001/2022, de 19/7/2022).*
- > Em relação às demais hipóteses atuariais, cumpre registrar o especificado no item 59 do Guia de Melhores Práticas em Fundo de Pensão da PREVIC:

(...) Não sendo factível a realização de testes, as hipóteses adotadas por outros planos de benefícios nos quais esses testes forem possíveis, poderão ser tomadas como parâmetro.

Nesse sentido, foram consideradas as recomendações do *Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos PPC e FIPECqPREV (Relatório RN/FIPECq nº 004/2022, de 23/11/2022)*, no que coube ao Plano FIPECqPREV, com relação à avaliação dos compromissos do Plano de Previdência Especial (PPE), tendo em vista que a sua origem e a pouca expressividade da sua massa de Assistidos (5 Aposentadorias por Invalidez) impedem análise conclusiva sobre qualquer estudo de aderência e adequação de hipóteses atuariais.

9.2.10.2.2. DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

- > Ata da 886ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 28/11/2022.
- > Ata da 327ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 16/12/2022.

Como resultado dos estudos de adequação das hipóteses atuariais relacionados no item 9.2.3.2.1, foram mantidas as hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de 2021, consideradas válidas e adequadas para o exercício de 2022.

9.2.10.3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, manteve-se a conjugação do Regime de Capitalização com o Método Agregado. No caso dos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, manteve-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira), visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do Participante no plano e a data de sua aposentadoria.

9.2.11. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

O quadro a seguir demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano FIPECqPREV, em 31/12/2022, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13/4/2018.

TABELA 5 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31/12/2022

		VALORES EM R\$
2.03.00.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	52.912.077,24
2.03.01.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	52.634.118,89
2.03.01.01.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	42.171.713,90
2.03.01.01.01.00.00.00	Benefícios Concedidos	4.967.088,67
2.03.01.01.01.01.00.00	Contribuição Definida	374.252,12
2.03.01.01.01.01.01.00	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	374.252,12
2.03.01.01.01.02.00.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	4.592.836,55
2.03.01.01.01.02.01.00	V. A. dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02.00	V. A. dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	4.592.836,55
2.03.01.01.02.00.00.00	Benefícios a Conceder	37.204.625,23
2.03.01.01.02.01.00.00	Contribuição Definida	37.204.625,23
2.03.01.01.02.01.01.00	Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02.00	Saldo de Contas – Parcela Constituída pelos Participantes	30.465.469,21
2.03.01.01.02.01.03.00	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	6.304.315,01
2.03.01.01.02.01.04.00	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EAPC	434.841,01
2.03.01.02.00.00.00.00	Equilíbrio Técnico	10.462.404,99
2.03.01.02.01.00.00.00	Resultados Realizados	10.462.404,99
2.03.01.02.01.01.00.00	Superávit Técnico Acumulado	10.462.404,99
2.03.01.02.01.01.01.00	Reserva de Contingência	897.224,40
2.03.01.02.01.01.02.00	Reserva Especial para Revisão do Plano	9.565.180,59
2.03.02.00.00.00.00.00	Fundos	277.958,35
2.03.02.02.00.00.00.00	Fundos Administrativos	277.958,35

O Plano FIPECqPREV é um plano Instituído de Previdência Complementar, estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, conforme determina a Resolução CGPC nº 12, de 17/9/2002, cujas Provisões Matemáticas de Contribuição Definida registradas pelo plano em 31/12/2022 equivalem aos Saldos de Conta informados para 31/12/2022, mantidos e atualizados pela entidade, sendo essas informações de sua responsabilidade.

No entanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Participantes, Assistidos e pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o plano contabiliza em seu passivo uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos estruturada na modalidade de Benefício Definido (BD), cujos valores registrados no Balancete de encerramento do exercício de 2022 foram determinados a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31/12/2022, elaborada por esta consultoria.

9.2.12. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

9.2.12.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31/12/2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano FIPECqPREV, relativamente à Parcela PPE, foi dimensionada em 115 meses ou 9,5353 anos.

9.2.12.2. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços, classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial do final do exercício correspondente e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (especificado no item 9.2.3.2.1), o Plano FIPECqPREV contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, os quais possuem grande representatividade de vencimento nos anos de 2023, 2030, 2035, 2045 e 2055.

Ainda de acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, evidencia a capacidade financeira no longo prazo para a manutenção dos Títulos Públicos marcados na curva (mantidos até o vencimento).

Posto isto, considerando a taxa de juros real anual de 4,25% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31/12/2022, informado pela FIPECq para o FIPECqPREV, é positivo e monta a R\$ 174.143,56.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31/12/2022 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial.

9.2.13. RESULTADOS ATUARIAIS

9.2.13.1. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Todos os Participantes, aposentados e pensionistas do FIPECqPREV, atualmente, estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

9.2.13.1.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do Participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, os custos registrados na Tabela 6 foram equiparados às contribuições vertidas pelos Participantes constantes da base de dados disponibilizada para esta Avaliação Atuarial.

TABELA 6 - FONTE DE RECURSOS PARA 2023							
ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	% FOLHA ATIVO	ASSISTIDOS	% FOLHA ASSIST.	PATROCINADOR	% FOLHA ATIVO	TOTAL
Custo Total							R\$ 3.795.513
Contribuições Previdenciárias	R\$ 3.795.513	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.795.513
Normais	R\$ 3.795.513	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.795.513
Extraordinárias	R\$ 73.804	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 73.804

* Contribuições Eventuais e Esporádicas, classificadas como "Outras Finalidades".

No caso específico de Plano Instituidor, como o FIPECqPREV, não há informação de folha salarial. Portanto, não há apuração percentual das contribuições em relação à folha salarial.

9.2.13.1.2. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Em Planos de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos atualizados pela rentabilidade do plano e, portanto, para as Provisões Matemáticas constituídas nessa modalidade, não há variação atuarial, tão somente variações financeiras.

Quanto à parcela de Benefício Definido, relativa aos Assistidos do PPE, as respectivas provisões matemáticas diminuíram R\$ 1,04 milhão em 2022, como efeito do ganho de R\$ 1,35 milhão do *ajuste de experiência da população* (extinção de benefícios), que superou o aumento esperado de R\$ 0,31 milhão decorrente da atualização inerente ao modelo (*atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições*), conforme demonstrado na Tabela 7:

TABELA 7 – VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – PARCELA PPE – VALORES EM R\$	
ITEM	PMBC BD (PPE)
Provisões Matemáticas em 31/12/2021	5.634.637
(+) Variação inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	312.344
(+) Ajuste de experiência da população ⁽²⁾	(1.354.144)
(+) Variação Total	(1.041.800)
(=) Provisões Matemáticas em 31/12/2022	4.592.837

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios; alteração no valor das suplementações; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

9.2.13.1.3. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de Plano de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos, tão somente riscos financeiros. Entretanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Participantes Assistidos e pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial (PPE) da FIPECq, essa parcela do plano está sujeita aos riscos inerentes à modalidade de Benefício Definido.

Entre os principais riscos atuariais, destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar esse risco, é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que correspondam ao comportamento observado na massa de Participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2022 do Plano foram aprovadas pela FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 9.2.3.2.1 deste Parecer.

9.2.13.1.4. SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31/12/2022, as Provisões Matemáticas de Benefício Definido Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 10.462.404,99, representando 227,80% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

9.2.13.2. EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

9.2.13.2.1. REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Em 31/12/2022, o Plano FIPECqPREV não registra Fundos Previdenciais.

9.2.13.2.2. VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados dessa Avaliação, o superávit técnico registrado em 31/12/2021, no valor de R\$ 8.708.360,73 (154,55% das Provisões Matemáticas BD da época), aumentou para R\$ 10.462.404,99 em 31/12/2022, aproximadamente 227,80% das respectivas Provisões Matemáticas BD, conforme evidenciado no quadro a seguir:

TABELA 8 – CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ENTRE 31/12/2021 E 31/12/2022

DECOMPOSIÇÃO DOS RESULTADOS	VALORES EM R\$
Superávit/(Déficit) acumulado em 31/12/2021	8.708.361
1 - Resultado do Passivo	1.041.800
2 - Resultado Financeiro	712.244
Resultado Líquido dos investimentos	976.802
<i>Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial</i>	576.902
<i>Ganho (+) / Perda (-) Financeira</i>	399.901
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(264.558)
Constituições/Reversões de Contingências	-
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	-
Constituição/reversão para fundo previdencial	-
Resultado do Período (1 + 2)	1.754.044
Superávit/(Déficit) acumulado em 31/12/2022	10.462.405

Conforme já demonstrado, em 2022, as Provisões Matemáticas reduziram R\$ 1,04 milhão, sendo que era esperado um aumento de R\$ 0,31 milhão, pela atualização inerente ao modelo, apurando-se um ganho atuarial de R\$ 1,35 milhão (Tabela 7). Por sua vez, de acordo com a tabela 8 supra, o resultado líquido dos investimentos apresentou um ganho de R\$ 0,40 milhão, elevando o ganho atuarial para R\$ 1,75 milhão, equivalente ao resultado apurado no período.

Tendo ainda apurado resultado superavitário, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times PM$$

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 9,5353 anos nessa avaliação, e com base nas Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31/12/2022 (Parcela PPE), tem-se como limite de reserva de contingência, em 31/12/2022, o valor de R\$ 897.244,40:

$$\text{Limite Reserva de contingência} = \text{Mínimo} [25\%; 10\% + (1\% \times 9,5353)] \times 4.592.836,55 = 897.244,40$$

Como o superávit acumulado de 31/12/2022, no valor de R\$ 10.462.424,99, é superior ao limite acima estabelecido, o valor correspondente ao limite, apurado em R\$ 897.244,40, foi registrado em *Reserva de Contingência* e a diferença, no montante de R\$ 9.565.180,59, em *Reserva Especial para Revisão do Plano*.

Como 2022 é o terceiro ano consecutivo com registro de reserva especial referente à Parcela PPE, deverá ser realizado, ao longo do exercício de 2023, estudo referente à destinação da parcela disponível dessa reserva para revisão do PPE, observando-se o que estabelece a Resolução CNPC nº 30/2018 e a Instrução Normativa PREVIC nº 33/2020.

9.2.13.2.3. NATUREZA DO RESULTADO

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida não há apuração de superávit ou déficit técnico, pois os ganhos e perdas financeiras são repassados para os saldos de conta que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Contudo, o Plano FIPECqPREV registra Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido, cujo resultado superavitário originou-se da reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade, ocorrida no exercício de 2020.

9.2.13.2.4. SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não há déficit a ser equacionado.

9.2.6.2.5. ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 9.2.3.3, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

9.2.13.2.6. OUTROS FATOS RELEVANTES

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2022, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECq, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.
- As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial (PPE) da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de Participantes Assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos.

- Ressalta-se que o resultado superavitário registrado pelo plano tem origem na reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade ocorrida no exercício de 2020, estando vinculado exclusivamente à parcela estruturada na modalidade de Benefício Definido (parcela PPE). Os ganhos ou perdas da parcela de Contribuição Definida são repassados diretamente aos saldos de conta dos Participantes, que são mantidos atualizados

pela variação da cota patrimonial, não sendo apurados, portanto, déficit ou superávit relativos a essa parcela.

- > Segundo registros Contábeis não foi verificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado.
- > Mantém-se a recomendação de criação de dois grupos de custeio, separando a parcela CD (FIPECqPREV Instituído) da parcela BD (PPE) do Plano, com regras específicas para a segregação patrimonial.
- > Não houve alteração das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial de 2022, quando comparadas às adotadas para o exercício de 2021.

9.2.14. PLANO DE CUSTEIO

A seguir, apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2023.

9.2.14.1. PARCELA CD

Contribuição Básica: mensal e obrigatória para os Participantes Contribuintes Ativos e Vinculados, composta pelas contribuições Básica Normal e Básica Extraordinária, livremente escolhidas pelo Participante, respeitado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP (Valor de Referência do Plano) vigente no mês de competência, para o somatório das duas contribuições.

- > **Contribuição Básica Normal:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.
- > **Contribuição Básica Extraordinária:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor de Referência do Plano (VRP) vigente no mês de competência.

Contribuição Eventual: facultativa, livremente escolhida e vertida pelo Participante Contribuinte Ativo ou Vinculado, observado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.

Contribuição de Terceiros: aportes em nome de cada empregado Participante Contribuinte ou em nome de cada Associado ou Membro inscrito como Participante Contribuinte, conforme o caso, mediante instrumento contratual específico celebrado entre cada parte e o Administrador.

Contribuição de Risco: destinada ao custeio do Benefício Adicional de Risco, decorrente de morte ou invalidez, sendo devida exclusivamente pelo Participante Contribuinte que optar pela referida cobertura, mediante adesão ao contrato firmado pelo Administrador com a sociedade seguradora.

Contribuição Administrativa: custeadas pelos Participantes Contribuintes e Assistidos, conforme definido no Plano de Custeio, observada a legislação vigente. Para 2022, está prevista a utilização da taxa de administração de 0,40% dos recursos garantidores. Também é previsto o carregamento administrativo

de 2,00% para contribuições inferiores a R\$ 150,00, sendo esse percentual reduzido de forma escalonada de acordo com a faixa de contribuição.

As referidas contribuições são estabelecidas para custear os benefícios do Plano, à exceção do benefício de Auxílio-Funeral, previsto pelo novo Regulamento, aprovado em 29/8/2018, que é custeado exclusivamente pelo Instituidor a que o Participante estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

9.2.14.2. PARCELA PPE

Ante o expressivo superávit relativo à parcela PPE, as contribuições normais de seus respectivos Assistentes continuam suspensas em 2023.

Para o custeio administrativo, adota-se taxa de administração de 0,40% sobre os recursos garantidores do plano.

O FIPECqPREV tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2023.

Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Sócia-Consultora Sênior - Previdência
Responsável Técnico Atuarial MIBA/MTE nº 1.049



FIPECq ENTES FEDERATIVOS - CNPB Nº 2022.0019-74

Parecer Atuarial da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2022

9.2.15. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação de encerramento do exercício de 2022 do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, bem como o Plano de Custeio referente ao ano 2023.

A Avaliação Atuarial de 2022 foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF), disponibilizado pela FIPECq e aprovado pela PREVIC em 18/8/2022;
- as informações cadastrais dos Participantes na data-base de dezembro/2022;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2022, fornecidos pela FIPECq;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 9.2.3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

O Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) iniciou suas atividades em 18/8/2022.

9.2.16. BASE DE DADOS

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31/12/2022. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

9.2.16.1. CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas, bem como os respectivos saldos de conta, referem-se ao cadastro posicionado na data-base (31/12/2022).

9.2.16.1.1. PARTICIPANTES

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES

DESCRIÇÃO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Frequência	9	11	20
Idade Média	34,33	35,48	34,97
Tempo médio de Contribuição (em meses)	1,80	2,16	2,00
Salário de Participação Médio	R\$ 2.668,57	R\$ 1.423,14	R\$ 1.983,58
Saldo de Conta - Participantes	R\$ 2.222,04	R\$ 1.561,10	R\$ 3.783,14
Saldo de Conta - Patrocinador	R\$ 2.222,04	R\$ 1.561,10	R\$ 3.783,14

TC - Tempo médio de Contribuição para o plano, em anos.

9.2.17. HIPÓTESES ATUARIAIS

9.2.17.1. HIPÓTESES

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado.

Como os benefícios do Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições de Participantes e Patrocinadores e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidos do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes. Além disso, o regulamento prevê duas formas de cálculo para renda: *Renda por percentual do saldo de conta e Renda em cotas por prazo certo*, para quais também não são utilizadas hipóteses.

9.2.17.2. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Os regimes financeiros e os métodos atuariais têm por objetivo estabelecer a forma de acumulação dos recursos garantidores dos benefícios previstos pelo plano, ou seja, o modo de financiar esses benefícios. Na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, adota-se o **Método de Capitalização Individual (ou Financeira)**, visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do Participante no plano e a data de sua aposentadoria.

Neste caso, o Custo Normal equivale ao valor estimado das contribuições dos Participantes definidas no plano de custeio para o próximo exercício e o Passivo Atuarial será equivalente ao saldo de conta acumulado. A estabilidade do custo no caso da adoção de Método de Capitalização Individual (ou Financeira) dependerá apenas das regras de cálculo das contribuições estabelecidas pelo plano avaliado.

9.2.18. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

As Provisões Matemáticas do Plano FIPECq Entes Federativos, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2022, correspondem aos saldos de contas dos seus Participantes, mantidos e atualizados pela FIPECq, sendo essas informações de sua inteira responsabilidade.

A Tabela 2 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura e das Provisões Matemáticas em 31/12/2022, extraídas do referido balancete, não havendo, no momento, registro de valores para os fundos regulamentares (*Fundo Administrativo e Fundo Previdencial – Recursos remanescentes do Patrocinador*).

TABELA 2 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31/12/2022		
		VALORES EM R\$
2.03.00.00.00.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	7.566,28
2.03.01.00.00.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	7.566,28
2.03.01.01.00.00.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	7.566,28
2.03.01.01.01.00.00.00.00.00	Benefícios Concedidos	-
2.03.01.01.01.01.00.00.00.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01.00.00.00	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	-
2.03.01.01.02.00.00.00.00.00	Benefícios a Conceder	7.566,28
2.03.01.01.02.01.00.00.00.00	Contribuição Definida	7.566,28
2.03.01.01.02.01.01.00.00.00	Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	3.783,14
2.03.01.01.02.01.02.00.00.00	Saldo De Contas – Parcela Constituída pelos Participantes	3.783,14

Por se tratar de plano estruturado, exclusivamente na modalidade de contribuição, não há registro de equilíbrio técnico.

9.2.19. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

O ajuste de precificação, por sua vez, corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços, classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Como o Plano FIPECq Entes Federativos (FEF) está estruturado na modalidade Contribuição Definida e não utiliza hipótese de taxa de juros atuarial na avaliação das provisões matemáticas, identificadas aos saldos de conta, nem na conversão desses saldos em renda de prestação continuada, não se aplicam os conceitos de duração do passivo e ajuste de precificação de ativos, não sendo aplicável o disposto no §1º do artigo 8º da Instrução PREVIC nº 33/2020.

9.2.20. RESULTADOS ATUARIAIS

9.2.20.1. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Todos os Participantes do Plano FIPECq Entes Federativos estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

9.2.20.1.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do Participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, em 31/12/2022, o montante das contribuições básicas previstas para serem pagas pelos Participantes e Patrocinadores nos próximos 12 meses corresponde a R\$ 72.969,60, cerca de 15,33% da correspondente Folha anual do Salário de Participação do Participante.

Vale destacar que o Plano FIPECq Entes Federativos está aberto ao ingresso de novos Participantes. Contudo, o montante informado anteriormente considera apenas as adesões vigentes em 31/12/2022, iniciadas no último trimestre daquele ano.

9.2.20.1.2. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

O Plano FIPECq Entes Federativos está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não sendo aplicável a avaliação de variação das Provisões Matemáticas, visto que sua evolução é identificada aos saldos de contas e é decorrente da rentabilidade alcançada na aplicação dos recursos garantidores do Plano.

9.2.20.1.3. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano (Contribuição Definida), não há riscos atuariais, tão somente riscos financeiros.

9.2.20.1.4. SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Nessa modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos Participantes, não sendo prevista apuração de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para os saldos de conta dos Participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

9.2.20.2. EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

9.2.20.2.1. REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Não há Fundo Previdencial constituído em 31/12/2022.

9.2.20.2.2. VARIAÇÃO DO RESULTADO

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida, não é prevista a formação de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para saldo de conta dos Participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

9.2.20.2.3. NATUREZA DO RESULTADO

Em razão da sua modalidade, o Plano não registra déficit ou superávit em 31/12/2022.

9.2.20.2.4. SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Em razão da sua modalidade, este item não se aplica ao Plano FIPECq Entes Federativos.

9.2.20.2.5. ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O método atuarial empregado na avaliação do compromisso do Plano (Regime Financeiro de Capitalização, Método Financeiro) observa a legislação, as características da massa abrangida na avaliação e a modalidade de Contribuição Definida.

9.2.20.2.6. OUTROS FATOS RELEVANTES

- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Exigíveis e Saldos de Conta, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31/12/2022 do Plano FIPECq Entes Federativos, foram informados pela Entidade por meio do Balancete Contábil de 31/12/2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação.
- Segundo registros Contábeis disponibilizados pela FIPECq, não foi verificada nos Ativos Financeiros do Plano a existência de saldo positivo de Dívidas Contratadas, Equacionamento de Déficits ou amortização de Serviço Passado.
- Como o Plano FIPECq Entes Federativos teve início em 18/8/2022 (aprovado pela PREVIC), tem-se que, na forma do art. 24 da Resolução CNPC nº 43/2021, o Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Entidade poderá destinar recursos para cobertura parcial das despesas administrativas do novo plano de benefícios pelo período máximo de 60 (sessenta) meses após início de seu funcionamento. Neste sentido, a Entidade deverá atuar no alcance de novos ingressantes para que, após o período estabelecido pela norma, o Plano FIPECq Entes Federativos tenha condições de gerar receitas suficientes para cobrir suas respectivas despesas administrativas.

9.2.21. PLANO DE CUSTEIO

O custeio dos benefícios será atendido por contribuições dos Participantes e pelo rendimento líquido das aplicações financeiras desses recursos.

9.2.21.1. PARTICIPANTES

- a) **Contribuição Básica:** de caráter obrigatório, definido no momento da adesão, entre 2,5% e 8,5%, podendo variar em intervalos de 0,5%.
- b) **Contribuições Adicionais:** de caráter mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 5,0%, incidente sobre o Salário de Participação.
- c) **Contribuições Voluntárias:** de caráter facultativo, periódicas ou não, e em valor livremente escolhido pelo Participante.
- d) **Contribuição de Risco:** mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente.
- e) **Contribuição Adicional de Risco:** mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente.

9.2.21.2. PATROCINADORES

- a) **Contribuição Básica:** de caráter mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante. Esta não poderá exceder a Contribuição Básica acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitada a 17% do Salário de Participação de cada Participante.
- b) **Contribuição de Risco:** de caráter mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante.

9.2.21.3. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para o custeio administrativo são previstas para o próximo exercício as seguintes contribuições, sendo ilustrados na Tabela 3 os percentuais adotados das Taxas de Carregamento e Administração em cada Patrocinadora (cada Convênio de Adesão):

TABELA 3 – TAXAS DE CARREGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO POR PATROCINADORA EM 31/12/2022

PATROCINADORA (MUNICÍPIO)	TAXA DE CARREGAMENTO %	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %
Camboriú	1,00	0,40
Campinas	0,00	0,33
Canoinhas	0,49	0,30
Estrela	0,00	0,33
Estrela Velha	0,00	0,33
Guarujá	0,00	0,32
Harmonia	0,49	0,40
Itapira	0,00	0,33
Jaguariúna	0,00	0,33
Laranjeiras do Sul	0,00	0,40
Paraíso	0,00	0,33
Parisi	0,40	0,33
Ribeirão Pires	0,33	0,33
Salto de Pirapora	0,00	0,33
Santo Antônio de Posse	0,00	0,33
São João da Boa Vista	0,00	0,33
São Miguel das Missões	0,49	0,33
Ubatuba	0,00	0,33

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023.

Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira

Sócia-Consultora Sênior - Previdência
Responsável Técnico Atuarial MIBA/MTE nº 1.049





9.3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES



9.3.1. OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

9.3.2. BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

9.3.3. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

9.3.4. RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 17 de fevereiro de 2023.

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2
Valdemir Bez
CRC-PR 037262/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

10

AN

	1	2	3	4
			232,36	126,23
		58	231,97	194,28
		151,68	299,1	345,67
		70,74	84,41	116,58
	51,7	50,4	100,2	75,8
	29	17	7,5	23
	15,55	28,37	34,91	40,11
TOTAL	613,36	695,49	990,45	921,67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397



Os Membros do Conselho Fiscal da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, tendo procedido o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2022, contendo: (i) Balanço Patrimonial Consolidado, comparado com o exercício anterior; (ii) Demonstração da Mutações do Patrimônio Social; (iii) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada); (iv) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - PPC; (v) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - PPC; (vi) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - PPC; (vii) Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - FIPECqPREV; (viii) Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV; (ix) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FIPECqPREV; (x) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e (xi) Parecer dos Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, pela aprovação das Demonstrações Contábeis Consolidadas da FIPECq levantadas em 31 de dezembro de 2022, acompanhando o parecer da Auditoria Independente.

Original assinado pelos membros do Conselho Fiscal: Beatriz Helena de Nascimento Alves, Daniel Da Silva Selis, Marcelo José Braga Nonnenberg, Hudney Antunes de Jesus.

Brasília/DF, 22 de março de 2023.



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

11

AN

	3	4
	232,36	126,23
	231,97	194,28
	299,1	345,67
	84,41	116,58
	100,2	75,8
	7,5	23
	34,91	40,11
TOTAL	613,36	921,67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397



O Conselho Deliberativo da FIPECq, no uso de suas atribuições conforme preceitua o Art. 23, XVII do Estatuto da FIPECq, após apreciação do Parecer do Conselho Fiscal, exposição do voto do Relator, Conselheiro Leonardo de Menezes Graziottin, e discussão constante no Item 3 da Ata da 330ª Reunião do CD, por unanimidade,

R E S O L V E:

- 1.** Aprovar as Demonstrações Contábeis Consolidadas e o Relatório Anual de Informações (RAI), do exercício de 2022, com o parecer dos auditores independentes e a aprovação do Conselho Fiscal;
- 2.** Os documentos a seguir fazem parte das Demonstrações Contábeis exercício 2022:
 - a)** Balanço Patrimonial Consolidado;
 - b)** Demonstração da Mutações do Patrimônio Social;
 - c)** Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – PGA (Consolidada);
 - d)** Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - PPC;
 - e)** Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - PPC;
 - f)** Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - PPC;
 - g)** Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - FIPECqPREV;
 - h)** Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV;
 - i)** Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FIPECqPREV;
 - j)** Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
 - k)** Parecer Atuarial dos Planos Previdenciários:
 - > Plano de Previdência Complementar – PPC
 - > Plano FIPECqPREV
 - l)** Parecer dos Auditores Independentes;
 - m)** Parecer do Conselho Fiscal.

Original assinado pelo presidente do Conselho Deliberativo, Ruben Silveira Mello Filho, após aprovação de todos os membros do conselho: Ada Cristina Vianna Gonçalves, Carlos Roberto Marton da Silva, Claudia Maria Perasso Lourenço, Leonardo de Menezes Graziottin, Marco Antonio dos Santos Barcelos.

Brasília/DF, 23 de março de 2023.

GLOSSÁRIO

12

AN

	1	2	3	4
			232,36	126,23
		58	231,97	194,28
		151,68	299,1	345,67
		70,74	84,41	116,58
	51,7	50,4	100,2	75,8
	29	17	7,5	23
	15,55	28,37	34,91	40,11
TOTAL	613,36	695,49	990,45	921,67

Volume - Year review:

	1	2	3	4
USA	173	192	182	117
Europe	85	115	181	186
Canada	368	411	752	804
China	51	69	96	104
East Asia	47	61	108	103
Japan	18	20	11	22
Australia	24	36	43	61
TOTAL	766	904	1373	1397



A

ALM – *Asset Liability Management* – O objetivo é o de identificar e recomendar a carteira “ótima” que atenda aos requisitos de liquidez.

ADITUS Consultoria Financeira – Empresa credenciada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

B

BPO – Sigla para *Business Process Outsourcing*. Em português, BPO significa terceirização dos processos de negócios.

C

CGPC – Conselho de Gestão de Previdência Complementar. Foi um órgão vinculado ao Ministério da Previdência Social, extinto em 2010.

CDI – Certificado de Depósito Interbancário.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

CMN – Conselho Monetário Nacional.

CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar.

COPOM – Comitê de Política Monetária.

COMMODITIES – Produtos de origem agropecuária ou de extração mineral, em estado bruto ou pequeno grau de industrialização, produzidos em larga escala e destinados ao comércio externo.

D

DPGE – Depósitos a Prazo com Garantia Especial.

DOU – Diário Oficial da União.

E

EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar.

F

FEF – Plano FIPECq Entes Federativos

FIA – Fundo de Investimento em Ações.

FIP – Fundo de Investimento em Participações.

FMI – Fundo Monetário Internacional.

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

I

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IBOVESPA – Principal indicador do desempenho das ações negociadas na Bolsa de Valores nacional, a B3.

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

M

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social.

N

NTN – Notas de Tesouro Nacional.

O

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Q

QQI e QQM – Quota de Quitação por Invalidez/Morte. Taxa cobrada do mutuário da carteira de empréstimo do PPC.

P

PPC – Plano de Previdência Complementar.

PGA – Plano de Gestão Administrativa.

PIB – Produto Interno Bruto.

PPE – Plano de Previdência Especial, extinto em 2011.

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Pro rata die – Proporção diária de juros.

PTAX – Taxa de câmbio adotada para a cotação do dólar.

S

SPC – A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) foi um órgão do Ministério da Previdência Social. Em março de 2010, a SPC deu lugar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), conforme Decreto nº 7.123.

SELIC - Taxa básica de juros da economia do Brasil

V

VRP – Valor de Referência do Plano FIPECqPREV.

W

Winklevoss – Tábua atuarial de mortalidade utilizada para calcular a expectativa de vida de um grupo específico de inválidos.



Fale conosco:
0800 729 2094

 fipcq.org.br

 [fipcqprevidencia](https://www.instagram.com/fipcqprevidencia)

 [fipcq](https://www.facebook.com/fipcq)